INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO

BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

BSI Nº 5 de 31 de maio de 2021
03 a 31 de maio de 2021

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

SETOR DE PUBLICAÇÕES E PORTARIAS

BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro: Imbuí.
CEP: 41.720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71)3186-0001 Fax: (71)3186-0011
http://www.ifbaiano.edu.br/portal/?page_id=1631

O Boletim de Serviço Interno é uma publicação mensal, elaborado pelo Setor de Publicações e Portarias do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, vinculado ao Ministério da Educação.

Presidente da República
Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Educação
Milton Ribeiro

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica
Wandemberg Venceslau Rosendo Dos Santos

Reitor do IF Baiano
Aécio José Araújo Passos Duarte

Diretor Executivo
Marcelito Trindade Almeida

Chefe de Gabinete
Leila de Souza Lima

Diretoria de Gestão de Pessoas
Luciana Cleide da Cruz Damasceno

Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação
Robson Cordeiro Ramos

Procuradoria Federal
Osvaldo Almeida Neto

Pró-Reitoria de Administração
Leonardo Carneiro Lapa

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional
Hildonice De Souza Batista

Pró-Reitor de Ensino
Ariomar Rodrigues Dos Santos

Pró-Reitor de Extensão
Rafael Oliva Trocoli

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Luciana Helena Cajas Mazzutti

SUMÁRIO

1 – Portarias SIPPAG	05 a 138
2 – Portarias de Pessoal	139 a 255
3 - Portarias	256 a 296
4 – Resoluções CONSUP	297 a 359
5 – Relatório de diárias e viagens	360 a 362

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 790/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.250378/2021-25**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D405** para **D406**, ao servidor **ARLEM SOUTO BARROS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2067913**, SIAPECAD nº **01854777**, lotado(a) no(a) *Campus Itaberaba*, e em exercicio no(a) *Diretoria Administrativa do Campus Itaberaba*, relativo ao interstício de 22 de outubro de 2019 a 21 de abril de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **22 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 791/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.251252/2021-51**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D407** para **D408**, à servidora **ARLETE DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1793631**, SIAPECAD nº **01570804**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, relativo ao interstício de 28 de junho de 2019 a 27 de dezembro de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **28 de dezembro de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 792/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.250379/2021-70**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C303** para **C304**, ao servidor **CARLOS MORENO DOS SANTOS MOREIRA LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administracao, SIAPE nº **2340778**, SIAPECAD nº **02102961**, lotado(a) no(a) *Campus Itaberaba*, relativo ao interstício de 18 de outubro de 2019 a 17 de abril de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **18 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 793/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.250914/2021-55**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D406** para **D407**, à servidora **SUSANA MELO GESTEIRA ANDRADE**, ocupante do cargo de Técnico em Alimentos e Laticinios, SIAPE nº **1826824**, SIAPECAD nº **01606253**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, relativo ao interstício de 11 de maio de 2018 a 10 de novembro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **11 de novembro de 2019**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 794/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.251317/2021-68**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D406** para **D407**, ao servidor **IGOR CORREIA PENELUC**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2782893**, SIAPECAD nº **01668853**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, relativo ao interstício de 1 de março de 2019 a 31 de agosto de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **01 de setembro de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 795/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.250516/2021-60**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C303** para **C304**, ao servidor **RAONI SOARES AMARAL**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2341353**, SIAPECAD nº **02103975**, lotado(a) no(a) *Campus Teixeira de Freitas*, relativo ao interstício de 7 de outubro de 2019 a 6 de abril de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **07 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 796/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.250432/2021-16**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C304** para **C404**, à servidora **TEREZA CRISTIANA BISPO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administracao, SIAPE nº **1339450**, SIAPECAD nº **02101599**, lotado(a) no(a) *Campus Uruçuca*, e em exercicio no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Uruçuca*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **10 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 797/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.250819/2021-71**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D304** para **D404**, à servidora **DILMA SOUZA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, SIAPE nº **2340906**, SIAPECAD nº **02103106**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **13 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 798/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23331.250381/2021-62**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D304** para **D404**, ao servidor **ADROALDO RODRIGUES SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informacao, SIAPE nº **2337895**, SIAPECAD nº **02099845**, lotado(a) no(a) *Campus Itapetinga*, e em exercicio no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Itapetinga*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **04 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 799/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.250734/2021-73**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E403**, à servidora **ELIANE ALMEIDA WINCK**, ocupante do cargo de Enfermeiro-area, SIAPE nº **2343294**, SIAPECAD nº **02105844**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **06 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 800/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.250447/2021-02**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D304** para **D404**, ao servidor **RICKSON RODRIGUES FAUSTINO DA SILVA**, ocupante do cargo de Tradutor Interprete de Linguagem Sinais , SIAPE nº **1338106**, SIAPECAD nº **02100118**, lotado(a) no(a) *Campus Senhor do Bonfim*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **07 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 801/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23331.250099/2021-85**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, à servidora **ROSIMIRA DOS SANTOS AMARAL**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1783262**, SIAPECAD nº **01558755**, lotado(a) no(a) *Campus Itapetinga*, relativo ao interstício de 29 de abril de 2019 a 28 de abril de 2021 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **29 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 802/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.250693.2021-36**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **CINIRA DE ARAUJO FARIAS FERNANDES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1870629**, SIAPECAD nº **01650868**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Uruçuca*, e em exercicio no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Uruçuca*, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, referente ao quinquênio compreendido entre 08/06/2011 a 07/06/2016, pelo período de 06/05/2021 a 04/06/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 803/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.251981/2020-57**,

RESOLVE

Averbar o tempo de contribuição do servidor **LEONARDO CERQUEIRA FREITAS**, ocupante do cargo de Técnico em Seguranca do Trabalho, SIAPE nº **2327208**, SIAPECAD nº **02087412**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, um total de 5339 (cinco mil, trezentos e trinta e nove dias), correspondentes a 14 (quatorze anos) 07 (sete meses) e 19 (dezenove dias), referentes ao período constante na certidão de tempo de contribuição.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 804/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.250255/2021-18**,

RESOLVE

Averbar o tempo de contribuição da servidora **EDNA MONCAO ARAUJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza, SIAPE nº **1203687**, SIAPECAD nº **00125622**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, um total de 1382 (um mil, trezentos e oitenta e dois dias), correspondentes a 03 (tres anos) 09 (nove meses) e 17 (dezessete dias), referentes ao período constante na certidão de tempo de contribuição.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 805/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23337.250088/2021-45**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D303** para **D304**, ao servidor **MARILTON MIRANDA DE CERQUEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1937014**, SIAPECAD nº **01803566**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, relativo ao interstício de 23 de abril de 2019 a 22 de abril de 2021 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **23 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 806/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.250206/2021-55**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nivel **D304** para **D401**, à servidora **LARISSA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1941403**, SIAPECAD nº **01723166**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Senhor do Bonfim*, relativo ao interstício de 9 de abril de 2019 a 8 de abril de 2021, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **09 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 807/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.250395/2021-25**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, à servidora **CAMILA LIMA SANTANA E SANTANA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1779343**, SIAPECAD nº **01554539**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, relativo ao interstício de 12 de abril de 2019 a 11 de abril de 2021 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **12 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 808/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.250368/2021-52**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, ao servidor **JOSE RODRIGUES DE SOUZA FILHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1780723**, SIAPECAD nº **01556194**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, relativo ao interstício de 27 de abril de 2019 a 26 de abril de 2021 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **27 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 809/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.250385/2021-90**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D303** para **D304**, à servidora **CAROLINA DE BRITO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1710707**, SIAPECAD nº **01803981**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, relativo ao interstício de 29 de abril de 2019 a 28 de abril de 2021 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **29 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 810/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.250441/2021-15**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C303** para **C403**, à servidora **PATRICIA ARAUJO GUERRA**, ocupante do cargo de Assistente de Laboratorio, SIAPE nº **2340916**, SIAPECAD nº **02102997**, lotado(a) no(a) *Campus Uruçuca*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **17 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 811/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.250190/2021-40**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D303** para **D403**, ao servidor **DONIZETE FREIRE DOS SANTOS JUNIOR**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informacao, SIAPE nº **2339777**, SIAPECAD nº **02102004**, lotado(a) no(a) *Campus Itaberaba*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **30 de março de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 812/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.250654/2021-39**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E403**, ao servidor **CASSIANO FERREIRA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **2342529**, SIAPECAD nº **02105190**, lotado(a) no(a) *Campus Uruçuca*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **27 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 813/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.251153/2021-79**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D304** para **D404**, à servidora **SHEILA RIBEIRO DE MATOS**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informacao, SIAPE nº **2337437**, SIAPECAD nº **02099284**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **03 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 814/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.250127/2021-34**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D303** para **D403**, à servidora **CARLA FERREIRA SANTOS RANGEL CRUZ**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **2339074**, SIAPECAD nº **02101219**, lotado(a) no(a) *Campus Teixeira de Freitas*, e em exercicio no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Teixeira de Freitas*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **06 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 815/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.250688/2021-22**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E202** para **E302**, à servidora **DANIELA SANCHES PINHEIRO**, ocupante do cargo de Enfermeiro-area, SIAPE nº **3040050**, SIAPECAD nº **02220646**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **23 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 816/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.250302/2021-93**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C304** para **C404**, ao servidor **RAONI SOARES AMARAL**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2341353**, SIAPECAD nº **02103975**, lotado(a) no(a) *Campus Teixeira de Freitas*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **07 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 817/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.250533/2021-15**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **A414** para **A415**, ao servidor **RAIMUNDO NONATO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar Rural, SIAPE nº **1216645**, SIAPECAD nº **00096126**, lotado(a) no(a) *Campus Senhor do Bonfim*, relativo ao interstício de 6 de janeiro de 2019 a 5 de julho de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **06 de julho de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 818/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.250534/2021-51**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **A414** para **A415**, ao servidor **EMANOEL MARQUES DOS REIS SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Rural, SIAPE nº **1216688**, SIAPECAD nº **00096127**, lotado(a) no(a) *Campus Senhor do Bonfim*, relativo ao interstício de 6 de janeiro de 2019 a 5 de julho de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **06 de julho de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 819/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.250731/2021-40**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E302** para **E303**, à servidora **ALINE SOARES DE LIMA**, ocupante do cargo de Psicologo Area, SIAPE nº **2344465**, SIAPECAD nº **02105574**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, relativo ao interstício de 24 de outubro de 2019 a 23 de abril de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **24 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 820/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250474/2021-80**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C304** para **C305**, à servidora **JACIRA FERREIRA LOLA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2226842**, SIAPECAD nº **01996842**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, relativo ao interstício de 9 de outubro de 2019 a 8 de abril de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **09 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 821/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.250059/2021-92**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **WILSON AVELINO ROGERIO NETO**, ocupante do cargo de Revisor de Textos Braille, SIAPE nº **3055872**, SIAPECAD nº **02236101**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, de acordo com o Art.202 da Lei n° 8.112/90, por 7 **(sete dias)** no período de 11/01/2021 a 17/01/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 822/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.251396/2021-14**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **JURACY DOS SANTOS ARAUJO**, ocupante do cargo de Carpinteiro, SIAPE nº **1163390**, SIAPECAD nº **00125150**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, de acordo com o Art.202 da Lei n° 8.112/90, por 18 **(dezoito dias)** no período de 28/08/2020 a 14/09/2020.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 823/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23336.250173/2021-13**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, ao servidor **RICARDO LOPES DE MELO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1025005**, SIAPECAD nº **01880163**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Valença*, e em exercicio no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Valença*, relativo ao interstício de 12 de abril de 2019 a 11 de abril de 2021 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **12 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 824/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23337.251379/2020-70**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D302** para **D303**, ao servidor **ELISIO JOSE DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2015435**, SIAPECAD nº **01798445**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, relativo ao interstício de 24 de abril de 2019 a 23 de abril de 2021 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **24 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 825/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23337.250187/2021-27**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nivel **D202** para **D301**, ao servidor **ANDERSON MARQUES DA SILVA FIGUEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2020439**, SIAPECAD nº **01803189**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, relativo ao interstício de 29 de abril de 2019 a 28 de abril de 2021, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **29 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 826/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23337.250288/2021-06**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nivel **D304** para **D401**, à servidora **LIVIA TOSTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1783973**, SIAPECAD nº **01559563**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, e em exercicio no(a) *Campus Governador Mangabeira*, relativo ao interstício de 27 de abril de 2019 a 26 de abril de 2021, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **27 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 827/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23337.250095/2021-47**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D403** para **D404**, ao servidor **MARCIO CLAUDIO MERCES BRITO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1214807**, SIAPECAD nº **01427490**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, relativo ao interstício de 30 de abril de 2019 a 29 de abril de 2021 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **30 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 828/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23336.250169/2021-55**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, ao servidor **ROGERIO DA SILVA MATOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1783367**, SIAPECAD nº **01558831**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Valença*, relativo ao interstício de 29 de abril de 2019 a 28 de abril de 2021 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **29 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 829/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.250421/2021-66**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, ao servidor **AIRES LIMA ROCHA NETO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1783524**, SIAPECAD nº **01559028**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Santa Ines*, relativo ao interstício de 28 de abril de 2019 a 27 de abril de 2021 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **28 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 830/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250045/2021-11**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **GEOVANIO SILVA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1756003**, SIAPECAD nº **01561316**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, de acordo com o Art.202 da Lei n° 8.112/90, por 60 **(sessenta dias)** no período de 15/03/2021 a 13/05/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 831/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.251257/2021-83**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E414** para **E415**, à servidora **ALDA RESENDE PEREIRA BORGES DE JESUS**, ocupante do cargo de Contador, SIAPE nº **1219351**, SIAPECAD nº **00125162**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, relativo ao interstício de 17 de setembro de 2019 a 16 de março de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **17 de março de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 832/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23331.250550/2021-64**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D201** para **D202**, ao servidor **ELOY GUIMARAES PIRES**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informacao, SIAPE nº **1101268**, SIAPECAD nº **02279572**, lotado(a) no(a) *Campus Itapetinga*, relativo ao interstício de 11 de março de 2019 a 10 de setembro de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **11 de setembro de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 833/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.250254/2021-11**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nivel **D304** para **D401**, ao servidor **JOSE AUGUSTO MONTEIRO DE CASTRO LIMA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1938358**, SIAPECAD nº **01787610**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Catu*, relativo ao interstício de 1 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2020, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **01 de setembro de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 834/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23337.250481/2021-39**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E202** para **E302**, ao servidor **FABRICIO SOUZA LOBO**, ocupante do cargo de Economista, SIAPE nº **3040490**, SIAPECAD nº **02221283**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, e em exercicio no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Governador Mangabeira*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **26 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 835/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23806.250441/2021-13**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D302** para **D303**, ao servidor **ALAN JONE SANTOS DE FREITAS**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuaria, SIAPE nº **3012867**, SIAPECAD nº **02201130**, lotado(a) no(a) *Campus Xique-Xique*, e em exercicio no(a) *Diretoria Administrativa do Campus Xique-Xique*, relativo ao interstício de 1 de agosto de 2019 a 31 de janeiro de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **01 de fevereiro de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 836/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23806.250440/2021-79**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E304**, à servidora **GLEICE DE OLIVEIRA MIRANDA**, ocupante do cargo de Nutricionista-habilitacao, SIAPE nº **2339625**, SIAPECAD nº **02101806**, lotado(a) no(a) *Campus Xique-Xique*, relativo ao interstício de 29 de setembro de 2019 a 28 de março de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **29 de março de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 837/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23806.250439/2021-44**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D408** para **D409**, ao servidor **ADILTON RUBEM SANTOS GONCALVES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1697460**, SIAPECAD nº **01465668**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, e em exercicio no(a) *Diretoria Administrativa do Campus Xique-Xique*, relativo ao interstício de 22 de outubro de 2019 a 21 de abril de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **22 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 838/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.250530/2021-63**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D403** para **D404**, à servidora **CARLA FERREIRA SANTOS RANGEL CRUZ**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **2339074**, SIAPECAD nº **02101219**, lotado(a) no(a) *Campus Teixeira de Freitas*, e em exercicio no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Teixeira de Freitas*, relativo ao interstício de 6 de outubro de 2019 a 5 de abril de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **06 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 839/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.250333/2021-23**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E202** para **E302**, ao servidor **WILDER MACHADO DA CRUZ**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informacao , SIAPE nº **3043607**, SIAPECAD nº **02224201**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **27 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 840/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.251357/2021-18**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D303** para **D403**, ao servidor **GERSON LIMOEIRO ALVES**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **2340894**, SIAPECAD nº **02102987**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **28 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 841/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.250735/2021-28**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E403**, à servidora **ALINE SOARES DE LIMA**, ocupante do cargo de Psicologo Area, SIAPE nº **2344465**, SIAPECAD nº **02105574**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **28 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 842/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.250763/2021-55**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C102** para **C202**, à servidora **PRISCILA EVE SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **3068714**, SIAPECAD nº **02250943**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **08 de março de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 843/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23806.250332/2021-04**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E304** para **E404**, à servidora **GLEICE DE OLIVEIRA MIRANDA**, ocupante do cargo de Nutricionista-habilitacao, SIAPE nº **2339625**, SIAPECAD nº **02101806**, lotado(a) no(a) *Campus Xique-Xique*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **30 de março de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 844/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.250488/2021-71**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D302** para **D303**, à servidora **ALINE BARROS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2670474**, SIAPECAD nº **01437893**, lotado(a) no(a) *Campus Uruçuca*, relativo ao interstício de 19 de dezembro de 2016 a 18 de dezembro de 2018 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **12 de abril de 2019**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 845/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.250412/2021-45**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D303** para **D304**, à servidora **ALINE BARROS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2670474**, SIAPECAD nº **01437893**, lotado(a) no(a) *Campus Uruçuca*, relativo ao interstício de 12 de abril de 2019 a 11 de abril de 2021 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **12 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 846/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.250750/2021-76**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C403** para **C404**, ao servidor **JORGE ABDON MIRANDA DE SOUZA JUNIOR**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administracao, SIAPE nº **2331217**, SIAPECAD nº **02091707**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, e em exercicio no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Bom Jesus da Lapa*, relativo ao interstício de 11 de agosto de 2019 a 10 de fevereiro de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 847/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.251383/2021-38**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D405** para **D406**, à servidora **LINA CARVALHO LEAL**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1790195**, SIAPECAD nº **01566578**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, relativo ao interstício de 14 de junho de 2019 a 13 de dezembro de 2020, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **14 de dezembro de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 848/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.250751/2021-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C302** para **C303**, à servidora **LUCIANA SOUZA VIANA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2332869**, SIAPECAD nº **02093647**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, e em exercicio no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Bom Jesus da Lapa*, relativo ao interstício de 28 de fevereiro de 2018 a 27 de agosto de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **28 de agosto de 2019**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 849/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.250752/2021-65**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C303** para **C304**, à servidora **LUCIANA SOUZA VIANA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2332869**, SIAPECAD nº **02093647**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, e em exercicio no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Bom Jesus da Lapa*, relativo ao interstício de 28 de agosto de 2019 a 27 de fevereiro de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **28 de fevereiro de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 850/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.251396/2021-15**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D404** para **D405**, ao servidor **ADELMO AQUINO DAS NEVES**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informacao, SIAPE nº **2227308**, SIAPECAD nº **01997076**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, e em exercicio no(a) *Servidores DGTI*, relativo ao interstício de 30 de outubro de 2019 a 29 de abril de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **30 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 851/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.250710/2021-85**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, à servidora **FELIZARDA VIANA BEBE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1618330**, SIAPECAD nº **01560456**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Guanambi*, relativo ao interstício de 29 de abril de 2019 a 28 de abril de 2021 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **29 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 852/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.250416/2021-12**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C304** para **C404**, à servidora **LUCIANA SOUZA VIANA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2332869**, SIAPECAD nº **02093647**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, e em exercicio no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Bom Jesus da Lapa*, de acordo com o art. 10 da Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 5° do Decreto n° 5.824/2006. Efeitos financeiros a partir de **04 de março de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 853/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.250447/2021-12**,

RESOLVE

Averbar o tempo de contribuição do servidor **RAFAEL SANTOS ANDRADE**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1978905**, SIAPECAD nº **01764035**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, um total de 1921 (um mil, novecentos e vinte e um dias), correspondentes a 05 (cinco anos) 03 (tres meses) e 06 (seis dias), referentes ao período constante na certidão de tempo de contribuição.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 854/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.250773/2021-81**,

RESOLVE

Conceder **Licença a Gestante** à servidora **LORENA SABINO RAMOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1144004**, SIAPECAD nº **02312672**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Bom Jesus da Lapa*, de acordo com o Art. 207, da Lei nº. 8.112/90, por 120 **(cento e vinte dias)** no período de 26/04/2021 a 23/08/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 855/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23336.250587/2021-42**,

RESOLVE

Conceder **Licença a Gestante** à servidora **MARIANA MENDES NOVAIS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **2354603**, SIAPECAD nº **02116945**, lotado(a) no(a) *Campus Valença*, de acordo com o Art. 207, da Lei nº. 8.112/90, por 120 **(cento e vinte dias)** no período de 28/04/2021 a 25/08/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 856/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23336.250588/2021-97**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença a Gestante** à servidora **MARIANA MENDES NOVAIS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **2354603**, SIAPECAD nº **02116945**, lotado(a) no(a) *Campus Valença*, de acordo com o Art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690/2008, por 60 **(sessenta dias)** no período de 26/08/2021 a 24/10/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 857/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.250563/2021-82**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, ao servidor **FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA NETO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3036070**, SIAPECAD nº **02217218**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **04 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 858/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23331.250475/2021-31**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D201**, à servidora **CINTHIA CARVALHO ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1265808**, SIAPECAD nº **02217610**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Itapetinga*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **02 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 859/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.250567/2021-71**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, ao servidor **MOISES SILVA MENDES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3037551**, SIAPECAD nº **02218382**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **05 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 860/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23336.250370/2021-32**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, ao servidor **EDUARDO ALVARES DA SILVA BARCELOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3037855**, SIAPECAD nº **02218551**, lotado(a) no(a) *Campus Valença*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **02 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 861/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23807.250285/2021-81**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, à servidora **ELIANE MAHL**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3035919**, SIAPECAD nº **02217143**, lotado(a) no(a) *Campus Alagoinhas*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **02 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 862/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.250397/2021-45**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, à servidora **MARTA CRISTINA SILVA CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1003710**, SIAPECAD nº **02213683**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Teixeira de Freitas*, e em exercicio no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Teixeira de Freitas*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **18 de março de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 863/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23807.250278/2021-89**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, à servidora **MARCIA SILVEIRA NETTO MACHADO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1319439**, SIAPECAD nº **02215598**, lotado(a) no(a) *Campus Alagoinhas*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **26 de março de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 864/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.250479/2021-90**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, à servidora **EVA APARECIDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3037589**, SIAPECAD nº **02218413**, lotado(a) no(a) *Campus Teixeira de Freitas*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **03 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 865/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.250421/2021-56**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, ao servidor **DECIO PEREIRA SILVA JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3037678**, SIAPECAD nº **02218441**, lotado(a) no(a) *Campus Senhor do Bonfim*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **04 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 866/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.250621/2021-19**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, ao servidor **JADSON DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3021155**, SIAPECAD nº **02210079**, lotado(a) no(a) *Campus Santa Ines*, e em exercicio no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Santa Ines*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **05 de março de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 867/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.250351/2021-32**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, à servidora **MARIA AURICELIA FERREIRA MARQUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3007271**, SIAPECAD nº **02195002**, lotado(a) no(a) *Diretoria Acadêmica do Campus Itaberaba*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **27 de janeiro de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 868/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250427/2021-36**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, ao servidor **EUDES OLIVEIRA CUNHA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3035742**, SIAPECAD nº **02217013**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **23 de março de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 869/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23336.250502/2021-26**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, à servidora **ACACIA ANGELICA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1161631**, SIAPECAD nº **02220097**, lotado(a) no(a) *Campus Valença*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **05 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 870/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23336.250474/2021-47**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, à servidora **CLEIDIANE MAURICIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3035860**, SIAPECAD nº **02217098**, lotado(a) no(a) *Campus Valença*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **02 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 871/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.500076/2021-96**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **CLEMENTINA CANDIDA BARROS DE CARVALHO SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2486371**, SIAPECAD nº **01530775**, lotado(a) no(a) *Campus Santa Ines*, de acordo com o Art.202 da Lei n° 8.112/90, por 15 **(quinze dias)** no período de 23/11/2020 a 07/12/2020.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 872/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.500077/2021-31**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **CLEMENTINA CANDIDA BARROS DE CARVALHO SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2486371**, SIAPECAD nº **01530775**, lotado(a) no(a) *Campus Santa Ines*, de acordo com o Art.202 da Lei n° 8.112/90, por 15 **(quinze dias)** no período de 05/12/2020 a 19/12/2020.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 873/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.250357/2021-01**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **POLIANA CORDEIRO DE FARIAS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2240421**, SIAPECAD nº **02009690**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Teixeira de Freitas*, de acordo com o Art.202 da Lei n° 8.112/90, por 15 **(quinze dias)** no período de 15/03/2021 a 29/03/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 874/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.250541/2021-43**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **ALANA ARAUJO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1800277**, SIAPECAD nº **01576912**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Teixeira de Freitas*, de acordo com o Art.202 da Lei n° 8.112/90, por 19 **(dezenove dias)** no período de 13/04/2021 a 01/05/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 875/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.502673/2019-61**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **CAMILA SEQUETTO PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1110806**, SIAPECAD nº **02170819**, lotado(a) no(a) *Campus Santa Ines*, de acordo com o Art.202 da Lei n° 8.112/90, por 1 **(um dia)** no período de 19/06/2019 a 19/06/2019.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 876/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23336.500298/2019-85**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **CLAUDIA SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2336473**, SIAPECAD nº **02098013**, lotado(a) no(a) *Campus Valença*, e em exercicio no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Valença*, de acordo com o Art.202 da Lei n° 8.112/90, por 30 **(trinta dias)** no período de 19/03/2019 a 17/04/2019.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 877/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.252186/2020-86**,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 622 de 31/03/2021, que trata de Homologação de Estágio Probatório, do servidor **JADSON DA SILVA SANTOS**, SIAPE Nº **3021155.**

Onde se lê:
" Data de estabilidade a partir de 04 de março de 2021"

Leia-se:
" Data de estabilidade a partir de 05 de março de 2021"

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 878/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.250813/2020-31**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-III)** ao servidor **ALEX SANDRO BATISTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3066439**, SIAPECAD nº **02248439**, lotado(a) no(a) *Diretoria Acadêmica do Campus Itaberaba*, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012); a Portaria MEC n° 491, de 10 de junho de 2013; a Resolução n° 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;o Parecer Técnico n° 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014; e a Resolução n° 8, de 27 de março de 2015, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano. Efeitos financeiros a partir de **25 de setembro de 2019**..

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 879/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.250557/2021-96**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **30%** para **52%**, à servidora **DALCY ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1888279**, SIAPECAD nº **01670048**, lotado(a) no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Guanambi*, com fundamento na Lei nº 11.091/2005, artigos 11 e 12, alterada pela Lei nº 12.772/2012, Lei nº 11.784/2008, Decreto n° 5.824/2006, artigo 1º (parágrafos 2° ao 7°) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005. Efeitos financeiros a partir de **13 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 880/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.250722/2021-18**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **25%** para **30%**, à servidora **ANA FLAVIA ALVES PEIXOTO**, ocupante do cargo de Técnico em Alimentos e Laticinios, SIAPE nº **1893843**, SIAPECAD nº **01676689**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Guanambi*, com fundamento na Lei nº 11.091/2005, artigos 11 e 12, alterada pela Lei nº 12.772/2012, Lei nº 11.784/2008, Decreto n° 5.824/2006, artigo 1º (parágrafos 2° ao 7°) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005. Efeitos financeiros a partir de **16 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 881/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.250617/2021-10**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **25%** para **30%**, ao servidor **SAMUEL DE SOUZA MENDES MIRANDA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **3162732**, SIAPECAD nº **02335147**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, com fundamento na Lei nº 11.091/2005, artigos 11 e 12, alterada pela Lei nº 12.772/2012, Lei nº 11.784/2008, Decreto n° 5.824/2006, artigo 1º (parágrafos 2° ao 7°) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005. Efeitos financeiros a partir de **09 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 882/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.250743/2021-85**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **25%** para **30%**, à servidora **TEREZA CRISTIANA BISPO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administracao, SIAPE nº **1339450**, SIAPECAD nº **02101599**, lotado(a) no(a) *Campus Uruçuca*, e em exercicio no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Uruçuca*, com fundamento na Lei nº 11.091/2005, artigos 11 e 12, alterada pela Lei nº 12.772/2012, Lei nº 11.784/2008, Decreto n° 5.824/2006, artigo 1º (parágrafos 2° ao 7°) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005. Efeitos financeiros a partir de **26 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 883/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.251299/2021-14**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **30%** para **52%**, à servidora **PRISCILA SILVA DA FONSECA**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **1799733**, SIAPECAD nº **01576422**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, com fundamento na Lei nº 11.091/2005, artigos 11 e 12, alterada pela Lei nº 12.772/2012, Lei nº 11.784/2008, Decreto n° 5.824/2006, artigo 1º (parágrafos 2° ao 7°) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005. Efeitos financeiros a partir de **27 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 884/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.250734/2021-83**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **25%** para **30%**, ao servidor **JORGE ABDON MIRANDA DE SOUZA JUNIOR**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administracao, SIAPE nº **2331217**, SIAPECAD nº **02091707**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, e em exercicio no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Bom Jesus da Lapa*, com fundamento na Lei nº 11.091/2005, artigos 11 e 12, alterada pela Lei nº 12.772/2012, Lei nº 11.784/2008, Decreto n° 5.824/2006, artigo 1º (parágrafos 2° ao 7°) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005. Efeitos financeiros a partir de **27 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 885/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.250785/2021-13**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E201** para **E202**, ao servidor **RODRIGO VASCONCELOS STOLZE DA CONCEICAO**, ocupante do cargo de Enfermeiro-area, SIAPE nº **3043613**, SIAPECAD nº **02224206**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Bom Jesus da Lapa*, relativo ao interstício de 3 de maio de 2018 a 2 de novembro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **03 de novembro de 2019**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 886/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23337.250551/2021-59**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E302** para **E303**, ao servidor **FABRICIO SOUZA LOBO**, ocupante do cargo de Economista, SIAPE nº **3040490**, SIAPECAD nº **02221283**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, e em exercicio no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Governador Mangabeira*, relativo ao interstício de 26 de outubro de 2019 a 25 de abril de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **26 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 887/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.250972/2021-89**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C414** para **C415**, ao servidor **LEURISMAR MARQUES FERREIRA**, ocupante do cargo de Operador de Maquinas Agricolas, SIAPE nº **1221009**, SIAPECAD nº **00125163**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, relativo ao interstício de 27 de setembro de 2019 a 26 de março de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **27 de março de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 888/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.251422/2021-05**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D403** para **D404**, ao servidor **GERSON LIMOEIRO ALVES**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **2340894**, SIAPECAD nº **02102987**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, relativo ao interstício de 13 de outubro de 2019 a 12 de abril de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **13 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 889/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 7 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.250493/2021-72**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **20%** para **30%**, à servidora **MILEIDE DE SOUZA CARVALHO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1893708**, SIAPECAD nº **01676566**, lotado(a) no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Bom Jesus da Lapa*, e em exercicio no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Bom Jesus da Lapa*, com fundamento na Lei nº 11.091/2005, artigos 11 e 12, alterada pela Lei nº 12.772/2012, Lei nº 11.784/2008, Decreto n° 5.824/2006, artigo 1º (parágrafos 2° ao 7°) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005. Efeitos financeiros a partir de **09 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 890/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.250804/2021-01**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença a Gestante** à servidora **LORENA SABINO RAMOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1144004**, SIAPECAD nº **02312672**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Bom Jesus da Lapa*, de acordo com o Art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690/2008, por 60 **(sessenta dias)** no período de 24/08/2021 a 22/10/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 891/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.250887/2021-81**,

RESOLVE

Conceder **Licença a Gestante** à servidora **GRACY KARLA DA ROCHA CORTES SOUZA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1121778**, SIAPECAD nº **02209938**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Guanambi*, de acordo com o Art. 207, da Lei nº. 8.112/90, por 120 **(cento e vinte dias)** no período de 03/05/2021 a 30/08/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 892/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.250748/2021-97**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, à servidora **PATRICIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3037660**, SIAPECAD nº **02218429**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, e em exercicio no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Catu*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **03 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 893/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250169/2021-98**,

RESOLVE

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório da servidora **LETICIA LIMA DE SOUSA FERNANDES**, ocupante do cargo de Tecnologo em Cooperativismo, SIAPE nº **3000688**, SIAPECAD nº **02188692**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, bem como declará-lo(a) estável no serviço público federal, por ter sido aprovado(a) no estágio probatório, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990 e a PORTARIA N° 1005, de 04 de Outubro de 2011, esta última que aprova o Programa de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes do IF Baiano. Data de estabilidade a partir de **14 de dezembro de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 894/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250173/2021-56**,

RESOLVE

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório da servidora **PATRICIA ZUTIAO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3030629**, SIAPECAD nº **02213901**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, bem como declará-lo(a) estável no serviço público federal, por ter sido aprovado(a) no estágio probatório, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990 e a PORTARIA N° 1005, de 04 de Outubro de 2011, esta última que aprova o Programa de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes do IF Baiano. Data de estabilidade a partir de **22 de março de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 895/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250172/2021-10**,

RESOLVE

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório da servidora **MARIA ANTONIA CARVALHO LIMA DE JESUS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3033449**, SIAPECAD nº **02215619**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, bem como declará-lo(a) estável no serviço público federal, por ter sido aprovado(a) no estágio probatório, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990 e a PORTARIA N° 1005, de 04 de Outubro de 2011, esta última que aprova o Programa de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes do IF Baiano. Data de estabilidade a partir de **13 de março de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 896/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250174/2021-09**,

RESOLVE

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório da servidora **TATIANE TAGINO COMIN**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1242442**, SIAPECAD nº **02209545**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, bem como declará-lo(a) estável no serviço público federal, por ter sido aprovado(a) no estágio probatório, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990 e a PORTARIA N° 1005, de 04 de Outubro de 2011, esta última que aprova o Programa de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes do IF Baiano. Data de estabilidade a partir de **08 de março de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 897/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23806.250171/2021-41**,

RESOLVE

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório da servidora **DEBORA SUELY MAGALHAES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **3011555**, SIAPECAD nº **02195103**, lotado(a) no(a) *Campus Valença*, bem como declará-lo(a) estável no serviço público federal, por ter sido aprovado(a) no estágio probatório, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990 e a PORTARIA N° 1005, de 04 de Outubro de 2011, esta última que aprova o Programa de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes do IF Baiano. Data de estabilidade a partir de **31 de janeiro de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 898/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23337.250355/2021-84**,

RESOLVE

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório do servidor **GILBERTO FERREIRA SENA JUNIOR**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **3006990**, SIAPECAD nº **02194618**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, bem como declará-lo(a) estável no serviço público federal, por ter sido aprovado(a) no estágio probatório, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990 e a PORTARIA N° 1005, de 04 de Outubro de 2011, esta última que aprova o Programa de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes do IF Baiano. Data de estabilidade a partir de **19 de janeiro de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 899/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.250786/2021-61**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E403** para **E404**, ao servidor **CASSIANO FERREIRA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **2342529**, SIAPECAD nº **02105190**, lotado(a) no(a) *Campus Uruçuca*, relativo ao interstício de 27 de outubro de 2019 a 26 de abril de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **27 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 900/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250497/2021-94**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D415** para **D416**, ao servidor **KERDOVAL DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuaria, SIAPE nº **1246305**, SIAPECAD nº **00096145**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, e em exercicio no(a) *Diretoria Administrativa do Campus Serrinha*, relativo ao interstício de 17 de outubro de 2019 a 16 de abril de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **17 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 901/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.250694/2021-19**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **CLEMENTINA CANDIDA BARROS DE CARVALHO SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2486371**, SIAPECAD nº **01530775**, lotado(a) no(a) *Campus Santa Ines*, de acordo com o Art.202 da Lei n° 8.112/90, por 10 **(dez dias)** no período de 20/04/2021 a 29/04/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 902/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.250179/2021-41**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nivel **D304** para **D401**, à servidora **POLLIANA BEZERRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1780187**, SIAPECAD nº **01555601**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Guanambi*, relativo ao interstício de 28 de abril de 2019 a 27 de abril de 2021, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **29 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 903/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.250483/2021-68**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D201**, à servidora **TATIANE DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3038711**, SIAPECAD nº **02219259**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Senhor do Bonfim*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **03 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 904/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.250503/2021-81**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, ao servidor **RUDHERO MONTEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3028428**, SIAPECAD nº **02212502**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Uruçuca*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **11 de março de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 905/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.250593/2021-50**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, ao servidor **HUGO DELEON PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1374693**, SIAPECAD nº **02217128**, lotado(a) no(a) *Campus Guanambi*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **03 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 906/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.250813/2021-45**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **25%** para **30%**, ao servidor **LEANDRO MATOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informacao, SIAPE nº **3162052**, SIAPECAD nº **02333842**, lotado(a) no(a) *Campus Guanambi*, com fundamento na Lei nº 11.091/2005, artigos 11 e 12, alterada pela Lei nº 12.772/2012, Lei nº 11.784/2008, Decreto n° 5.824/2006, artigo 1º (parágrafos 2° ao 7°) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005. Efeitos financeiros a partir de **29 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 907/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.250857/2021-12**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **ROMERO MENDES FREIRE DE MOURA JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1742518**, SIAPECAD nº **01515407**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, por haver concluído curso de **DOUTORADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **19 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 908/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.500079/2021-20**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **TAMILLE MARINS SANTOS CERQUEIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro-area, SIAPE nº **2261211**, SIAPECAD nº **02023972**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, de acordo com o Art.202 da Lei n° 8.112/90, por 180 **(cento e oitenta dias)** no período de 26/02/2021 a 24/08/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 910/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.250464/2021-38**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **ERICA SA TELES DE OLIVEIRA CHAVES**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2081696**, SIAPECAD nº **01868854**, lotado(a) no(a) *Campus Itaberaba*, de acordo com o Art.202 da Lei n° 8.112/90, por 2 **(dois dias)** no período de 05/05/2021 a 06/05/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 911/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.250150/2021-49**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-III)** ao servidor **LUIZ GUSTAVO MARTINS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1157414**, SIAPECAD nº **02354719**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Santa Ines*, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012); a Portaria MEC n° 491, de 10 de junho de 2013; a Resolução n° 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;o Parecer Técnico n° 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014; e a Resolução n° 8, de 27 de março de 2015, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano. Efeitos financeiros a partir de **10 de dezembro de 2020**..

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 912/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23337.250578.2021-41**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **ELIANE SANTOS LEITE DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1794187**, SIAPECAD nº **01571269**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, referente ao quinquênio compreendido entre 22/06/2015 a 21/06/2020, pelo período de 02/07/2021 a 29/09/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 913/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250428.2021-81**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** ao servidor **JORGE LUIZ PEIXOTO BISPO**, ocupante do cargo de Técnico em Alimentos e Laticinios, SIAPE nº **1893738**, SIAPECAD nº **01676587**, lotado(a) no(a) *Campus Serrinha*, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, referente ao quinquênio compreendido entre 26/09/2011 a 25/09/2016, pelo período de 23/06/2021 a 30/07/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 914/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.250168.2021-31**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** ao servidor **MARCOS BRITO SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1875141**, SIAPECAD nº **01655663**, lotado(a) no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Senhor do Bonfim*, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, referente ao quinquênio compreendido entre 08/09/2011 a 07/09/2016, pelo período de 16/06/2021 a 07/09/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 915/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.250795/2021-00**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **EMANOELA BATISTA NEVES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3064881**, SIAPECAD nº **02246470**, lotado(a) no(a) *Campus Guanambi*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **26 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 916/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.251007/2020-73**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D302** para **D303**, ao servidor **JOSE PEREIRA TORRES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2008970**, SIAPECAD nº **01792466**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Teixeira de Freitas*, relativo ao interstício de 27 de agosto de 2018 a 26 de agosto de 2020 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **27 de agosto de 2020**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 917/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.251499/2021-77**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C414** para **C415**, à servidora **LUCIANA CLEIDE DA CRUZ DAMASCENO**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **1246536**, SIAPECAD nº **00096146**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Senhor do Bonfim*, e em exercicio no(a) *Diretoria de Gestão de Pessoas*, relativo ao interstício de 17 de outubro de 2019 a 16 de abril de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **17 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 918/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 20 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.250820.2021-47**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **NORMANE MIRELE CHAVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1732298**, SIAPECAD nº **01503487**, lotado(a) no(a) *Campus Guanambi*, e em exercicio no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Guanambi*, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, referente ao quinquênio compreendido entre 15/10/2014 a 14/10/2019, pelo período de 24/05/2021 a 21/08/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 919/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 20 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.250618/2021-95**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E304**, à servidora **TASSIA LAINE FERREIRA MOURA**, ocupante do cargo de Enfermeiro-area, SIAPE nº **2340873**, SIAPECAD nº **02103128**, lotado(a) no(a) *Campus Senhor do Bonfim*, relativo ao interstício de 13 de outubro de 2019 a 12 de abril de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **13 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 920/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 20 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23336.250628/2021-09**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E203** para **E204**, à servidora **TUIRA MAGALHAES DA SILVA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Psicologo Area, SIAPE nº **1902073**, SIAPECAD nº **02103678**, lotado(a) no(a) *Campus Valença*, relativo ao interstício de 25 de outubro de 2019 a 24 de abril de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **25 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 921/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 20 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.250807/2021-48**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D407** para **D408**, à servidora **DEBORAH ITANA MAGALHAES CORREIA MELLO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1823032**, SIAPECAD nº **01601992**, lotado(a) no(a) *Campus Uruçuca*, e em exercicio no(a) *Departamento de Administração e Pagamento do Campus Uruçuca*, relativo ao interstício de 22 de outubro de 2019 a 21 de abril de 2021, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **22 de abril de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 922/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 20 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.250420/2021-91**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D401** para **D402**, à servidora **WANESSA QUEIROZ CAMBOIM BARROS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1871524**, SIAPECAD nº **01651883**, lotado(a) no(a) *Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Uruçuca*, relativo ao interstício de 15 de junho de 2018 a 14 de junho de 2020 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **22 de março de 2021**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 923/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 20 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23337.500655/2019-03**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **SILVANA SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **2383658**, SIAPECAD nº **02136112**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, de acordo com o Art.202 da Lei n° 8.112/90, por 1 **(um dia)** no período de 23/05/2019 a 23/05/2019.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 924/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 20 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23337.501332/2019-29**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **SILVANA SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **2383658**, SIAPECAD nº **02136112**, lotado(a) no(a) *Campus Governador Mangabeira*, de acordo com o Art.202 da Lei n° 8.112/90, por 1 **(um dia)** no período de 29/11/2019 a 29/11/2019.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 925/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 20 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.500105/2021-10**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **ALEX SANDRO BATISTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3066439**, SIAPECAD nº **02248439**, lotado(a) no(a) *Diretoria Acadêmica do Campus Itaberaba*, de acordo com o Art.202 da Lei n° 8.112/90, por 7 **(sete dias)** no período de 13/02/2021 a 19/02/2021.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 926/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 20 DE MAIO DE 2021

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no D.O.U de 26/04/2018, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23807.500471/2017-90**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **LUCIANE FERREIRA DE ABREU**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **1644822**, SIAPECAD nº **01526977**, lotado(a) no(a) *Campus Alagoinhas*, de acordo com o Art.202 da Lei n° 8.112/90, por 1 **(um dia)** no período de 21/09/2017 a 21/09/2017.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 343/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 3 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Ofício 44/2021 - GMB-GAB/GMB-DG/RET/IFBAIANO, de 8 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ MARIA BARBOSA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1625462, para substituir o(a) titular da função de Coordenador(a) do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código FCC, *Campus* Governador Mangabeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 03/05/2021 18:21:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188628
Código de Autenticação: 68c44b4e30

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 345/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 3 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder licença paternidade ao servidor JEFERSON DO ROSARIO ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1210474, com exercício no *Campus* Catu, nos termos do processo nº 0004380110-RLIPA/2020, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de 17/12/2020 a 21/12/2020 (05 dias) e prorrogação nos dias 22/12/2020 a 05/01/2020 (15 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:
- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 03/05/2021 18:01:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188836
Código de Autenticação: bf0fbb8ca5

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 346/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 3 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder licença paternidade ao servidor RAFAEL FERREIRA LOPES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1798503, com exercício no *Campus* Uruçuca, nos termos do processo nº0004555929-RLIPA/2021, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de 01/02/2021 a 05/02/2021 (05 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:
- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 03/05/2021 18:06:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188838
Código de Autenticação: 6eebb59027

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 347/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 3 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder licença paternidade ao servidor LUIS AUGUSTO TEIXEIRA LARANJEIRA, ocupante do cargo de Médico-Área, Matrícula SIAPE n° 1800819, com exercício no *Campus* Guanambi, nos termos do processo nº 0004490077-RLIPA/2021, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de 04/01/2021 a 08/01/2020 (05 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:
- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 03/05/2021 18:07:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188841
Código de Autenticação: 4242644ca1

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 349/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 4 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença paternidade e prorrogação ao servidor SANDOVAL SAMPAIO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Matrícula SIAPE n° 1983812, com exercício no *Campus* Governador Mangabeira, nos termos do processo nº 0004526045-RLIPA/2021, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de 30/01/2021 a 03/02/2021 (05 dias) e prorrogação de 04/02/2021 a 18/02/2021 (15 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 04/05/2021 17:30:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188844
Código de Autenticação: aae3e6ed92

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 350/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 4 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder licença paternidade ao servidor ROBSON DE SOUZA SANTOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 1756139, com exercício no *Campus* Uruçuca, nos termos do processo nº 0004591400-RLIPA/2021, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de 11/02/2021 a 15/02/2021 (05 dias) e prorrogação de 16/02/2021 a 02/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:
- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 04/05/2021 17:31:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188848
Código de Autenticação: be0355b263

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 351/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 3 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o afastamento integral da servidora FLÁVIA SILVA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2023583, lotada no *Campus* Santa Inês, para conclusão do Programa de Doutorado em Geografia, pelo Instituto de Geociências da Universidade Federal da Bahia - UFBA, nos termos do Art. 96-A, da Lei nº 8.112/90, combinado com o Art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012 e Portaria nº 431, de 08/04/2013 (Processo 23332.250050/2021-12).

Art. 2º A presente prorrogação vigorará de 04/04/2021 até 30/11/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 03/05/2021 18:13:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188849
Código de Autenticação: 5f51fd042f

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 352/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 3 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento integral da servidora LUANA TÁSSIA DOS SANTOS RAMOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1105886, lotada no *Campus* Catu, para participação em Programa de Doutorado em Química, pela Universidade Federal da Bahia, nos termos do Art. 96-A. da Lei nº 8.112/90, combinado com o Art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012 (Processo 23329.252063.2020-02).

Art. 2º O presente afastamento vigorará de 13/04/2021 até 31/12/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 03/05/2021 18:08:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188944
Código de Autenticação: 96324e08d1

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 353/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 3 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o afastamento integral do servidor FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA ANDRADE, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 2022266, lotado no *Campus* Teixeira de Freitas, para conclusão do Programa de Doutorado Profissional em Ciências Contábeis, pela Fundação Instituto Capixaba de Pesquisas em contabilidade, economia e Finanças (FUCAPE) – Vitória/ES, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 96-A (Processo 23334.251248.2020-12).

Art. 2º A presente prorrogação vigorará de 07/02/2021 a 06/02/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 03/05/2021 18:09:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188994
Código de Autenticação: 97d6ae4986

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 354/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 4 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, CONSIDERANDO:

- O teor do OFICIO 13/2021 - VAL-GAB/VAL-DG/RET/IFBAIANO, de 19 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º INTEGRAR à Organização Gerencial deste Instituto Federal, a Função de Apoio à Gestão relacionada no Art. 2º desta Portaria, vinculada à estrutura administrativa do *Campus* Valença.

Art. 2º DESIGNAR o servidor abaixo nominado para exercer a respectiva Função de Apoio à Gestão do *Campus* Valença e, inclusive, responsabilizar-se, perante à Direção-Geral do referido *campus*, pela carga patrimonial dos bens móveis pertencentes ao ambiente físico onde será desenvolvida tal função, conforme segue:

Servidor(a)		**Função de Apoio à Gestão**		
Nome	**Matrícula SIAPE**	**Cargo**	**Denominação**	**Vinculação**
Aires Santos do Rosario	3161651	Técnico de Laboratório de Área	Responsável pelo Núcleo de Comunicação e Eventos	Direção-Geral

Art. 3º DETERMINAR, para a função acima mencionada, as seguintes atribuições:
I - Tornar pública as ações do IF Baiano *Campus* Valença;
II - Criar e manter uma relação de proximidade e parceria com os veículos e profissionais de imprensa, identificando oportunidades de mídia espontânea e prezando pela transparência, cordialidade e eficiência;
III - Planejar, coordenar e executar campanhas de cunho institucional, ou seja, um conjunto de ações, peças e produtos de comunicação, elaborados no âmbito de um conceito pré-definido e de forma planejada, visando o fortalecimento da visibilidade, IMAGEM e IDENTIDADE do campus (ligados à Rede IF Baiano);
IV - Viabilizar relacionamento contínuo com diversos públicos através de canais, plataformas e redes sociais digitais;
V - Otimizar fluxos de informação entre setores e públicos no âmbito interno da instituição;
VI - Divulgar notícias, ações e eventos relacionados ao *campus*.
VII - Manter relacionamento contínuo com diversos públicos através de canais, plataformas e redes sociais digitais;

VIII - Apoiar à organização em eventos institucionais;
IX - Planejar o uso de estratégias de comunicação e relacionamento, entre outras, para evitar e minimizar impactos negativos à reputação e credibilidade de uma organização, decorrentes de adversidades no seu cotidiano.
X - Gerir os canais de comunicação e relacionamento: Criar, manter, avaliar e aperfeiçoar canais de comunicação institucionais, em busca da integração, interlocução e divulgação de informações entre diferentes campi e públicos;
XI - Gerir a Marca e a Identidade Visual: aplicar e supervisionar o uso dos padrões visuais do Instituto.
XII - Produzir ações do Audiovisual: atuação estratégica, tática e operacional;
XIII - Articular áreas de atribuições da comunicação em planos, programas e projetos em torno de um objetivo institucional; programas de engajamento e relacionamento com públicos específicos e comunicação dirigida; eventos e cerimonial, dentre outros projetos.

Art. 4º ESTABELECER que a atividade de apoio objeto desta Portaria deverá ser exercida respeitando as condições funcionais do cargo exercido pelo servidor.

Art. 5° As atribuições relacionadas nesta Portaria têm natureza técnica, operacional e\ou burocráticas, e assim não ensejam gratificação.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Documento assinado eletronicamente por:
- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 04/05/2021 17:29:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 189011
Código de Autenticação: 1190b92638

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 356/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 4 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO**:

- o disposto nos artigos 45 e 46, da Resolução CONSUP IF Baiano n° 22, de 18 de março de 2019;
- o disposto na Instrução Normativa IF Baiano nº 26, de 04 de maio de 2020;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23336.250254.2021-13;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a alocação de 16 (dezesseis) horas da carga horária semanal do servidor GABRIEL VIDINHA CORREA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 3162692, lotado no *Campus* Valença, para participação no Programa de Pós-Graduação em Crítica Cultural, promovido pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

Art. 2° O período da alocação da carga horária tem vigência de 10/03/2021 a 10/03/2025, podendo ser prorrogado nos termos do disposto nos §§ 1º a 4º, do Art. 46, da Resolução CONSUP IF Baiano n° 22, de 18 de março de 2019, e no § 3º, do art. 5º, da Instrução Normativa nº 26/2020/IF Baiano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 04/05/2021 17:33:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 189113
Código de Autenticação: 2a4f40df9b

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 357/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 4 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- O teor do processo SUAP n. 23327.251326.2021-59, de 26 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARCELA SACRAMENTO DO ESPIRITO SANTO, ocupante do cargo Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2017441, para substituir o(a) titular do cargo de Diretor(a) de Gestão de Pessoas, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código CD-03, Reitoria.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1.229, de 25 de junho de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 04/05/2021 17:35:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 189366
Código de Autenticação: 12c3229f3c

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 358/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 3 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- O teor do OFICIO 108/2021 - RET-GAB, de 16 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Localizar o exercício do servidor abaixo relacionado:

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE	DE: UORG	PARA: UORG
Estacio Moreira da Silva	Professor EBTT	2106536	RET-PROEN	RET-GABINETE

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:
- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 03/05/2021 18:11:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 189369
Código de Autenticação: f5d8913127

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 359/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 4 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Ofício 74/2021 ITA-GAB/ITA-DG, de 26 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor FRANCISCO HÉLIO DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1798446, da Função de Apoio à Gestão como responsável pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Sistema de Informação, *Campus* Itapetinga.

Art. 2° Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 04/05/2021 17:32:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 189373
Código de Autenticação: eb968419d2

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 360/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 6 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Ofício 74/2021 ITA-GAB/ITA-DG, de 26 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor MARCUS VINICIUS SOUZA SODRÉ, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1934939, da substituição da Função de Apoio à Gestão como responsável pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Sistema de Informação, *Campus* Itapetinga.

Art. 2° Esta portaria entra em vigência na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 06/05/2021 15:09:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 189377
Código de Autenticação: b81d97231a

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 361/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 6 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Interromper, a partir de 10 de março de 2021, o afastamento para participação em programa de Mestrado em Educação da servidora JUDÁCIA DA SILVA PIMENTEL CARVALHO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1792237, lotada no *Campus* Guanambi, concedido pela Portaria nº 905, de 17/05/2019 (Processo n° 23330.000376/2019-04) e prorrogado pela Portaria nº 500, de 20/04/2020 (Processo SUAP 23330.000106/2020-29), em razão da conclusão do curso.

Art. 2° Esta portaria entra em vigência na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 06/05/2021 15:12:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 189383
Código de Autenticação: 9f914f3788

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 362/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 7 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Processo 23331.250532.2021-82, de 26 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º INTEGRAR à Organização Gerencial deste Instituto Federal, a Função de Apoio à Gestão relacionada no Art. 2º desta Portaria, vinculada à estrutura administrativa do *Campus* Itapetinga.

Art. 2º DESIGNAR a servidora abaixo nominada para substituir o(a) responsável pela Função de Apoio à Gestão da Coordenação do Curso Técnico Subsequente em Agropecuária - *Campus* Itapetinga, e, inclusive, responsabilizar-se, perante a Direção Acadêmica, pela carga patrimonial dos bens móveis pertencentes ao ambiente físico onde será desenvolvida tal função, conforme a seguir:

Servidor(a)		**Função de Apoio à Gestão**		
Nome	**Matrícula SIAPE**	**Cargo**	**Denominação**	**Vinculação**
Patrícia Silva Santos	2075666	Professor EBTT	Substituir o(a) responsável pela Coordenação do Curso Técnico Subsequente em Agropecuária	Direção Acadêmica

Art. 3º DETERMINAR, para a função acima mencionada, as seguintes atribuições:

- Representar o setor nas atividades administrativas e pedagógicas;
- Planejar, junto com os demais membros, as ações do setor, durante o ano letivo;
- Intermediar as ações de Ensino, Pesquisa e Extensão que envolvam a Coordenação;
- Convocar os membros sempre que entender necessário, para deliberações pertinentes ao setor.

Art. 4º ESTABELECER que a atividade de apoio objeto desta Portaria deverá ser exercida respeitando as condições funcionais do cargo exercido pelo servidor.

Art. 5° As atribuições relacionadas nesta Portaria têm natureza técnica, operacional e\ou

burocráticas, e assim não ensejam gratificação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 07/05/2021 09:05:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 189396
Código de Autenticação: be1207317b

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 363/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 7 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Processo 23331.250532.2021-82, de 26 de abril de 2021.;

RESOLVE:

Art. 1º INTEGRAR à Organização Gerencial deste Instituto Federal, a Função de Apoio à Gestão relacionada no Art. 2º desta Portaria, vinculada à estrutura administrativa do *Campus* Itapetinga.

Art. 2º DESIGNAR a servidora abaixo nominada para exercer a Função de Apoio à Gestão como Coordenadora do Curso Técnico Subsequente em Agropecuária - *Campus* Itapetinga, e, inclusive, responsabilizar-se, perante a Direção Acadêmica, pela carga patrimonial dos bens móveis pertencentes ao ambiente físico onde será desenvolvida tal função, conforme a seguir:

Servidor(a)		**Função de Apoio à Gestão**		
Nome	**Matrícula SIAPE**	**Cargo**	**Denominação**	**Vinculação**
Evanete Moura de Carvalho	2346273	Professor EBTT	Coordenadora do Curso Técnico Subsequente em Agropecuária	Direção Acadêmica

Art. 3º DETERMINAR, para a função acima mencionada, as seguintes atribuições:
- Representar o setor nas atividades administrativas e pedagógicas;
- Planejar, junto com os demais membros, as ações do setor durante o ano letivo;
- Intermediar as ações de Ensino, Pesquisa e Extensão que envolvam a coordenação;
- Convocar os membros sempre que entender necessário, para deliberações pertinentes ao setor.

Art. 4º ESTABELECER que a atividade de apoio objeto desta Portaria deverá ser exercida respeitando as condições funcionais do cargo exercido pela servidora.

Art. 5° As atribuições relacionadas nesta Portaria têm natureza técnica, operacional e\ou burocráticas, e assim não ensejam gratificação.

Art. 6° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 07/05/2021 09:04:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 189400
Código de Autenticação: 6a07e38fa7

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 365/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 6 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- O teor do OFICIO 40/2021 - RET-NUING/RET-CODPE, de 25 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o afastamento integral do servidor SIDNEY DOS SANTOS SOUZA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2345385, lotado no *Campus* Guanambi, para conclusão do Programa Doutorado em Produção Vegetal no Semiárido, pela Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES), nos termos do Art. 96-A, da Lei nº 8.112/90, combinado com o Art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012 e Portaria nº 431, de 08/04/2013 (Processo 23330.251674.2020-96).

Art. 2º A presente prorrogação vigorará de 13/03/2021 até 12/03/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 06/05/2021 15:17:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 189524
Código de Autenticação: 64b4b926cc

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 369/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 2 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a Colaboração Técnica Intercampi, na Reitoria/PRODIN, da servidora PRISCILA COUTINHO MIRANDA, ocupante do cargo de Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2355782, lotada no *Campus* Guanambi, no período de 01.05.2021 a 30.04.2022, obedecidas as disposições legais pertinentes, e nos termos do Processo nº 23327.251391.2021-84.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 02/05/2021 09:24:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 189658
Código de Autenticação: d2444b157a

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 370/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 6 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- Resolução CONSUP/IF Baiano n° 66/2020;

- Processo eletrônico n° 23327.251043.2020-26;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da colaboração técnica da servidora FRANCINE KATERINY SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3030297, do Quadro de Pessoal do *Campus* Bom Jesus da Lapa, junto ao *Campus* Guanambi, no período de 01/01/2021 a 01/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 06/05/2021 15:17:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 190804
Código de Autenticação: 5bddacd37f

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 373/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 6 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO**:

- a Resolução CONSUP nº 28, de 24 de novembro de 2015;
- o Resultado da Chamada Pública de Remoção nº 01/2020 - Edital de Remoção nº 119/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, nos termos do inciso III, alínea "c", art. 36, da Lei nº 8.112/90, o servidor abaixo indicado:

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
Cassiano Ferreira Nascimento	Técnico em Assuntos Educacionais	2342529	*Campus* Uruçuca	*Campus* Catu	23327.251150.2021-35

Art. 2º O prazo para apresentação do servidor na nova sede será de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação (finalização) no SUAP.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 06/05/2021 15:16:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 190560
Código de Autenticação: 9071bd78d7

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 374/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 10 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento integral do servidor ROBERTO CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2001673, lotado no *Campus* Governador Mangabeira, para participação em Programa de Doutorado em Cultura e Conhecimento: Transversalidade, Interseccionalidade e (In)formação, pela Universidade Federal da Bahia – UFBA, nos termos do Art. 96-A, da Lei nº 8.112/90, combinado com o Art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012 e Portaria nº 431, de 08/04/2013 (Processo 23337.251217.2020-31).

Art. 2º O presente afastamento vigorará de 23/04/2021 até 31/12/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 10/05/2021 22:04:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 192369
Código de Autenticação: e429351d4e

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 375/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 10 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Interromper, a partir de 10 de março de 2021, o afastamento para participação em programa de Mestrado em Educação da servidora EMANOELA BATISTA NEVES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 306488, lotada no *Campus* Guanambi, concedido pela Portaria nº 1547, de 29/08/2019 (Processo 23330.001115/2018-12) e prorrogado pela Portaria nº 846, de 24/08/2020 (Processo SUAP 23330.250808.2020-51), em razão da conclusão do curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 10/05/2021 22:05:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 192395
Código de Autenticação: 02605f2ae3

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 376/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 6 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Processo 23327.251381.2021-49, de 05 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Localizar o exercício da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	DE: UORG	PARA: UORG
FERNANDA DA SILVA MACHADO	Professor EBTT	1119366	RET-PROEN	ALG/CE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 06/05/2021 15:15:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 192431
Código de Autenticação: 39b3e5997b

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 377/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 6 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o OFÍCIO-CIRCULAR Nº 6/2021/GAB/SETEC/SETEC-MEC, de 12 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora UILMA DOS SANTOS REIS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 2045132, para exercer a função de Gerente SAAS - Sistema de Acompanhamento e Avaliação de Cursos do Programa PRONATEC e NOVOS CAMINHOS, no âmbito do Instituto Federal de Educação, ciência e Tecnologia Baiano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 06/05/2021 15:13:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 192453
Código de Autenticação: 0c1d77b3a0

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 378/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 10 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo 23332.252042.2020-20, Despacho nº 174637, de 05 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento integral do servidor GERALDO DE JESUS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1241486, lotado no *Campus* Santa Inês, para Mestrado Profissional em Ensino de Física pela Universidade Estadual de Feira de Santana, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 96-A (Processo 23332.252042.2020-20).

Art. 2º O presente afastamento vigorará até 26/04/2023, a contar de 03/02/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 10/05/2021 22:05:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 192781
Código de Autenticação: f6aee0b8f7

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 379/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 10 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Processo 23331.250558.2021-21, de 26 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor RICARDO MOREIRA SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1885206, da substituição do(a) titular da função de Coordenador(a) do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, Código FCC, *Campus* Itapetinga.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 10/05/2021 22:11:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 192926
Código de Autenticação: eb5249d407

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 380/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 10 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Processo 23331.250566.2021-77, de 26 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSIMIRA DOS SANTOS AMARAL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1783262, para substituir o(a) titular da função de Coordenador(a) do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, Código FCC, *Campus* Itapetinga.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 10/05/2021 22:10:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 192931
Código de Autenticação: 452a04ec57

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 381/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 10 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- O teor do OFICIO 73/2021 - ITA-GAB/ITA-DG/RET/IFBAIANO, de 26 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCUS VINICIUS SOUZA SODRE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1934939, para substituir o(a) titular da função de Coordenador(a) do Curso Bacharelado em Sistemas de Informação, Código FCC, *Campus* Itapetinga.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 10/05/2021 22:07:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 192959
Código de Autenticação: d41c2d2e4b

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 382/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 10 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Processo 23331.250566.2021-77, de 26 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSIMIRA DOS SANTOS AMARAL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1783262, para substituir o(a) titular da função de Coordenador(a) do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, Código FCC, *Campus* Itapetinga.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 10/05/2021 22:11:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 192997
Código de Autenticação: 844f01cdf5

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 388/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 10 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.250906.2021-29, de 19 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a colaboração técnica parcial, na Diretoria de Assistência Estudantil/Pró-Reitoria de Ensino/Reitoria, da servidora ELANE SANTOS DAS NEVES, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula SIAPE n° 1827962, lotada no *Campus* Catu, pelo período de 06 (seis) meses, a contar da publicação desta portaria.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 10/05/2021 22:09:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 194031
Código de Autenticação: 7e4deb2fd6

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 389/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 10 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Processo n° 23332.252227.2020-34, de 10 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o afastamento integral da servidora CÁTIA CILENE FARAGO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1581246, lotada no *Campus* Santa Inês, para conclusão do Programa de Doutorado em Sociologia, pela Universidade Federal do Paraná, nos termos do Art. 96-A, da Lei nº 8.112/90, combinado com o Art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012 e Portaria nº 431, de 08/04/2013 (Processo 23332.252227/2020-34).

Art. 2º A presente prorrogação vigorará de 29/04/2021 até 31/12/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 10/05/2021 22:12:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 194153
Código de Autenticação: 3acd9bdfca

Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 391/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 10 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO**:

- o disposto nos artigos 45 e 46, da Resolução CONSUP IF Baiano n° 22, de 18 de março de 2019;
- o disposto na Instrução Normativa IF Baiano nº 26, de 04 de maio de 2020;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23331.250488.2021-19;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a da alocação de 16 (dezesseis) horas da carga horária semanal da servidora CINTHIA CARVALHO ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1265808, lotada no *Campus* Itapetinga, para participação no Programa de Mestrado Profissional em Educação Científica, Inclusão e Diversidade, promovido pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

Art. 2° O período da alocação da carga horária tem vigência de **19/04/2021** a **19/04/2023**, podendo ser prorrogado nos termos do disposto nos §§ 1º a 4º, do Art. 46, da Resolução CONSUP IF Baiano n° 22, de 18 de março de 2019, e no § 3º, do art. 5º, da Instrução Normativa nº 26/2020/IF Baiano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 10/05/2021 22:07:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 190670
Código de Autenticação: 21b327cdd1

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 392/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 13 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- O teor do OFICIO 259/2019 - SER-DG/RET/IFBAIANO, de 23 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROBERTO SOUZA PEREIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 2943940, como responsável pela Coordenação do Polo Interno EaD de apoio presencial, *Campus* Alagoinhas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 13/05/2021 18:23:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 194946
Código de Autenticação: bd42a92466

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 393/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 13 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Processo 23327.251318.2021-11, de 11 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor GÉRSON LIMOEIRO ALVES, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório-Área, Matrícula SIAPE nº 2340894, da substituição do(a) titular da função de Coordenador(a) Geral de Pós-Graduação, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código CD-04, Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 13/05/2021 18:25:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 195002
Código de Autenticação: 5dec151053

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 394/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 13 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Processo 23327.251318.2021-11, de 26 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora THAYSE MACEDO DOS SANTOS LIMA, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, Matrícula SIAPE nº 2329922, para substituir o(a) titular da função de Coordenador(a) Geral de Pós-Graduação, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código CD-04, Reitoria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 13/05/2021 18:26:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 195004
Código de Autenticação: eea1d683c6

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 395/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 13 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- O teor do OFICIO 13/2021 - RET-CGPG/RET-PROPES, de 29 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor GÉRSON LIMOEIRO ALVES, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório-Área, Matrícula SIAPE nº 2340894, da Função de Apoio à Gestão como responsável pela Unidade de Laboratórios, Espaços e Ambientes de Pesquisa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 13/05/2021 18:27:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 195151
Código de Autenticação: 3b02c662a2

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 396/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 13 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- O teor do OFICIO 13/2021 - RET-CGPG/RET-PROPES, de 29 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art.1º INTEGRAR à Organização Gerencial deste Instituto Federal, a Função de Apoio à Gestão relacionada no Art. 2º desta Portaria, vinculada à estrutura administrava da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

Art. 2º DESIGNAR a servidora abaixo nominada para exercer a Função de Apoio à Gestão como Chefe da Unidade de Laboratórios, Espaços e Ambientes de Pesquisa e, inclusive, responsabilizar-se, perante à Coordenação Geral de Pós-Graduação na PROPES, pela carga patrimonial dos bens móveis pertencentes ao ambiente físico onde será desenvolvida tal função, conforme a seguir:

Servidor(a)		**Função de Apoio à Gestão**		
Nome	**Matrícula Siape**	**Cargo**	**Denominação**	**Vinculação**
Thayse Macedo dos Santos Lima	2329922	Assistente de Laboratório	Chefe da Unidade de Laboratórios, Espaços e Ambientes de Pesquisa.	Coordenação Geral de Pós-Graduação

Art. 3º DETERMINAR, para a função acima mencionada, as seguintes atribuições:
I - Coordenar o processo de integração e fortalecimento dos Espaços e Ambientes de Pesquisa do IF BAIANO;
II - Coordenar os processos de organização, padronização e registro dos Laboratórios;
III - Ordenar os processos de criação e montagem dos Espaços e Ambientes de Pesquisa voltados para atividades práticas e laboratoriais;
IV- Realizar a gestão dos dados do IF BAIANO na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa – MCTI (PNIPE);

Art. 4º ESTABELECER que a atividade de apoio objeto desta Portaria deverá ser exercida respeitando as condições

funcionais do cargo exercido pela servidora.

Art. 5° As atribuições relacionadas nesta Portaria têm natureza técnica, operacional e\ou burocráticas, e assim não ensejam gratificação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 13/05/2021 18:28:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 195175
Código de Autenticação: d6b093259e

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 397/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 17 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Processo 23337.250101.2021-66, de 12 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício, no interesse da administração, com fundamento no Art. 36, inciso I, a, da Lei nº 8.112/90, a servidora abaixo indicada:

Servidora	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
Lilian Porto de Oliveira	Médica Veterinária	1621860	*Campus* Catu	*Campus* Governador Mangabeira	23337.250101.2021-66

Art. 2º O prazo para apresentação da servidora na nova sede será de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação (finalização) no SUAP.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 17/05/2021 10:35:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 195204
Código de Autenticação: 6b7af0a0e7

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 398/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 17 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- Resolução Consup IF Baiano nº 66/2020;

- o teor do processo 23337.250095.2019-22, de 12 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar Colaboração Técnica Intercampi da servidora LILIAN PORTO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Médico-Veterinário, Matrícula SIAPE nº 1621860, lotada no *Campus* Catu, com lotação de exercício no *Campus* Governador Mangabeira, concedida através da Portaria 2093/2019 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 10 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 17/05/2021 10:38:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 195208
Código de Autenticação: 0e1ccad0e9

Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 399/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 17 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- O teor do OFICIO 29/2021 - SBF-GAB, de 4 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora PAULA VIVIANE DIAS DE SENA, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1853967, para substituir o(a) titular da função de Chefe do Núcleo de Gestão da Tecnologia da Informação,nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código FG-02, *Campus* Senhor do Bonfim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 17/05/2021 10:40:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 195226
Código de Autenticação: ec5da45f11

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 400/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 17 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- O teor do OFICIO 29/2021 - SBF-GAB, de 4 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor JOSENILDO DA SILVA LIMA, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1983434, da função de substituto do(a) Chefe do Núcleo de Gestão da Tecnologia da Informação, Código FG-02, *Campus* Senhor do Bonfim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 17/05/2021 10:36:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 195231
Código de Autenticação: eb2f1b05ae

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 404/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 17 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO**:

- o teor do requerimento n° 481545, de 29 de abril de 2021;

Art. 1º Conceder licença paternidade ao servidor DIEGO SENA BARBOSA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 1744257, com exercício no *Campus* Valença, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de 28/04/2021 a 02/05/2021 (05 dias) e prorrogação nos dias 03/05/2021 a 17/05/2021 (15 dias).

Art. 2º Esta portaria entra e vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 17/05/2021 10:39:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 195524
Código de Autenticação: e5c7c68db5

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 405/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 17 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO**:

- o teor do requerimento n° 469170, de 19 de abril de 2021;

Art. 1º Conceder licença paternidade ao servidor RODRIGO GOMES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 3147809, com exercício no *Campus* Bom Jesus da Lapa, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de 16/04/2021 a 20/04/2021 (05 dias) e prorrogação nos dias 21/04/2021 a 05/05/2021 (15 dias).

Art. 2º Esta portaria entra e vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 17/05/2021 10:42:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 195529
Código de Autenticação: 87f86e6b35

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 406/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 17 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO**:

- o teor do requerimento n° 470345, de 19 de abril de 2021;

Art. 1º Conceder licença paternidade ao servidor CLETO MENDES DO NASCIMENTO JUNIOR, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 2621718, com exercício no *Campus* Guanambi, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de 17/04/2021 a 21/04/2021 (05 dias) e prorrogação nos dias 22/04/2021 a 06/05/2021 (15 dias).

Art. 2º Esta portaria entra e vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 17/05/2021 10:41:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 195533
Código de Autenticação: 21e3a6de0f

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 407/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 17 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO**:

- o teor do requerimento n° 479530, de 28 de abril de 2021;

Art. 1º Conceder licença paternidade ao servidor AKILA LUZ FERNANDES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 2401441, com exercício no *Campus* Bom Jesus da Lapa, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de 26/04/2021 a 30/04/2021 (05 dias) e prorrogação nos dias 01/05/2021 a 15/05/2021 (15 dias).

Art. 2º Esta portaria entra e vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 17/05/2021 10:43:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 195538
Código de Autenticação: 68cd926557

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 408/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 17 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO**:

- o teor do requerimento n° 463297, de 14 de abril de 2021;

Art. 1º Conceder licença paternidade ao servidor THALES CERQUEIRA MENDES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 2614253, com exercício no *Campus* Senhor do Bonfim, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de 12/04/2021 a 26/04/2021 (05 dias) e prorrogação nos dias 17/04/2021 a 01/05/2021 (15 dias).

Art. 2º Esta portaria entra e vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 17/05/2021 10:44:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 195542
Código de Autenticação: beef889ddc

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 409/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 14 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 389, de 10 de maio de 2021, que autorizou Prorrogar o afastamento integral da servidora CÁTIA CILENE FARAGO, conforme errata a seguir:

ONDE SE LÊ: "...A presente prorrogação vigorará de 29/04/2021 até 31/12/2022."

LEIA-SE: "...A presente prorrogação vigorará de 22/03/2021 até 31/12/2022."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 14/05/2021 16:09:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 194823
Código de Autenticação: 2e1c083e38

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 410/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 14 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 378, de 10 de maio de 2021, que autorizou o afastamento integral do servidor GERALDO DE JESUS SANTOS, conforme errata a seguir:

ONDE SE LÊ: "...O presente afastamento vigorará até 26/04/2023, a contar de 03/02/2021."

LEIA-SE: "...O presente afastamento vigorará até 03/02/2023, a contar de 26/04/2021."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 14/05/2021 16:08:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 195867
Código de Autenticação: 169a5d7afb

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 411/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 14 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 374, de 10 de maio de 2021, que autorizou o afastamento integral do servidor ROBERTO CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS, conforme errata a seguir:

ONDE SE LÊ: "...Autorizar o afastamento integral do servidor ROBERTO CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2001673, lotado no Campus Governador Mangabeira, para participação em Programa de Doutorado em Cultura e Conhecimento: Transversalidade, Interseccionalidade e (In)formação, pela Universidade Federal da Bahia – UFBA, nos termos do Art. 96-A, da Lei nº 8.112/90, combinado com o Art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012 e Portaria nº 431, de 08/04/2013 (Processo 23337.251217.2020-31).."

LEIA-SE: "...Autorizar o afastamento integral do servidor ROBERTO CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2001673, lotado no Campus Governador Mangabeira, para participação em Programa de Doutorado Multi-institucional e Multidisciplinar em Difusão do Conhecimento, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA, nos termos do Art. 96-A, da Lei nº 8.112/90, combinado com o Art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012 e Portaria nº 431, de 08/04/2013 (Processo 23337.251217.2020-31).."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 14/05/2021 16:08:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 195873
Código de Autenticação: fa11611497

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 413/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 17 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o que consta no Processo nº 23333.251852.2020-59, de 12 de novembro de 2020; e

- a Resolução CONSUP nº 66/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Colaboração Técnica Intercampi do servidor PERECLES BRITO BATISTA, no Campus Senhor do Bonfim, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1910505, lotado no *Campus* Uruçuca, obedecidas as disposições legais pertinentes, no período de março a dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 17/05/2021 10:29:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 195987
Código de Autenticação: 0b46b03b7b

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 414/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 18 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Ofício 38/2021 - GMB-GAB/GMB-DG, de 24 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor MARILTON MIRANDA DE CERQUEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1937014 da substituição do(a) titular da função de Coordenador(a) do Curso Subsequente Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, Código FCC, *Campus* Governador Mangabeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 18/05/2021 19:21:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 196581
Código de Autenticação: d60113929d

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 415/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 18 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Ofício 38/2021 - GMB-GAB/GMB-DG, de 24 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 2º Designar o servidor ERINALDO SANTOS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 2020247, para substituir o(a) titular da função de Coordenador(a) do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente ao Ensino Médio, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código FCC, *Campus* Governador Mangabeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 18/05/2021 19:22:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 196582
Código de Autenticação: 7a8d8c8d49

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 416/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 19 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Ofício 41/2021 - GMB-GAB/GMB-DG, de 24 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor ANDERSON MARQUES DA SILVA FIGUEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 2020439, da função de substituto do(a) Coordenador(a) do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, Código FCC, *Campus* Governador Mangabeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:
- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 19/05/2021 17:03:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 196589
Código de Autenticação: f27cb6bc44

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 417/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 19 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Ofício 41/2021 - GMB-GAB/GMB-DG, de 24 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ERINALDO SANTOS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 2020247, para substituir o(a) titular da função de Coordenador(a) do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código FCC, *Campus* Governador Mangabeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 19/05/2021 17:11:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 196592
Código de Autenticação: be115d01f8

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 418/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 19 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Ofício nº 64/2021-GMB-GAB/GMB-DG, de 12 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º INTEGRAR à Organização Gerencial deste Instituto Federal, a Função de Apoio à Gestão relacionada no Art. 2º desta Portaria, vinculada à estrutura administrativa do *Campus* Governador Mangabeira.

Art. 2º DESIGNAR o servidor abaixo nominado para exercer a respectiva Função de Apoio à Gestão do *Campus* Governador Mangabeira e, inclusive, responsabilizar-se, perante a Direção Acadêmica do referido *campus*, pela carga patrimonial dos bens móveis pertencentes ao ambiente físico onde será desenvolvida tal função, conforme a seguir:

Servidor(a)		Função de Apoio à Gestão		
Nome	**Matrícula Siape**	**Cargo**	**Denominação**	**Vinculação**
José Nilton Santos da Cruz Junior	*2350492*	*Professor EBTT*	*Vice - Coordenador do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio*	*Direção Acadêmica*

Art. 3º DETERMINAR, para a função acima mencionada, as atribuições dispostas na INSTRUÇÃO NORMATIVA DAS ATRIBUIÇÕES DAS COORDENAÇÕES DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO DO IF BAIANO.

Art. 4º ESTABELECER que a atividade de apoio objeto desta Portaria deverá ser exercida respeitando as condições funcionais do cargo exercido pelo servidor.

Art. 5° As atribuições relacionadas nesta Portaria têm natureza técnica, operacional e\ou burocráticas, e assim não ensejam gratificação.

Art. 6° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 19/05/2021 17:10:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 196596
Código de Autenticação: c226aef450

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 419/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 18 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- O teor do OFICIO 47/2021 - SER-GAB/SER-DG, 10 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora ANA RITA CARLOS BRITO, ocupante do cargo Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1893710, da substituição do(a) titular da função de Coordenador(a) Financeiro(a) e Contábil, Código FG-2, Campus Serrinha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 18/05/2021 19:20:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 196673
Código de Autenticação: e1af9bb86a

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 420/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 18 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**.

- O teor do OFICIO 47/2021 - SER-GAB/SER-DG, 10 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA RITA CARLOS BRITO, ocupante do cargo Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1893710, para substituir o(a) titular da função de Coordenador(a) Financeiro(a) e Contábil, Código FG-1, *Campus* Serrinha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 18/05/2021 19:22:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 196677
Código de Autenticação: 07c73770c0

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 421/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 19 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**.

- O teor do Processo 23333.250106.2021-29, 17 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do afastamento da servidora IZABELA LORENA AZEVEDO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2345625, lotada no *Campus* Senhor do Bonfim, para continuação do programa de pós-graduação (doutorado) em Zootecnia da Universidade Federal da Bahia - UFBA, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 96-A, combinado com o Art. 30, Inciso I, da Lei 12.772/2012 (Processo 23333.250106.2021-29).

Art. 2º A prorrogação do afastamento vigorará até 16/04/2023 a contar de 03/05/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 19/05/2021 17:17:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 196712
Código de Autenticação: ba26572305

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 422/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 19 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**.

- O teor do Processo 23333.250106.2021-29, 17 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento integral do servidor JOSELITO DA SILVA BISPO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1785848, lotado no *Campus* Teixeira de Freitas, para participação em Programa de Doutorado em Ensino de Ciências Exatas, pela Universidade do Vale do Taquari – UNIVATES, nos termos do Art. 96-A, da Lei nº 8.112/90, combinado com o Art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012 e Portaria nº 431, de 08/04/2013 (Processo 23334.251275.2020-95).

Art. 2º O presente afastamento vigorará de 07/05/2021 até 31/03/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:
- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 19/05/2021 17:12:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 196739
Código de Autenticação: 4ffaf8da2f

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 424/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 19 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Processo nº23337.250609.2021-64, de 14 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor MOACIR ANDRADE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 2391665, da Função de Apoio à Gestão, responsável pela Coordenação das Unidades Educativas de Campo - CUEC, *Campus* Governador Mangabeira.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 19/05/2021 17:13:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 196876
Código de Autenticação: 6133e33db8

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 425/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 19 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Ofício nº 66/2021-GMB-GAB/GMB-DG, de 14 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º INTEGRAR à Organização Gerencial deste Instituto Federal, a Função de Apoio à Gestão relacionada no Art. 2º desta Portaria, vinculada à estrutura administrativa do *Campus* Governador Mangabeira.

Art. 2º DESIGNAR a servidora abaixo nominada para exercer a respectiva Função de Apoio à Gestão do *Campus* Governador Mangabeira e, inclusive, responsabilizar-se, perante a Direção Acadêmica do referido *campus*, pela carga patrimonial dos bens móveis pertencentes ao ambiente físico onde será desenvolvida tal função, conforme a seguir:

Servidora		Função de Apoio à Gestão		
Nome	**Matrícula Siape**	**Cargo**	**Denominação**	**Vinculação**
Lilian Porto de Oliveira	1621860	Médico Veterinário	Coordenadora das Unidades Educativas de Campo – CUEC	Direção Acadêmica

Art. 3º DETERMINAR para a função acima mencionada as seguintes atribuições:
I - Zelar pelo funcionamento e pela organização das Unidades Educativas de Campo;
II - Requisitar aquisições de equipamentos, materiais e insumos necessários para o funcionamento das Unidades Educativas de Campo;
III - Permitir o acesso de usuários às dependências das Unidades Educativas de Campo, respeitando o agendamento prévio;
IV - Supervisionar e orientar o correto uso das Unidades Educativas de Campo quando necessário;
V - Zelar pelo patrimônio das Unidades Educativas de Campo.

Art. 4º ESTABELECER que a atividade de apoio objeto desta Portaria deverá ser exercida respeitando as condições funcionais do cargo exercido pela servidora.

Art. 5° As atribuições relacionadas nesta Portaria têm natureza técnica, operacional e\ou burocráticas, e assim não ensejam gratificação.

Art. 6° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 19/05/2021 17:14:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 196881
Código de Autenticação: 9eb91ee140

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 426/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 21 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23328.251346.2020-39, de 19 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de Adicional de Insalubridade ao servidor CRISTIANO MARCOS DE OLIVEIRA DIAS, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE n° 2394622, lotado no Núcleo de Produção e Pesquisa – NPP, vinculado à Diretoria Acadêmica do *Campus* Bom Jesus da Lapa, no percentual de 10% (grau médio) caracterizado por sua exposição aos riscos químicos de avaliação qualitativa - anexo 13 da NR-15 e riscos biológicos - anexo 14 da NR-15, conforme o que consta no Processo Nº 23328.251346.2020-39.

Art. 2º Os efeitos financeiros se iniciam a partir do dia 12/11/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 21/05/2021 17:29:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 197084
Código de Autenticação: 2aba0115f0

Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 427/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 21 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**.

- O teor do Processo nº 23329.250735.2021-18, de 05 de abril de 2021

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora ANA CAROLINA SOUZA DE SANTANA, ocupante do cargo Odontólogo, Matrícula SIAPE nº 2331146, da substituição do(a) titular do cargo de Coordenador(a) de Assistência Estudantil, Código CD 04, *Campus* Catu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 21/05/2021 17:33:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 197184
Código de Autenticação: d254e784a4

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 428/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 21 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**.

- O teor do Processo nº 23329.250735.2021-18, de 05 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor MARCELINO PIMENTEL DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, Matrícula SIAPE nº 1978675, para substituir o(a) titular da função da Coordenador(a) de Assistência Estudantil, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código CD 04, *Campus* Catu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 21/05/2021 17:33:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 197188
Código de Autenticação: 89dab2183a

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 433/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 21 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**.

- o teor do Processo n.º 23790.250523.2021-84, de 10 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LETÍCIA LIMA DE SOUSA FERNANDES, ocupante do cargo Tecnólogo em Cooperativismo, Matrícula SIAPE nº 3000688, para substituir o(a) titular da função de Coordenador(a) de Ensino, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código FG-1, *Campus* Serrinha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 21/05/2021 17:30:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 197477
Código de Autenticação: af0537c7d7

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 434/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 21 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**.

- O teor do Processo n° 23805.250477.2021-15, de 13 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 06/04/2021, a servidora QUERCIA DE OLIVEIRA CRUZ, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 3013148, da substituição do(a) titular da função de Coordenador(a) de Ensino, Código FG-01, *Campus* Itaberaba.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 21/05/2021 17:31:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 197489
Código de Autenticação: 26b268e4f3

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 435/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 21 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**.

- O teor do Processo n° 23805.250477.2021-15, de 13 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RENATO SALGADO DE MELO OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 3022723, para substituir o(a) titular do cargo de Coordenador(a) de Ensino, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código FG-01, *Campus* Itaberaba.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 21/05/2021 17:32:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 197492
Código de Autenticação: ac76175327

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 436/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 21 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**.

- O teor do OFICIO 30/2021 - XIQ-GAB/XIQ-DG, de 10 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir do dia 04/05/2021, a servidora ELMA DOS SANTOS SANTANA, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Matrícula SIAPE nº 3155426, da função de apoio à Gestão, de responsável pela Coordenação Contábil e Financeira, *Campus* Xique-Xique.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 21/05/2021 17:35:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 197505
Código de Autenticação: 45cb750852

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 437/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Processo n° 23806.250476.2021-52, de 07 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º INTEGRAR à Organização Gerencial deste Instituto Federal, a Função de Apoio à Gestão relacionada no Art. 2º desta Portaria, vinculada à estrutura administrativa do *Campus* Xique-Xique.

Art. 2º DESIGNAR o servidor abaixo nominado para exercer a respectiva Função de Apoio à Gestão do *Campus* Xique-Xique. e, inclusive, responsabilizar-se, perante a Direção Administrativa do referido *campus*, pela carga patrimonial dos bens móveis pertencentes ao ambiente físico onde será desenvolvida tal função, conforme a seguir:

Servidor		Função de Apoio à Gestão		
Nome	**Matrícula Siape**	**Cargo**	**Denominação**	**Vinculação**
Paulo Sergio da Silva Rocha	3161622	Administrador	Responsável pela Coordenação Financeira e Contábil	Diretoria Administrativa

Art. 3º DETERMINAR, para a função acima mencionada, as seguintes atribuições:

I - planejar, coordenar, controlar e avaliar a elaboração, execução de atividades administrativas relacionadas com elaboração da proposta orçamentária e financeira, contábil, patrimonial, de aquisição, guarda e alienação de bens, arquivos, segurança, vigilância, transporte, contratos e convênios;

II - executar as atividades de natureza orçamentária e financeira, zelando pelo cumprimento das normas em vigor;

III - participar da elaboração da proposta orçamentária do Campus;

IV - controlar a aplicação dos recursos orçamentários e extra- orçamentários, mantendo o controle financeiro e opinando sobre eventuais alterações de programação;

V - orientar a gestão financeira e a contabilidade do *campus*;

VI - proceder a liquidação das despesas e efetuar pagamentos;

VII - desempenhar outras atividades correlatas, definidas pela Direção Administrativa;

VIII - participar das atividades planejadas pelo campus;

Art. 4º ESTABELECER que a atividade de apoio objeto desta Portaria deverá ser exercida respeitando as condições funcionais do cargo exercido pelo servidor.

Art. 5º As atribuições relacionadas nesta Portaria têm natureza técnica, operacional e\ou burocráticas, e assim não ensejam gratificação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 27/05/2021 11:45:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 197509
Código de Autenticação: ff8183c77e

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 439/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**.

- O teor do Processo n° 23790.251183.2020-28, de 25 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 26 de fevereiro de 2021, o afastamento para participação em programa de Mestrado Profissional em Enfermagem da servidora TAMILLE MARINS SANTOS CERQUEIRA , ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, Matrícula SIAPE nº 2261211, lotada no *Campus* Serrinha, concedido pela Portaria de Pessoal nº 09, de 05/01/2021 (Processo n° 23790.251183/2020-28), em razão da concessão de licença saúde a partir da referida data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 27/05/2021 11:44:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 198394
Código de Autenticação: 7e91f8edc2

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 440/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**.

- o Regulamento de Participação dos Servidores Técnico-Administrativos do IF Baiano em Programas de Pós-Graduação no País e no Exterior, conforme aprovado pela Resolução Consup nº 63/2020;
- a Instrução Normativa 34/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de julho de 2020, retificada pela Instrução Normativa 35/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 5 de agosto de 2020;
- Processo Eletrônico n° 23327.251389.2021-13, de 03 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a alocação de 16 (dezesseis) horas da carga horária semanal do servidor LINTON THIAGO COSTA ESTEVES, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE n° 3007012, lotado na Reitoria, para participação em Ação de Desenvolvimento em Serviço – Doutorado em Engenharia Elétrica, pela Universidade Federal da Bahia (UFBA).

Art. 2º O período de alocação da carga horária tem vigência pelo período de 10/05/2021 a 10/05/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no SUAP.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 27/05/2021 11:50:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 198308
Código de Autenticação: b2b97bf2c5

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 441/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Processo nº 23333.250651.2021-15, de 14 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art.1º INTEGRAR à Organização Gerencial deste Instituto Federal, a Função de Apoio à Gestão, relacionada no Art. 2º. desta Portaria, vinculada à estrutura administrativa do *Campus* Senhor do Bonfim.

Art. 2º DESIGNAR o servidor abaixo nominado para exercer a Função de Apoio à Gestão do *Campus* Senhor do Bonfim e, inclusive, responsabilizar-se perante a Diretoria Acadêmica do referido campus, pela carga patrimonial dos bens móveis pertencentes ao ambiente físico onde será desenvolvida tal função, conforme a seguir:

Servidora		Função de Apoio à Gestão		
Nome	**Matrícula Siape**	**Cargo**	**Denominação**	**Vinculação**
Airam Oliveira Santos	1448261	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Responsável pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Química e Física para o Ensino Médio	Diretoria Acadêmica

Art. 3º DETERMINAR, para a função acima mencionada, as seguintes atribuições:

I - apoiar no processo de ingresso de estudantes do referido curso;

II - elaborar editais de ingresso de estudantes junto ao colegiado do curso;

III- organizar calendário de aulas das disciplinas da Pós-graduação, bem como convidar docentes para assumir as disciplinas quando necessário;

IV - presidir reuniões do Colegiado do Curso, obedecendo às normas do Regimento Interno;

V - organizar e presidir reuniões com o corpo docente e discente do referido curso;
VI - assessorar a Secretaria de Registros Acadêmicos no que compete à documentação pertinente ao curso;
VII - organizar e manter sob sua guarda documentos pertinentes ao curso;
VIII - acompanhar a frequência dos estudantes e emitir declarações de frequência quando solicitado;
IX - acompanhar o processo de avaliação dos discentes e docentes durante o curso;

X - organizar e coordenar a realização de eventos científicos relacionados ao curso;

XI - acompanhar a aplicação do orçamento institucional destinado ao curso;

XII - elaborar e manter atualizado o regulamento do curso;

XIII - avaliar solicitações de discentes e docentes em assuntos pertinentes ao curso, e deliberar junto ao colegiado;

XIV - acompanhar e executar o cumprimento das determinações institucionais pertinentes ao curso.

Art. 4º ESTABELECER que a atividade de apoio objeto desta Portaria deverá ser exercida respeitando as condições funcionais do cargo exercido pelo servidor.

Art. 5º As atribuições relacionadas nesta Portaria têm natureza técnica, operacional e\ou burocráticas, e assim não ensejam gratificação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 27/05/2021 11:46:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 198400
Código de Autenticação: 8af2021093

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 442/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Processo nº 23333.250651.2021-15, de 14 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art.1º INTEGRAR à Organização Gerencial deste Instituto Federal, a Função de Apoio à Gestão, relacionada no Art. 2º. desta Portaria, vinculada à estrutura administrativa do Campus Senhor do Bonfim.

Art. 2º DESIGNAR o servidor abaixo nominado para exercer a Função de Apoio à Gestão do Campus Senhor do Bonfim e, inclusive, responsabilizar-se perante a Diretoria Acadêmica do referido campus, pela carga patrimonial dos bens móveis pertencentes ao ambiente físico onde será desenvolvida tal função, conforme a seguir:

Servidora		Função de Apoio à Gestão		
Nome	**Matrícula Siape**	**Cargo**	**Denominação**	**Vinculação**
Renato Batista dos Santos	1206241	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Responsável pela Vice-Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Química e Física para o Ensino Médio	Diretoria Acadêmica

Art. 3º DETERMINAR, para a função acima mencionada, as seguintes atribuições:

I - apoiar no processo de ingresso de estudantes do referido curso;

II - elaborar editais de ingresso de estudantes junto ao colegiado do curso;

III- organizar calendário de aulas das disciplinas da Pós-graduação, bem como convidar docentes para assumir as disciplinas quando necessário;

IV - presidir reuniões do Colegiado do Curso, obedecendo às normas do Regimento Interno;

V - organizar e presidir reuniões com o corpo docente e discente do referido curso;

VI - assessorar a Secretaria de Registros Acadêmicos no que compete à documentação pertinente ao curso;

VII - organizar e manter sob sua guarda documentos pertinentes ao curso;

VIII - acompanhar a frequência dos estudantes e emitir declarações de frequência quando solicitado;

IX - acompanhar o processo de avaliação dos discentes e docentes durante o curso;

X - organizar e coordenar a realização de eventos científicos relacionados ao curso;

XI - acompanhar a aplicação do orçamento institucional destinado ao curso;

XII - elaborar e manter atualizado o regulamento do curso;

XIII - avaliar solicitações de discentes e docentes em assuntos pertinentes ao curso, e deliberar junto ao colegiado;

XIV - acompanhar e executar o cumprimento das determinações institucionais pertinentes ao curso.

Art. 4º ESTABELECER que a atividade de apoio objeto desta Portaria deverá ser exercida respeitando as condições funcionais do cargo exercido pelo servidor.

Art. 5º As atribuições relacionadas nesta Portaria têm natureza técnica, operacional e\ou burocráticas, e assim não ensejam gratificação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 27/05/2021 11:49:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 198401
Código de Autenticação: 97a462ee2d

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 443/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 26 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**.

- O teor do Processo n° 23329.250856.2021-60, de 25 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o afastamento da servidora UBIRANEILA CAPINAN BARBOSA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2027950, lotada no *Campus* Catu, para conclusão de Doutorado em Ciências Sociais, pela Universidade Federal da Bahia, nos termos do Art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012, combinado com a Lei nº 8.112/90, artigo 96-A.

Art. 2º O presente afastamento vigorará até 07/06/2023, a contar de 08/06/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 26/05/2021 17:14:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 198528
Código de Autenticação: 2f8148ed80

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 446/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**.

- o Regulamento de Participação dos Servidores Técnico-Administrativos do IF Baiano em Programas de Pós-Graduação no País e no Exterior, conforme aprovado pela Resolução Consup nº 63/2020;
- a Instrução Normativa 34/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de julho de 2020, retificada pela Instrução Normativa 35/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 5 de agosto de 2020;
- o teor do Processo Eletrônico n° 23327.251340.2021-52, de 27 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a alocação de 16 (dezesseis) horas da carga horária semanal da servidora MAÍRA OLIVEIRA DOURADO SILVA, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, Matrícula SIAPE n° 1017670, lotada na Reitoria, para participação em Ação de Desenvolvimento em Serviço – Mestrado Profissional em Gestão e Tecnologia Aplicadas à Educação - GESTEC (UNEB).

Art. 2º O período de alocação da carga horária tem vigência pelo período de 01/06/2021 a 01/06/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no SUAP.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 27/05/2021 11:43:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 198728
Código de Autenticação: 9f857c2487

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 447/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 28 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**.

- O teor do Processo 23335.251811.2020-42, de 27 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento integral da servidora MARIA ELIA DOS SANTOS TEIXEIRA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1758414, lotada no Campus Uruçuca, para participação em programa de Doutorado em Letras: Linguagem e Representação na Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, na cidade de Ilhéus - Bahia, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 96-A.

Art. 2º O presente afastamento vigorará até 29 de março de 2024, a contar de 14 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:
- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 28/05/2021 13:52:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 199015
Código de Autenticação: 2cd45bb19c

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 450/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 31 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**.

- O teor do Processo 23335.251811.2020-42, de 27 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento integral do servidor WASLEY DE JESUS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 2006067, lotado no *Campus* Itapetinga, para participação em programa de Doutorado em Língua e Cultura - PPGLinC/Universidade Federal da Bahia - UFBA, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 96-A (Processo 23332.252010.2020-24).

Art. 2º O presente afastamento vigorará até 31/05/2022, a contar de 31/05/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:
- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 31/05/2021 15:30:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 199665
Código de Autenticação: 1022f02e22

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 451/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 31 de maio de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**.

- O teor do Processo 23335.251811.2020-42, de 27 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento integral do servidor FABRICIO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 2246396, lotado no *Campus* Itapetinga, para participação em programa de Doutorado em Ensino na Universidade do Vale do Taquari - UNIVATES na cidade de Lageado - RS, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 96-A (Processo 23335.251837.2020-91).

Art. 2º O presente afastamento vigorará até 31/05/2022, a contar de 31/05/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:
- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 31/05/2021 15:28:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 199713
Código de Autenticação: bf182031bb

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 112/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 3 de maio de 2021

Altera composição da Comissão Central do Processo Seletivo para ingresso de estudantes para os cursos EAD do IF Baiano - ano 2021.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO**:

- a deliberação da 3ª Reunião Extraordinária do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controle, ocorrida no dia 01/03/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Central do Processo Seletivo para ingresso de estudantes dos cursos EAD no Instituto Federal Baiano, constituída pela Portaria n° 83, de 02 de abril de 2021.

Art. 2º Excluir a servidor LINTON THIAGO COSTAS ESTEVES, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula 3007012.

Art. 3º A comissão passa a ter a seguinte composição:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula Siape	Lotação	Função na comissão
Camila Cunha Gesteira	Técnico em Alimentos e Laticínios	1798046	Reitoria	Presidente
Igor Correia Peneluc	Assistente em Administração	2782893	Reitoria	Membro
Carla Ferreira Santos Rangel Cruz	Técnico de Laboratório Área	2339074	*Campus* Teixeira de Freitas	Membro
Julio Cesar Pinheiro Cruz	Técnico em Artes Gráficas	3161843	Reitoria	Membro
Tamilis Mota Cerqueira	Programador Visual	1020599	Reitoria	Membro
Robson Cordeiro Ramos	Analista de Tecnologia da Informação	2793491	Reitoria	Membro

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 03/05/2021 18:28:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 189387
Código de Autenticação: 71f1a39265

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 113/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 3 de maio de 2021

Prorroga prazo para conclusão do grupo de trabalho que tem por finalidade elaborar Relatório Complementar Opina EaD/IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO**:

- o teor do OFICIO 22/2021 - RET-DEAD/RET-PROEN/RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 12 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga o prazo para conclusão dos trabalho do grupo de trabalho que tem por finalidade elaborar o Relatório Opina Complementar EaD, instituído pela Portaria nº 1279, de 04 de dezembro de 2020, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela comissão no período de 03/01/2021 a 03/05/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 03/05/2021 18:15:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 189390
Código de Autenticação: fc1c3995d2

Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 115/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 4 de maio de 2021

Altera a composição do Grupo de Trabalho que tem por finalidade a elaboração do Regimento da Educação a Distância do IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO**:

- o teor do Processo nº 23327.251331.2021-61, de 26 de abril de 2021;
- que a comissão tem a necessidade de representação de outras unidades, justificando o limite de composição superior a sete membros;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do grupo de trabalho que tem por finalidade a elaboração do Regimento da Educação a Distância do IF Baiano, constituído pela Portaria n° 112, de 30 de janeiro de 2020, alterado pela Portaria n° 387, de 23 de março de 2020 e Portaria nº 778, de 30 de julho de 2020 e redesignado pela Portaria n° 69, de 19 de março de 2021.

Art. 2º Excluir o servidor CARLOS ROBSON MATOS LIMA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matricula SIAPE n°1542436.

Art. 3º Excluir a servidora FERNANDA SANJUAN DE SOUZA, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, Matricula SIAPE n° 2349659.

Art. 4º Incluir o servidor ALENCASTRE HONÓRIO MOURA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matricula SIAPE n° 1887952.

Art. 5º Incluir o servidor AISAMAQUE GOMES DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matricula SIAPE n° 2404669.

Art. 6º Incluir a servidora CAROLINE TOURINHO MATOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matricula SIAPE n° 2050186.

Art. 7º Incluir o servidor EDUARDO PEROVANO SANTANA, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, Matricula SIAPE n° 2380968.

Art. 8º Incluir a servidora UILMA DOS SANTOS REIS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matricula SIAPE n° 2045132.

Art. 9º O Grupo de trabalho passa a ter a seguinte composição:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula	Lotação	Função na Comissão
Antônio Carlos da Silva Costa de Souza	Professor EBTT	2157881	*Campus* Bom Jesus da Lapa	Presidente
Aisamaque Gomes de Souza	Professor EBTT	2404669	*Campus* Itapetinga	Membro
Andreia Rego da Silva Reis	Professora EBTT	2050356	*Campus* Guanambi	Membro
Alencastre Honório Moura	Assistente em Administração	1887952	*Campus* Guanambi	Membro
Caroline Tourinho Matos	Assistente em Administração	2050186	Reitoria	Membro
Cristiane Brito Machado	Professora EBTT	1785038	*Campus* Catu	Membro
Eduardo Perovano Santana	Assistente de Laboratório	2380968	*Campus* Teixeira de Freitas	Membro
Karina Nery Embirussu	Professora EBTT	2350450	*Campus* Governador Mangabeira	Membro
Linton Thiago Costa Esteves	Analista de Tecnologia da Informação	3007012	Reitoria	Membro
Rebeca Melo Magalhães	Secretária Executiva	3012256	Reitoria	Membro
Rita de Cassia Souza Martins	Professora EBTT	2055539	*Campus* Senhor do Bonfim	Membro
Uilma dos Santos Reis	Assistente em Administração	2045132	Reitoria	Membro

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário constantes na Portaria n° 69, de 19 de março de 2021.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 04/05/2021 17:34:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188645
Código de Autenticação: be7010486a

Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 116/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 5 de maio de 2021

Constitui comissão responsável pela avaliação dos projetos submetidos ao Edital 34/2021.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23327.251382.2021-93, de 29 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão para avaliação das propostas submetidas ao Edital 34/2021 - Seleção Interna para adesão ao Edital de Chamamento Público IFES Nº. 01/2021 - Apoio à Iniciação Tecnológica com Foco no Ensino de Programação Aplicada.

Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Lotação	Função na comissão
Rafael Oliva Trocoli	1785904	Professor EBTT	Campus Senhor do Bonfim	Presidente
Ana Paula Marques de Figueredo	1669288	Assistente em Administração	Reitoria	Membro
Calila Teixeira Santos	1799356	Professor EBTT	Campus Senhor do Bonfim	Membro
Luís Henrique Alves Gomes	1582214	Professor EBTT	Campus Itapetinga	Membro
Maira Oliveira Dourado Silva	1017670	Pedagogo-Área	Reitoria	Membro

Art. 2º São competências da comissão:

- Avaliar as propostas submetidas ao Edital 34/2021, conforme os critérios estabelecidos no referido Edital;
- Responder aos recursos apresentados referente aos resultados;
- Divulgar os resultados.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de 1/3 (um terço) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pelo seu presidente.

Art. 5º As reuniões ordinárias ocorrerão, de preferência, semanalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário,

serão convocadas por e-mail.

Art. 6º Havendo necessidade para a realização de reunião presencial, o presidente da comissão apresentará ao Gabinete do Reitor a justificativa e estimativa de gastos com diárias e passagens. Neste caso, a convocação será feita pelo Gabinete do Reitor.

Art. 7º A Pró-Reitoria de Extensão prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 8º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 9º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ ifbaiano.edu.br.

Art. 10º As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 05/05/2021 17:09:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 192082
Código de Autenticação: 898385d026

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 118/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 6 de maio de 2021

Constitui grupo de trabalho para elaborar Instrução Normativa objetivando regulamentar e normatizar, em caráter temporário, a implantação das atividades pedagógicas em formato de Ensino Híbrido no IF BAIANO.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Processo n° 23327.251365.2021-56, de 28 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, grupo de trabalho para elaborar Instrução Normativa objetivando regulamentar e normatizar, em caráter temporário, a implantação das atividades pedagógicas em formato de Ensino Híbrido no IF BAIANO:

Servidor(a)	Matrícula Siape	Cargo	Lotação	Função na comissão
Kelly Cristina de Jesus	2226745	Pedagogo-Área	Reitoria	Presidente
Fernanda Sanjuan de Souza	2349659	Pedagogo-Área	Campus Alagoinhas	Membro
Lindomar Santana Aranha	1888366	Técnico em Assuntos Educacionais	Campus Guanambi	Membro
Priscila da Silva Fonseca	1799733	Pedagogo-Área	Reitoria	Membro

Art. 2º É competência do grupo de trabalho:

- Elaborar ato normativo objetivando regulamentar e normatizar, em caráter temporário, a implantação das atividades pedagógicas em formato de Ensino Híbrido no IF BAIANO:

Art. 3º O quórum para a reunião do grupo de trabalho será a presença de 02 (dois) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pelo seu presidente.

Art. 5º As reuniões ordinárias ocorrerão, de preferência, semanalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 6º Havendo necessidade para a realização de reunião presencial, a presidente da comissão apresentará ao Gabinete do Reitor a justificativa e estimativa de gastos com diárias e passagens. Neste caso, a convocação será feita pelo Gabinete do Reitor.

Art. 7º A Pró- Reitoria de Ensino prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento do grupo de trabalho.

Art. 8º O grupo de trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 9º Ao final das atividades, o grupo de trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ifbaiano.edu.br.

Art. 10º As atividades dos(as) integrantes do grupo de trabalho serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 11º Revogar a Portaria n° 103, de 26 de abril de 2021.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 06/05/2021 15:11:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 192139
Código de Autenticação: 0129ca78d1

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 119/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 5 de maio de 2021

Homologa e torna público o Edital Interno nº 42/2021, que seleciona alunos(as) de cursos de licenciatura deste Instituto para atuação como VOLUNTÁRIOS(AS) de Iniciação à Docência no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar e tornar público o Edital Interno nº 42/2021, que seleciona alunos(as) de cursos de licenciatura deste Instituto para atuação como VOLUNTÁRIOS(AS) de Iniciação à Docência no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do IF Baiano, conforme anexo desta portaria. (Processo 23333.250586.2021-28).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO I

EDITAL N° 42, DE 05 DE MAIO DE 2021

https://suap.ifbaiano.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/192354/

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 05/05/2021 16:08:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 192389
Código de Autenticação: a4db847d36

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 120/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 7 de maio de 2021

Retifica a Portaria nº 102, de 26 de abril de 2021, que constitui comissão para regulamentação dos Cursos Livres de Extensão ou Mini-cursos com carga horária inferior a 20 horas

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23327.251375.2021-91, de 05 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 102, de 26 de abril de 2021, que constitui comissão para regulamentação dos Cursos Livres de Extensão ou Mini-cursos com carga horária inferior a 20 horas, conforme errata a seguir:

ONDE SE LÊ:

Aueluci Alves de Aquino	SIAPE 1106585	Professor EBTT	Campus Guanambi	Membro

LEIA-SE:

Aureluci Alves de Aquino	SIAPE 1106585	Professor EBTT	Campus Guanambi	Membro

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 07/05/2021 09:04:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 192481
Código de Autenticação: 57dbd65c98

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 121/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 7 de maio de 2021

Altera a composição e prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da comissão que tem por finalidade elaborar Minuta de Programa de Gestão, na Modalidade Teletrabalho, no âmbito do IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, **CONSIDERANDO:**

- a nomeação dos servidores membros titulares da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CIS/PCCTAE), por meio da PORTARIA 84/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 2 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° Alterar a composição da comissão que tem por finalidade elaborar Minuta de Programa de Gestão, na Modalidade Teletrabalho, no âmbito do IF Baiano, constituída por meio da Portaria n° 15, de 08 de fevereiro de 2021, alterada pela Portaria n° 23, de 24 de fevereiro de 2021.

Art 2° Excluir a servidora EMILY LIMA CARVALHO , ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, Matrícula SIAPE n° 1131574.

Art 3° Excluir o servidor GERSON LIMOEIRO ALVES, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Matrícula SIAPE n° 2340894.

Art. 4° Incluir o servidor CRISTIANO LUNARDI RIBAS, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, Matrícula SIAPE n° 1975572.

Art. 5° Incluir o servidor IGOR CORREIA PENELUC, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 2782893.

Art. 6° A comissão passa a ter a seguinte composição:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na comissão
Luciana Cleide da Cruz Damasceno	Assistente de Aluno	1246536	Campus Senhor do Bonfim	Presidente

Cristiano Lunardi Ribas	Bibliotecário-Documentalista	1975572	Campus Teixeira de Freitas	Membro
Diego Barreto Reis	Assistente de Aluno	2391956	Campus Alagoinhas	Membro
Igor Correia Peneluc	Assistente em Administração	2782893	Reitoria	Membro
Jacqueline Firmino de Sá	Professor EBTT	1783951	Campus Itapetinga	Membro
Jamile Nascimento do Sacramento	Assistente Social	1800585	Reitoria	Membro
Luis Romel de Assis Oliveira Junior	Administrador	2393025	Reitoria	Membro
Marcelo Leite Pereira	Professor EBTT	1956682	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro
Ronaldo Simão de Oliveira	Professor EBTT	1998633	Campus Xique-Xique	Membro
Victor Santana Borges	Analista de TI	1824713	Reitoria	Membro

Art. 7º Convalidar os atos praticados pela comissão no período de 11/04/2021 a 06/05/2021.

Art. 8º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 9° Revogam-se as disposições em contrário constantes na Portaria n° 23, de 24 de fevereiro de 2021.

Art. 10° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 07/05/2021 09:03:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 193109
Código de Autenticação: ce368825b8

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 126/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 13 de maio de 2021

Constitui comissão para revisão da Resolução/CONSUP n.º 19, de 20 de agosto de 2015, que trata da Instrução Normativa das Atribuições das Coordenações dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO:**

- o teor do 23327.251399.2021-41, de 04 de maio de 2021; e

- a deliberação na 2ª Reunião Ordinária do Colégio de Dirigentes, realizada em 27 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão para revisão da Resolução/CONSUP n.º 19, de 20 de agosto de 2015, que trata da Instrução Normativa das Atribuições das Coordenações dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na comissão
Lívia Tosta dos Santos	Professor EBTT	1783973	*Campus* Governador Mangabeira	Presidente
Daniel Carlos Pereira de Oliveira	Professor EBTT	1653190	*Campus* Uruçuca	Membro
Sandra Cerqueira de Jesus	Professor EBTT	2505406	*Campus* Catu	Membro

Art. 2º É competência da comissão:

- revisar a Resolução n.º 19, de 20 de agosto de 2015, que trata da Instrução Normativa das Atribuições das Coordenações dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de 03 (três) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pela sua presidente.

Art. 5º As reuniões ordinárias ocorrerão, de preferência, semanalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 6º Havendo necessidade para a realização de reunião presencial, a presidente da comissão apresentará ao Gabinete

do Reitor a justificativa e estimativa de gastos com diárias e passagens. Neste caso, a convocação será feita pelo Gabinete do Reitor.

Art. 7º O Gabinete do Reitor prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 8º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 9º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ ifbaiano.edu.br.

Art. 10º As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 13/05/2021 18:25:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 195188
Código de Autenticação: 18459c6bc1

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 127/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 13 de maio de 2021

Constitui comissão do Programa de Apoio à Qualificação de Servidores do IF Baiano no exercício de 2021.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23327.250740.2021-41, de 05 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão, com os servidores abaixo relacionados, para operacionalizar todo o processo de seleção dos(as) servidores(as) interessados(as) em participar do Programa de Apoio à Qualificação de Servidores do IF Baiano no exercício de 2021:

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na comissão
Francisco Assis de Sousa Neto	Tecnólogo-Formação	2008411	Reitoria	Presidente
Estácio Moreira da Silva	Professor EBTT	2106536	*Campus* Guanambi	Membro
Marcio de Santana Carvalho	Engenheiro de Segurança do Trabalho	1352228	Reitoria	Membro

Art. 2º São competências da comissão:
- Auxiliar na divulgação do processo de seleção e do resultado dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no certame;
- Conferir a documentação emitida pelos(as) candidatos(as), tomando por referência o Edital de Apoio à Qualificação;
- Proceder à seleção dos(as) candidatos(as) emitindo relatório final de seleção e lista de classificação dos candidatos;
- Encaminhar o relatório final de seleção e a lista de classificação dos candidatos, em conjunto com os respectivos processos dos(as) candidatos(as), para homologação pelo Reitor.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de 03 (três) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pelo seu presidente.

Art. 5º As reuniões ordinárias ocorrerão, de preferência, semanalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 6º O Gabinete do Reitor prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 7º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 8º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ ifbaiano.edu.br.

Art. 9º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 13/05/2021 18:23:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 195235
Código de Autenticação: 055ca88932

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 128/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 14 de maio de 2021

Altera a composição do Núcleo Permanente de Pessoal Docente NPPD, Campus Serrinha.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Ofício 02/2021 - SER-NPPD/SER-DG/RET/IFBAIANO, de 03 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD) - Campus Serrinha, constituída pela PORTARIA 1463/2019, de 8 de agosto de 2019.

Art. 2º Dispensar os servidores ANTONIO CESAR SOUZA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1553063; GEOVANIO SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula SIAPE nº 1756003, do Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD) do Campus Serrinha.

Art. 3º Designar a servidora TATIANE TAGINO COMIN, Matrícula SIAPE nº 1242442, para compor o Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD) do Campus Serrinha, conforme função indicada no quadro do Art. º5 desta Portaria.

Art. 4º Alterar a função do servidor LUIS EDUARDO MATOS REIS, Matrícula SIAPE nº 1895473, de membro suplente para membro titular.

Art. 5º Os Núcleos Permanentes de Pessoal Docente - NPPD do Instituto Federal Baiano passa a ter a seguinte composição:

Servidor(a)	***Campus***	**Matrícula SIAPE**	**Função no Núcleo**
Rita Maria Amparo Macedo	Alagoinhas	1876974	Titular
Francisco de Assis dos Santos Silva	Alagoinhas	1937622	Titular
Rafaella Elisa Santos R. Miranda Brito	Alagoinhas	1777218	Titular
Rodrigo Oliveira Lessa	Alagoinha	1122016	Suplente
Isaac da Silva Santos	Alagoinhas	1255151	Suplente
Marcia Silveira Netto Machado	Alagoinhas	1319439	Suplente
Marcelo Leite Pereira	Bom Jesus da Lapa	1956682	Titular
Ákila Luz Fernandes	Bom Jesus da Lapa	2401441	Titular
Patrícia Leite Cruz	Bom Jesus da Lapa	1227713	Titular

Camilo Viana Oliveira	Bom Jesus da Lapa	1277169	Suplente
Valquíria Freitas de Vasconcelos Araújo	Bom Jesus da Lapa	3046861	Suplente
Ariane Lima Xavier	Bom Jesus da Lapa	1886124	Suplente
Evandro Conceição Ribeiro	Catu	1820355	Titular
Antônio José Prado Martins Santos	Catu	1744775	Titular
Maria Matilde Nascimento de Almeida	Catu	1289022	Titular
Luana Tássia dos Santos Ramos	Catu	1105886	Suplente
Cassiane da Silva Oliveira Nunes	Catu	1795719	Suplente
Jânio Paim de Jesus	Catu	2020320	Suplente
Fabiane da Silva Andrade	Gov. Mangabeira	1530200	Titular
Robson Oliveira Lins	Gov. Mangabeira	2006865	Titular
André Faria Porto	Gov. Mangabeira	2399957	Titular
Jacqueline Araújo Castro	Gov. Mangabeira	1035364	Suplente
José Nilton Santos da Cruz	Gov. Mangabeira	2350492	Suplente
Cristiane Santos de Jesus	Gov. Mangabeira	1091937	Suplente
Natali Gomes de Almeida	Itaberaba	3033475	Titular
Marcos Antônio Cerqueira Santos	Itaberaba	1289944	Titular
Márcio da Silva Alves	Itaberaba	1880440	Titular
Fábio Gonçalves da Silva	Itaberaba	1143810	Suplente
Wanderson Guimarães Batista Gomes	Itaberaba	3034260	Suplente
Leonardo Augusto Paulino	Itaberaba	3007407	Suplente
Alana Rocha Lemos	Itapetinga	1786103	Titular
Rosimira Dos Santos Amaral	Itapetinga	1783262	Titular
Euvaldo Cotinguiba Gomes	Itapetinga	1845863	Titular
Rosana Moura De Oliveira	Itapetinga	1759305	Suplente
Alam Félix Dos Santos Moreira	Itapetinga	1784618	Suplente
Christian Albert Carvalho Da Cruz	Itapetinga	1784756	Suplente
Amália Michelle Gomes Costa	Guanambi	1758300	Titular
Nilda Loiola A. F. E Sarmento	Guanambi	1169698	Titular
Mariana Teixeira Rodrigues Vila	Guanambi	1559167	Titular
Bárbara Katharinne Alves Borges Lessa	Guanambi	2963345	Suplente
Camilla Flávia Portela Gomes da Silva	Santa Inês	1836293	Titular
Jaciane Mota dos Santos Barreto	Santa Inês	1700643	Titular
André Leonardo Vasconcelos Souza	Santa Inês	1465957	Titular
Jadson da Silva Santos	Santa Inês	3021155	Suplente
Patrícia Carla Alves Pena	Santa Inês	1757032	Suplente
Patrícia Moura Neves	Santa Inês	2902735	Suplente
Ilma Da Silva Cabral	Senhor do Bonfim	3065329	Titular
Railton Cesar Azevedo Alves	Senhor do Bonfim	2337507	Titular
Gleisy Vieira Campos	Senhor do Bonfim	3064661	Titular
Estela Batatinha De Castro	Senhor do Bonfim	1521063	Suplente
Airam Oliveira Santos	Senhor do Bonfim	1448261	Suplente
Enisvaldo Carvalho da Silva	Senhor do Bonfim	2483596	Suplente

Cleber de Jesus Figueiredo	Serrinha	1703705	Titular
Tatiane Tagino Comin	Serrinha	1242442	Titular
Luís Eduardo Matos Reis	Serrinha	1895473	Titular
Ginalva Jesus de Carvalho	Serrinha	1934602	Suplente
Delka de Oliveira Azevedo	Serrinha	2442913	Suplente
Laikui Cardoso Lins	Teixeira de Freitas	1791248	Titular
Quedma Rocha Cristal	Teixeira de Freitas	3037698	Titular
Cíntia Aparecida Amorim	Teixeira de Freitas	1909727	Titular
Patrícia Correa Santos	Teixeira de Freitas	2001783	Suplente
Rodrigo Octavio de Carvalho Junior	Teixeira de Freitas	3860851	Suplente
Rogério Quinhones	Teixeira de Freitas	2000448	Suplente
Ivanilton Neves de Lima	Uruçuca	1829921	Titular
Solane Alves Santos da Rocha	Uruçuca	1577810	Titular
Joaldo Rocha Luz	Uruçuca	1845625	Titular
Elizene Damasceno Rodrigues Soares	Uruçuca	2337592	Suplente
Rubem Pedreira de Souza	Uruçuca	1486444	Suplente
Vanessa de Carvalho Cayres Pomponet	Uruçuca	1789592	Suplente
Rogerio da Silva Matos	Valença	2337592	Titular
Alexandre Amaral Silvares	Valença	2272601	Titular
Gabriela Marinho Maciel Santiago	Valença	1226502	Titular
Acácia Angélica Monteiro	Valença	2161631	Suplente
Elizangela Cosme Gatti	Valença	1912498	Suplente
Martha Cavalcante Berti Sanjuan	Valença	1580704	Suplente
Ronaldo Simão de Oliveira	Xique-Xique	1998633	Titular
Gracy Karla da Rocha Cortes Souza	Xique-Xique	1121778	Titular
Shauane Itanhara Freire Nunes	Xique-Xique	3028802	Titular
Carolina Gonzales da Silva	Xique-Xique	3063491	Suplente
Jocemara Nascimento dos Santos	Xique-Xique	3028784	Suplente
Claudete Maria da Silva	Xique-Xique	3064665	Suplente

Art. 6º Fica revogada a portaria anterior que instituiu os mesmos núcleos.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 14/05/2021 12:52:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 194984
Código de Autenticação: cf4dc88fd3

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 129/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 17 de maio de 2021

Altera a composição da comissão responsável pela avaliação dos projetos submetidos ao Edital 34/2021, constituída pela Portaria n° 116, de 5 de maio de 2021.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23327.251382.2021-93, de 29 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da comissão responsável pela avaliação dos projetos submetidos ao Edital 34/2021, constituída pela Portaria n° 116, de 5 de maio de 2021, alterada pela Portaria n° 116, de 05 de maio, de 2021.

Art. 2º Incluir a servidora JAQUELINE SANTOS VIEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matricula SIAPE n° 1890628.

Art. 3º A comissão passa a ter a seguinte composição:

Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Lotação	Função na comissão
Rafael Oliva Trocoli	1785904	Professor EBTT	Campus Senhor do Bonfim	Presidente
Ana Paula Marques de Figueredo	1669288	Assistente em Administração	Reitoria	Membro
Calila Teixeira Santos	1799356	Professor EBTT	Campus Senhor do Bonfim	Membro
Jaqueline Santos Vieira	1890628	Assistente em Administração	Reitoria	Membro
Luís Henrique Alves Gomes	1582214	Professor EBTT	Campus Itapetinga	Membro
Maira Oliveira Dourado Silva	1017670	Pedagogo-Área	Reitoria	Membro

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário constantes na Portaria n° 116, de 5 de maio de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 17/05/2021 10:33:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 194973
Código de Autenticação: 00299fc0ee

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 130/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 17 de maio de 2021

Constitui grupo de trabalho para elaborar o regulamento dos Centros de Línguas do IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.251500.2021-63, de 10 de maio de 2021; e

- a justificativa apresentada no referido processo para composição do grupo de trabalho com quantitativo superior a sete membros;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, grupo de trabalho para elaborar o regulamento dos Centros de Línguas do IF Baiano:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula Siape	Lotação	Função na comissão
Mateus Melo da Silva	Assistente de Laboratório	1590764	*Campus* Governador Mangabeira	Presidente
Hesed Xavier Marques de Santana	Discente	-----	*Campus* Catu	Membro
Hildonice de Souza Batista	Professor EBTT	1697481	Reitoria	Membro
Izanete Marques Souza	Professor EBTT	1789161	*Campus* Itapetinga	Membro
José Pereira Torres	Professor EBTT	2008970	*Campus* Teixeira de Freitas	Membro
Marina Matos Moura	Psicólogo-Área	1869103	*Campus* Governador Mangabeira	Membro
Polliana Azevedo Monteiro	Professor EBTT	2341015	*Campus* Santa Inês	Membro
Wasley de Jesus Santos	Professor EBTT	2006067	*Campus* Santa Inês	Membro

Art. 2º É competência do grupo de trabalho:
- Elaborar regulamento que estabeleça diretrizes, procedimentos e normas que disciplinem a organização, as competências e o funcionamento dos Centros de Línguas do IF Baiano.

Art. 3º O quórum para a reunião do grupo de trabalho será a presença de 05 (cinco) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pelo seu presidente.

Art. 5º As reuniões ordinárias ocorrerão, de preferência, quinzenalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 6º Havendo necessidade para a realização de reunião presencial, o presidente do grupo de trabalho apresentará ao Gabinete do Reitor a justificativa e estimativa de gastos com diárias e passagens. Neste caso, a convocação será feita pelo Gabinete do Reitor.

Art. 7º A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento do grupo de trabalho.

Art. 8º O grupo de trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 9º Ao final das atividades, o grupo de trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ifbaiano.edu.br.

Art. 10º As atividades dos(as) integrantes do grupo de trabalho serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 17/05/2021 10:31:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 195910
Código de Autenticação: 10c44d8b23

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 131/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 17 de maio de 2021

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para atuar no Processo Sindicância Investigativa (SINVE) nº 23327.000004/2021-43.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO**:

- o teor do Ofício nº 06/2021/SINVE, de 10 de maio de 2021, nos autos do processo em epígrafe;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para atuar no Processo de Sindicância Investigativa nº 23327.000004/2021-43, a contar do dia 17/05/2021, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 17/05/2021 10:32:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 195992
Código de Autenticação: ecc0234e3b

Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 132/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 18 de maio de 2021

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 23327.000002/2021-54.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO**:

- o teor do Ofício nº 10/2021/CPAD, de 18 de maio de 2021, nos autos do processo em epígrafe,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 23327.000002/2021-54, a contar do dia 18/05/2021, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:
- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 18/05/2021 19:13:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 196740
Código de Autenticação: 3b182f9c92

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 134/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 25 de maio de 2021

Prorroga o Mandato dos membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, Biênio 2019-2021.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor Processo n° 23327.250628.2021-18, de 23 de fevereiro de 2021;
- o término do mandato dos conselheiros do Conselho Ensino, Pesquisa e Extensão do IF Baiano em 21/05/2021 e a necessidade de realização de eleição de seus membros conforme estabelece o Regimento Interno (Resolução CONSUP n° 27/2017), envolvendo toda a comunidade acadêmica;
- os riscos apresentados pela pandemia Coronavírus (COVID-19), que resultou na suspensão das atividades presenciais;
- A NOTA n° 00044/2021/PFIFBAIANO/PFIFBAIANO /PGF/AGU, que orientou pela possibilidade de prorrogação dos mandatos em questão;
- a deliberação dos membros do CEPE, em sua 2ª Reunião Extraordinária realizada no dia 20/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o mandato dos membros do CEPE, do Biênio 2019-2021, até a realização de eleições e posse dos novos conselheiros, não ultrapassando a data de 31 de dezembro de 2021, conforme detalhamento abaixo:

Membro	Categoria	Lotação	Função
Ariomar Rodrigues dos Santos	Pró-Reitor de Ensino	Reitoria	Titular
Rafael Oliva Trocoli	Pró-Reitor de Extensão	Reitoria	Titular
Luciana Helena Cajas Mazzutti	Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação	Reitoria	Titular
Hildonice de Souza Batista	Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional	Reitoria	Titular
Neurisângela M. dos S. Miranda	Diretor Acadêmico	Itaberaba	Titular
Geraldo Caetano de S. Filho	Diretor Acadêmico	Senhor do Bonfim	Titular
VAGO	Diretor Acadêmico	----------	Suplente

Francisco de Assis dos Santos Silva	Coordenador de Pesquisa	Alagoinhas	Titular
Dislene Cardoso de Brito	Coordenador de Pesquisa	Valença	Suplente
Célia Maria Pedrosa	Coordenador de Extensão	Valença	Titular
VAGO	Coordenador de Extensão	----------	Suplente
Leandro Santos Peixouto	Docente	Guanambi	Titular
Fábio Gonçalves da Silva	Docente	Itaberaba	Titular
Gabriela Belo da Silva	Docente	Valença	Suplente
VAGO	Docente	----------	Suplente
Anderson Jambeiro de Souza	Técnico Administrativo em Educação	Santa Inês	Titular
VAGO	Técnico Administrativo em Educação	----------	Titular
VAGO	Técnico Administrativo em Educação	----------	Suplente
Willian Clemente Souza	Discente Educação Nível Médio	Catu	Titular
----------	Discente Educação Nível Médio	----------	Suplente
Alexandro Rocha da Silva	Discente Educação Superior	Teixeira de Freitas	Titular
VAGO	Discente Educação Superior	----------	Suplente
Kalliandra Roxo dos Santos	Egresso	----	Titular

Art. 2º Revogar a PORTARIA 99/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 20 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 25/05/2021 14:04:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 196962
Código de Autenticação: 7cbf37665c

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 136/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 26 de maio de 2021

Altera composição do Comitê Permanente de Controle e Acompanhamento da Jornada Flexibilizada de Trabalho de servidores Técnico Administrativos (CPCA) do IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO**:

- o teor do Processo nº 23337.251356.2020-65, de 25 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir, a pedido, os membros Camila Cunha Gesteira, Emily Lima Carvalho, Érica Sá Teles de Oliveira Chaves, Gérson Limoeiro Alves e Osmar Ferreira da Cunha.

Art. 2º. Incluir os servidores Iris Santos Silva e Dalila Alves Santos, como representantes dos Núcleo de Gestão de Pessoas, Janine Silveira Cassiano, como representante da Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Técnicos Administrativos, Carla Andreia Souza Nascimento e Edvaldo Pereira dos Santos Filho, como representantes das Pró-Reitorias.

Art. 3º. O Comitê Permanente de Controle e Acompanhamento da Jornada Flexibilizada de Trabalho de servidores Técnico Administrativos (CPCA) passa a ter a seguinte composição:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Representação
Carla Andreia Souza Nascimento	Secretario- Executivo	2327268	Reitoria	Pró Reitoria
Cátia Brito dos Santos Nunes	Assistente em Administração	1456168	Campus Itapetinga	Conselheira TAE Consup
Dalila Alves Santos	Assistente em Administração	2267710	Campus Santa Inês	NAGP
Edvaldo Pereira dos Santos Filho	Técnico em Agropecuária	1216711	Reitoria	Pró Reitoria
Iris Santos Silva	Assistente em Administração	1796680	Campus Itapetinga	NAGP
Janine Silveira Cassiano	Técnico em Laboratório	2331291	Campus Governador Mangabeira	CIS

Thaís Bastos de Souza Almeida	Assistente em Administração	1066365	Reitoria	Diretoria Sistêmica

Art.4º A competência do Comitê está prevista no seu Regimento Interno.

Art. 5º O Gabinete do Reitor, através da Assessoria Processual, prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento do Comitê.

Art. 6º As atividades dos integrantes do Comitê serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 1869, de 22 de Outubro de 2019.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 26/05/2021 17:08:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 198162
Código de Autenticação: c41d4daa95

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 137/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 31 de maio de 2021

Constitui equipe de planejamento para aquisição de equipamentos de tecnologia da informação para uso pelo IF Baiano.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no DOU de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir, com os servidores relacionados abaixo, equipe de planejamento para aquisição de equipamentos de tecnologia da informação :

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na comissão
Osmar Ferreira da Cunha	Técnico em Tecnologia da Informação	2226745	RET/DGTI	Integrante Requisitante
Adelmo Aquino das Neves	Técnico em Tecnologia da Informação	2227308	RET/DGTI	Integrante Técnico
José Ribamar Simão da Silva Filho	Tecnólogo em Gestão Pública	1056175	RET-/PROPLAN	Integrante Administrativo

Art. 2º São competências da comissão:

- Realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis, em consonância com a IN 01/2019 ME/SEDGGD/SG – Capítulo III, Art. 8º, § 5º.

Art. 3º As reuniões ordinárias ocorrerão quinzenalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 4º A Proplan prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ifbaiano.edu.br.

Art. 7º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 31/05/2021 15:29:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 198265
Código de Autenticação: a4f463ca94

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Instrução Normativa 49/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 13 de maio de 2021

Normatiza os procedimentos para submissão e apreciação de documentos regulatórios pelo Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE**:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Normatizar os procedimentos para submissão e apreciação de documentos regulatórios perante o Conselho Superior (Consup) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, conforme disposto nesta Instrução.

Art. 2º Para os efeitos desta Instrução Normativa consideram-se:
I - Presidente do Consup: o(a) Reitor(a) ou, em sua ausência, o(a) Reitor(a) Substituto(a);
II - Proponentes:
a) Órgãos de Administração do IF Baiano, compreendidos pelas Pró-Reitorias, Diretorias Sistêmicas e Diretoria de Comunicação;
b) Órgãos de Assessoramento previstos no Regimento Geral do IF Baiano;
c) Comissões ou grupos de trabalho designados pelo(a) Reitor(a) ou Reitor(a) Substituto(a) para tratar especificamente de matéria sujeita à aprovação do Consup.

CAPÍTULO II
DAS MATÉRIAS SUJEITAS À APRECIAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR

Art. 3º As matérias sujeitas à apreciação do Conselho Superior (Consup) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano estão dispostas no seu Regimento.
§1º. A solicitação deverá conter a fundamentação legal e/ou motivação que ensejou a elaboração da minuta do documento regulatório.
§2º. A elaboração, redação, alteração e consolidação dos atos de regulamentação deverão seguir as diretrizes dispostas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998 e no Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017.

CAPÍTULO III
DOS TRÂMITES PROCESSUAIS
Seção I
Da instrução do processo

Art. 4º O processo com matéria a ser submetida ao Conselho Superior (Consup) do Instituto Federal de

Educação, Ciência e Tecnologia Baiano deve ser instruído com toda a documentação pertinente, observando a ordem cronológica dos atos e apresentar-se em processo específico, preferencialmente via Sistema Unificado da Administração Pública (SUAP).

§1º. Constituem peças necessárias ao processo:

I - Ofício ou despacho com a justificativa para elaboração/alteração do documento regulatório;

II - Portaria de instauração de comissão ou grupo de trabalho responsável pela elaboração/alteração do documento regulatório;

III – Atas, resumos executivos ou relatório consolidado de reuniões da comissão ou grupo de trabalho;

IV – Legislação e outros documentos que estejam relacionados com a matéria de que trata o documento regulatório;

V - Documentação exigida por normas específicas aplicáveis à matéria, objeto do processo, a exemplo de comprovação de audiências públicas, laudos técnicos, estudo de demanda, se for o caso;

VI - Registros provenientes da consulta pública ou socialização nos *campi*, quando tratar o documento de plano de desenvolvimento institucional, políticas institucionais, regimentos, regulamentos e documentos institucionais correlatos.

VII – Manifestação técnica da(s) Pró-Reitoria(s)/Diretoria(s) sistêmica(s) com atuação relacionada à matéria de que trata o documento regulatório;

VIII – Parecer do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), quando tratar de matérias relacionadas às áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão;

IX - Parecer da Procuradoria Federal junto ao IF Baiano, exceto Projeto Pedagógico de Curso;

X - Providências para atendimento às recomendações do parecer da Procuradoria Federal, quando houver;

XI – Despacho consolidado com as deliberações/ata de reunião do Colegiado que apreciou o documento (Colégio de Dirigentes ou Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles);

XII - Minuta do documento em primeira versão; e em caso de alteração ou atualização, a versão final da minuta com texto original tachado e seguido da redação a ser apreciada pelo Consup;

XIII – Check list da instrução processual, conforme Anexo I, disponível para preenchimento via SUAP.

§2º. As peças processuais previstas nos incisos VII, VIII, X, do caput serão providenciadas pela Secretaria de Apoio aos Órgãos Colegiados Superiores, a do inciso XIII pela Assessoria/Gabinete do Reitor e as constantes dos demais incisos pelo setor/comissão proponente da matéria.

§3º. A comissão ou grupo de trabalho, responsável pela elaboração/alteração do documento regulatório, deverá conter dentre os seus membros pelo menos 01 (um) oriundo da:

a) área técnica com atuação relacionada à matéria de que trata o documento regulatório (Pró-Reitoria/Diretoria Sistêmica);

b) Diretoria de Gestão e Tecnologia da Informação (DGTI), quando o documento regulatório, independente da matéria abordada, envolva ou impacte o uso de sistema de informação.

Seção II
Das etapas do processo

Art. 5º O processo de submissão de documentos regulatórios ao Consup obedecerá as seguintes etapas:

I – Instrução processual com a atuação:

a) do Colégio de Dirigentes (CODIR) ou Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles (CGRC), observando-se a competência de cada colegiado diante da matéria;

b) da Procuradoria Federal do IF Baiano;

c) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), quando a matéria exigir;

d) Assessoria/Gabinete do Reitor.

II – Encaminhamento da matéria para apreciação no Conselho Superior que abrange:

a) relatoria;

b) submissão do documento ao plenário do CONSUP;

III - Expedição de resolução com:

a) atendimento pelo(a) proponente de recomendações/ajustes aprovados pelo Plenário;

b) envio da minuta aprovada para o setor de Revisão de Textos;

c) publicação no site oficial do Instituto.

§1º. A relatoria para subsidiar a análise da minuta do documento regulatório, especificamente quanto à viabilidade de disposições que envolvam uso/impacto em sistema de informação institucional, poderá realizar reunião de trabalho com o(a) titular da DGTI ou servidor(a) por ele designado(a).
§2º. Para melhor condução dos trabalhos, os encaminhamentos de documentos previstos nos incisos I, alíneas "a" e "c" devem observar o calendário administrativo de reuniões dos Colegiados.

Seção III

Do encaminhamento da matéria para apreciação no Conselho Superior

Art. 6º Estando o processo regularmente instruído conforme o art 4º, a Secretaria de Apoio aos Órgãos Colegiados Superiores providenciará:
I – emissão de parecer pela relatoria, previamente designada pelo(a) Presidente do Consup, no prazo de até 30 dias do recebimento (Formulário padrão SUAP), devendo conter:
a) o título do documento que constará na Resolução, em caso de aprovação pela Plenária;
b) as alterações propostas com as justificativas, quando houver;
c) assinatura do(a) relator(a).

II – apreciação pelo plenário.
§1º. O parecer da relatoria deve ser sempre conclusivo em relação à matéria, manifestando- se o(a) relator(a) pela aprovação, com ou sem emenda, ou rejeição.
§2º. A relatoria poderá ser exercida por uma Câmara de Conselheiros(as), no caso de matéria considerada complexa.

Art. 7º Após a juntada do parecer da relatoria, o processo deverá ser encaminhado ao(à) Presidente do Consup (RET-AE) para decidir sobre a inclusão da matéria na pauta da reunião.

Art. 8° Compete à Secretaria de Apoio aos Órgãos Colegiados Superiores receber e organizar os processos, bem como elaborar e encaminhar as convocações e processos aos(às) conselheiros(as), após despacho autorizativo do(a) Presidente do Consup.

Art. 9º Em cada reunião, a Secretaria de Apoio aos Órgãos Colegiados Superiores deverá encaminhar aos(às) conselheiros(as) titulares e suplentes para conhecimento e-mail com a convocação, a ata da reunião anterior e os processos eletrônicos completos previstos na pauta.

CAPÍTULO V

DA SESSÃO PLENÁRIA

Art. 10º O funcionamento da Sessão Plenária e a atuação dos(as) conselheiros(as) observarão ao disposto no Regimento Interno do Conselho Superior.

Art. 11º O(a) relator(a) deverá se fazer presente na sala de reunião presencial ou virtual no horário de início dos trabalhos e aguardar o momento oportuno, em que o(a) Presidente do Consup lhe concederá a palavra para o relato do respectivo ponto de pauta.

Art. 12º O relato consistirá de uma breve explanação, explicitando os objetivos, a metodologia de construção e os aspectos principais do documento, bem como pontos que o relator julgar mais relevantes.

Art. 13º Após o relato, o(a) Presidente do Consup concederá a palavra aos(às) conselheiros(as) para questionamentos a serem esclarecidos pelo(a) relator(a).

Art. 14º Finalizados os esclarecimentos, o(a) Presidente do Consup submeterá o parecer e a minuta do documento à apreciação do plenário.

Parágrafo único. As sugestões de alteração propostas por conselheiros que não participaram da relatoria serão encaminhadas por escrito, registradas em ata, e quando aprovadas, pelo Pleno, inseridas pelo(a) relator(a) no tópico "Considerações da Plenária" do parecer.

CAPÍTULO VI
DAS PROVIDÊNCIAS PARA EXPEDIÇÃO DE RESOLUÇÃO

Art. 15º Após cada reunião, a Secretaria expedirá as Resoluções para assinatura do(a) Presidente do Consup e adotará providências para encaminhamento dos processos conforme as deliberações.

Parágrafo único. Em caso de não aprovação da matéria, o processo será restituído ao(à) proponente para ciência da decisão do Consup e providências cabíveis.

Art. 16º Quando a deliberação do Pleno for pela alteração do documento regulatório, a Secretaria de Apoio aos Órgãos Colegiados Superiores solicitará ao(à) proponente que promova as modificações deliberadas pelo Plenário, sendo que a Resolução de aprovação será emitida após atendimento das deliberações.

Parágrafo único. O(A) proponente tem o prazo de até 30 dias para promover as modificações deliberadas para o documento, podendo esse prazo excepcionalmente ser prorrogado mediante decisão do Presidente do Consup.

Art. 17º Quando não houver deliberação para alterar o documento contendo a matéria, a Secretaria de Apoio aos Órgãos Colegiados Superiores constará do processo o número da Resolução a ser publicada, e solicitará ao(à) proponente a versão final do documento, em formato editável, para encaminhamentos de revisão textual e publicação.

Art. 18º A revisão de texto de resolução aprovada pelo Consup deverá ser realizada e encaminhada à Secretaria de Apoio aos Órgãos Colegiados Superiores no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do seu recebimento, podendo esse prazo ser prorrogado mediante decisão do(a) Presidente do Consup.

Art. 19º Concluída a revisão de texto a resolução será publicada na página institucional (Acesso a Informação/Participação Social/Colegiados/Conselho Superior/Resoluções), pelo menos uma semana antes do início da respectiva vigência.

Art. 20º As Resoluções estabelecerão data certa para a sua vigência e para a produção de efeitos:
I - de, no mínimo, uma semana após a data de sua publicação; e
II - sempre no primeiro dia do mês ou em seu primeiro dia útil;
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às hipóteses de urgência justificada no expediente administrativo.

Art. 21º As resoluções terão numeração sequencial em continuidade às séries em curso.

Art. 22º Concluídos os trabalhos de revisão e publicação, os autos serão instruídos e restituídos ao(à) proponente para ciência, divulgação aos Gabinetes dos *campi*, Pró-Reitorias e Diretorias Sistêmicas, outras providências cabíveis e finalização do processo eletrônico.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Presidente do Consup e, se necessário, serão encaminhados à apreciação da Plenária.
Art. 24º Esta Instrução Normativa entra em vigor no dia 01 de junho de 2021.

ANEXO I

Check List – Instrução processual

Item	*Documento/procedimento previsto na IN consta do processo?*	*Sim*	*Não*	*OBS:*
01	*Ofício ou despacho com justificativa para elaboração do ato regulamentar*			
02	*Portaria de instauração de comissão ou grupo de trabalho*			
03	*Legislação e outros documentos que motivaram a elaboração do documento regulatório*			
04	*Atas, resumos executivos ou relatório consolidado de reuniões da comissão ou grupo de trabalho*			
05	*Documentação exigida pelas normas específicas aplicáveis à matéria, objeto do processo, a exemplo de comprovação de audiências públicas, laudos técnicos, estudo de demanda.*			
06	*Deliberação/Ata do Colegiado de Governança que apreciou o documento (Colégio de Dirigentes ou Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles)*			
07	*Registros provenientes da consulta à comunidade do IF Baiano quando tratar o documento de plano de desenvolvimento institucional, políticas institucionais, regimentos, regulamentos e documentos institucionais correlatos*			
08	*Manifestação técnica da Pro-Reitoria e/ou Diretoria Sistêmica com atuação na matéria, objeto do documento regulatório*			
08	*Parecer da Procuradoria Federal junto ao IF Baiano*			
09	*Atendimento das orientações/recomendações sugeridas no referido parecer da Procuradoria Federal junto ao IF Baiano, quando for o caso*			
10	*Parecer do Conselho de Ensino e Pesquisa (Cepe), quando for o caso*			
11	*Atendimento das orientações/recomendações sugeridas no parecer do CEPE, quando for o caso.*			
12	*Minuta do documento em primeira versão; e no caso de alteração ou atualização, minuta com o texto original tachado seguido da redação a ser apreciada.*			

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 13/05/2021 18:22:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 195425
Código de Autenticação: 619e22e7cd

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Instrução Normativa 50/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 1 de julho de 2021

Dispõe sobre as regras e os procedimentos para a elaboração, a emissão e a publicação de Portarias no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- disposto no Decreto n° 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto;

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o ato normativo que trata dos procedimentos de solicitação, de emissão e de publicação de Portarias no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

Parágrafo único. Portaria é o ato administrativo iinterno, por meio do qual o reitor e os diretores-gerais, em razão das suas respectivas atribuições, dispõem sobre a gestão administrativa e acadêmica.

Art. 2º Será necessária expedição de Portaria nos seguintes casos:
I - alteração de regime de trabalho;
II - aplicação de penalidades disciplinares;
III - autorização para condução de veículos oficiais;
IV - concessão de abono de permanência;
V - concessão de Incentivo à Qualificação aos servidores técnico-administrativos;
VI - concessão de Retribuição por Titulação aos servidores docentes;
VII - concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências aos servidores docentes;
VIII - concessão de licenças e de afastamentos;
IX - concessão de pensão por morte de servidor aos seus dependentes;
X - concessão de averbação de tempo de serviço aos servidores;
XI - concessão de aposentadoria aos servidores;
XII - concessão de promoção e de aceleração de promoção aos servidores docentes;
XIII - concessão de progressão por mérito e por capacitação aos servidores técnico- administrativos;
XIV - concessão de adicional de insalubridade;
XV - concessão de adicional de periculosidade;
XVI - constituição e redesignação de comissões, de subcomissões, de comitês e de Grupos de Trabalho (GT);

XVII - delegação de competências;
XVIII - designação de bancas examinadoras de concurso público, de processo seletivo simplificado, de exame de eficiência e de outras bancas que se fizerem necessárias;
XIX - designação de gestor financeiro e de fiscal de contrato;
XX - designação de ordenador de despesas;
XXI - designação de pregoeiros;
XXII - designação de substitutos de servidores em cargos de chefia, nos afastamentos e impedimentos legais do titular;
XXIII - designação e dispensa de Função Gratificada (FG) e de Função de Coordenador de Curso (FCC);
XXIV - designação de servidor como responsável por núcleo, setor, etc.
XXV - homologação de estágio probatório;
XXVI - nomeação e exoneração de cargo efetivo e de Cargo de Direção (CD);
XXVII - nomeação de substitutos de servidores em Cargo de Direção, nos afastamentos e impedimentos legais do titular;
XXVIII – prorrogação de prazo de Portarias;
XXIX - remoção de servidores;
XXX - localização de exercício de servidores;
XXXI - vacância e exoneração de servidores efetivos.
XXXII - cooperação técnica intercampi;
XXXIII - Designação para Funções de Apoio à Gestão;
XXXIV - Alocação de carga horária semanal de servidores em processo de capacitação, aperfeiçoamento, qualificação ou responsáveis por programas/projetos.
XXXV - Alocação de carga horária para servidores participantes de ações de desenvolvimento em serviço; e
XXXVI - Isenção de ressarcimento ao erário.

Art. 3º A Portaria deverá ser estruturada em três elementos constitutivos:
I - parte preliminar, composta pela epígrafe, pela ementa, pelo preâmbulo e pela indicação do âmbito de aplicação das disposições normativas;
II - parte normativa, com as instruções que regulam o objeto definido na parte preliminar, subdividido em artigos, parágrafos, alíneas e cláusula de revogação, quando couber; e
III - parte final, com as disposições sobre as medidas necessárias à implementação e à publicação das normas constantes da parte normativa, contendo as disposições transitórias, a cláusula de vigência, quando necessária, e a assinatura.
Parágrafo único. As portarias de pessoal não conterão ementa.

Art. 4º A epígrafe é a parte do ato que o qualifica, por meio da denominação do documento, da numeração e da data.

Art. 5º A ementa explicita, de modo conciso, o objeto da Portaria, para permitir, de modo objetivo e claro, o conhecimento da matéria tratada.

Art. 6º O preâmbulo contém o cargo da autoridade competente, o nome da instituição, a atribuição em que se fundamenta para expedir a Portaria e as considerações legais ou administrativas.

Art. 7º O texto da Portaria é composto por artigos, que serão dispostos em ordem numérica.

§ 1º O artigo constitui a unidade básica para a apresentação, a divisão ou o agrupamento de assuntos.

§ 2º Os artigos desdobram-se em parágrafos e incisos, e estes, em alíneas.

§ 3º O primeiro artigo indicará o objeto e o âmbito de aplicação do ato normativo.

Art. 8º Para serem válidas, as Portarias devem ser assinadas pela autoridade competente, publicadas no Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP e, quando necessário, no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 9º As Portarias devem obedecer à seguinte formatação:

I - papel em tamanho A4, fonte Calibri, corpo 12pt, normal;

II – cabeçalho, em alinhamento centralizado, contendo:

a) brasão da República;

b) Ministério da Educação: fonte Calibri, corpo 12pt;

c) Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica: fonte Calibri, corpo 12pt;

d) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano: fonte Calibri, corpo 12 pt; e

e) endereço do Instituto, contato telefônico e contato eletrônico: fonte Calibri, corpo 12pt.

III – margens:

a) esquerda: 3 cm;

b) direita: 1,5 cm; e

c) superior e inferior: 2 cm.

IV – Recuo de parágrafo: 2,5 cm na primeira linha;

V – espaçamento:

a) simples entre as linhas do parágrafo; e

b) duplo entre os parágrafos;

VI – epígrafe: fonte Calibri, estilo normal (sem negrito, itálico ou sublinhado), em letras maiúsculas, tamanho 12, alinhamento centralizado;

VII – ementa: fonte Calibri, tamanho 12, alinhamento justificado, com recuo de 8 cm em relação à margem esquerda;

VIII - preâmbulo: fonte Calibri, tamanho 12, alinhamento à esquerda, incluindo:

a) o cargo da autoridade competente e o nome da instituição, ambos em letras maiúsculas e em negrito;

IX – a palavra “RESOLVE”, após o preâmbulo, deve vir em maiúsculas e negrito;

X – parte normativa: fonte Calibri, tamanho 12, alinhamento à esquerda;

XI – assinatura, configurada de acordo com a configuração do Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP; e

a) nos casos de assinaturas de substitutos legais, deve-se incluir o termo “substituto” na respectiva função.

XII – alinhamento: todo o documento deve estar alinhado à esquerda, exceto a epígrafe que deve vir centralizada, e a ementa, que deve estar alinhada à direita.

Art. 10. A solicitação de Portarias para nomeações e designações devem seguir as orientações presentes neste artigo e Instrução Normativa n° 13, de 02 de agosto de 2019.

§ 1º O setor solicitante deverá encaminhar o processo eletrônico ao Gabinete da Reitoria, solicitando a autorização e a emissão da portaria, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I - ofício de solicitação;

II - formulário de indicação, conforme modelo do Anexo I da Instrução Normativa n° 13, de 2019;

III - declaração para verificação de nepotismo, conforme modelo do Anexo II da Instrução Normativa n° 13, de 2019;

IV - currículo profissional do(a) servidor(a) indicado(a);

V - análise da adequação do perfil profissional às atividades do cargo ou função;

VI - certidão da Unidade Correcional do IF Baiano quanto à inexistência de procedimento disciplinar do(a) servidor(a) indicado(a);

VII - certidão negativa da Justiça Federal;

VIII - certidão negativa da Justiça Eleitoral;

IX - certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

X - ata de eleição do Colegiado de Curso, exclusivamente para o caso de designação em FCC; e

XI - minuta da(s) portaria(s) constando o nome completo, sem abreviações e em letras maiúsculas, cargo, matrícula SIAPE e lotação do(a) servidor(a) interessado(a).

§ 2º As portarias para designações de servidores para Função de Apoio à Gestão devem constar as atribuições a serem exercidas pelo(a) servidor(a), conforme modelo do Anexo I;

§ 3º As solicitações para emissão de portarias devem ser encaminhadas via SUAP por meio de processo eletrônico, anexando as documentações pertinentes.

§ 4º A minuta da Portaria deverá ser anexada ao processo eletrônico conforme modelos disponíveis no SUAP.

§ 5º A solicitação de Portaria deve ser realizada com um mínimo de dez dias úteis de antecedência da data em que for necessária a sua publicação.

§ 6º Portarias referentes à grupo de trabalho/comissões devem seguir o modelo do anexo III e apresentar as seguintes informações:

I - indicação de presidente e de vice-presidente, quando for o caso;

II - indicação de titular e de suplente, quando for o caso;

III - indicação do nome dos membros, do cargo, da matrícula SIAPE, da lotação e das respectivas funções dos servidores na comissão, em formato de tabela.

IV - competências do grupo de trabalho/comissão, excetuando-se as comissões de sindicância e de processo disciplinar, as comissões de licitação, as comissões de avaliação ou de acompanhamento criadas para analisar contratos de gestão e as comissões previstas no Regimento Geral do IF Baiano.

V - o limite de sete membros, apresentando justificativa para número superior.

VI - prazo de 30 (trinta), 60 (sessenta) ou 90 (noventa) dias para conclusão das atividades, prorrogável a critério da Administração, para comissões temporárias;

VII - prazo de 1 (um) ano para conclusão das atividades, salvo prazos regidos por legislação própria, no caso de comissões permanentes; e

VIII - prazo de até 30 (trinta) dias para entrega do relatório final dos trabalhos desenvolvidos.

§ 6º Em caso de deferimento da publicação da Portaria pelo Gabinete, a solicitação será encaminhada ao Setor de Publicações para emissão do documento no SUAP ou no DOU, conforme o caso.

§ 7º O Gabinete do Reitor tem o prazo de cinco dias úteis para deferir ou indeferir a solicitação de Portaria e enviá-la ao Setor de Portarias, em caso de deferimento.

§ 8º Recebida a autorização de publicação da Portaria, o Setor de Portarias terá cinco dias úteis para publicá-la no SUAP ou no DOU, conforme o caso.

§ 9º Em caso de indeferimento, o expediente retornará ao setor solicitante com a devida justificativa.

§ 10. É responsabilidade do setor interessado e do servidor acompanhar, no SUAP e no Diário Oficial da União, a publicação da Portaria solicitada.

Art. 11. As Direções-Gerais dos ***campi*** poderão emitir portarias nos seguintes casos:

a) regulamentação de normas administrativas e procedimentais específicas, necessárias ao bom funcionamento do *campus*, respeitando os atos normativos de caráter geral do IF Baiano e sua política institucional;

b) designação e dispensa de fiscal de contratos administrativos relativos ao fornecimento de bens e materiais, obras e serviços;

c) designação e dispensa de Responsável Titular pela Conformidade de Registro de Gestão no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI

d) designação de comissões administrativas: e

Relativas a inventários físico e financeiro, avaliações e alienações de bens e materiais permanentes e de

consumo;

Para atuar em processos licitatórios, nos termos preconizados pelas Leis n° 8.666/93;

Atinentes a processo seletivo para contratação por tempo determinado de estagiários, professores substitutos e temporários;

Criar Colegiados de cursos;

Para atuar na implantação de cursos técnicos e superiores aprovados pelo Conselho Superior.

e) autorização para servidor dirigir veículos oficiais.

Parágrafo único. A elaboração, a emissão e a publicação das Portarias relacionadas neste caput serão de responsabilidade do setor designado pelo diretor-geral do *campu*s, após a sua autorização de publicação.

Art. 12. A emissão de Portarias pela Direção-Geral deverá seguir o trâmite estabelecido pelo respectivo *campus:*

I - Nas portarias devem constar, obrigatoriamente, os seguintes dados:

a) nome do servidor interessado, sem abreviações e em letras maiúsculas;

b) cargo do servidor interessado;

c) número do SIAPE do servidor interessado;

d) lotação do servidor interessado;

e) embasamento legal; e

f) lista de Portarias relacionadas ou das Portarias que deverão ser revogadas, quando houver;

Art. 13. Aos Diretores-Gerais é vedada a participação em comissões do seu próprio *campus.*

Parágrafo único. As portarias emitidas pela Direção-Geral devem ser publicadas na página institucional do campus, por meio do Boletim de Serviço Interno (BSI).

Art. 14. A Portaria deverá ser publicada no Diário Oficial da União nos seguintes casos:

I - concessão de aposentadoria;

II - concessão de abono de permanência;

III - concessão de pensões por morte de servidor aos seus dependentes;

IV - designação de gestor financeiro e de ordenador de despesa;

V - designação ou dispensa de servidor titular de Função Gratificada (FG) ou de Função de Coordenação de Curso (FCC);

VI - nomeação ou exoneração de servidor titular de Cargo de Direção;

VII - nomeação de substituição do Reitor;

VIII - penalidades previstas em lei;

IX - vacância por posse em cargo inacumulável;

X - cessão de servidores; e

XI – designação de equipe de pregoeiros.

Art. 15. Todas as demais Portarias serão publicadas no Boletim de Serviço Interno da instituição, até o décimo dia útil do mês subsequente ao de sua publicação.

Art. 16. As Portarias que estiverem em vigência poderão ter seu prazo de validade prorrogado.

Art. 17. A redesignação ocorrerá quando expirar o prazo dos trabalhos de comissões/grupos de trabalho e houver necessidade de reconstituí-los com a mesma composição, para dar continuidade à execução das atividades.

Art. 18. Em decisão na qual se evidencie não acarretar lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, as Portarias cujo prazo de vigência houver decorrido poderão ser convalidadas pela própria Administração.

Art. 19. A Administração deverá anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, extinguindo

todos os efeitos produzidos desde a emissão da Portaria até a sua anulação.

Art. 20. Portarias de provimento em cargo público, quando não forem seguidas da posse do interessado no prazo legal, serão tornadas sem efeito.

Art. 21. A revogação da Portaria ocorrerá por motivo de conveniência ou de oportunidade, a qualquer tempo, respeitados os direitos adquiridos.

Art. 22. A Portaria será válida a partir da data da:
I - publicação no Diário Oficial da União, quando for imprescindível a publicação nesse veículo;
II – assinatura ou finalização no SUAP, no caso das Portarias a serem divulgadas, ainda, no Boletim de Serviço Interno;
III - publicação na seção específica da página institucional, para Portarias que instaurem comissão de apuração de sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), ou para os demais casos que demandem publicação imediata; e
IV - especificação no texto da Portaria, conforme o caso.
Parágrafo único. O servidor não poderá assumir ou desligar-se de uma função ou de um cargo antes de publicada a respectiva Portaria.

Art. 23. As portarias com atos normativos estabelecerão data certa para a sua entrada em vigor e para a sua produção de efeitos:
I - de, no mínimo, uma semana após a data de sua publicação; e
II - sempre no primeiro dia do mês ou em seu primeiro dia útil.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às hipóteses de urgência justificada no expediente administrativo.

Art. 24. Portarias referentes a nomeações e designações não podem ocorrer com data retroativa.

Art. 25. O Setor de Portarias providenciará a vinculação dos atos futuros relativos às portarias publicadas no SUAP.
§ 1º Deve ser vinculado nas portarias o nome do servidor interessado.
§ 2º Quando da ocorrência de retificações, alterações, anulações, etc. o Setor de Portarias procederá a vinculação dos atos à portaria principal.

Art. 26. Os casos omissos serão apreciados pelo Gabinete da Reitoria.

Art. 27. Ficam revogadas as Instruções Normativas-IF BAIANO n° 11, de 23 de maio de 2019, n° 16, de 5 de setembro de 2019, n° 28, de 20 de maio de 2020 e n° 43, de 17 de dezembro de 2020.

Art. 28. Esta Instrução Normativa entra em vigor no dia 01 de agosto de 2021.

Anexo I - Portaria Função de Apoio à Gestão

O REITOR/SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o teor do Processo nº xxxxxxxxxx, de xx, de xxxxxxxxxxxx de 20 xx;

RESOLVE:

Art. 1º INTEGRAR à Organização Gerencial deste Instituto Federal, a Função de Apoio à Gestão relacionada no Art. 2º desta Portaria, vinculada à estrutura administrativa do Campus xxxx.

Art. 2º DESIGNAR o(a) servidor(a) abaixo nominado(a) para exercer a respectiva Função de Apoio à Gestão do Campus xxxx e, inclusive, responsabilizar-se, perante a xxx do referido Campus, pela carga patrimonial dos bens móveis pertencentes ao ambiente físico onde será desenvolvida tal função, conforme a seguir:

Servidor(a)			**Função de Apoio à Gestão**	
Nome	**Matrícula SIAPE**	**Cargo**	**Denominação**	**Vinculação**

Art. 3º DETERMINAR, para a função acima mencionada, as seguintes atribuições:

-

-

-

Art. 4º ESTABELECER que a atividade de apoio objeto desta Portaria deverá ser exercida respeitando as condições funcionais do cargo exercido pelo(a) servidor(a).

Art. 5° As atribuições relacionadas nesta Portaria têm natureza técnica, operacional e\ou burocráticas, e assim não ensejam gratificação.

Art. 6° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Anexo II

O REITOR/SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto/Portaria de xx/xx/xxxx, publicado no DOU de xx/xx/xxxx, Seção x, página xx, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990,

CONSIDERANDO:

- o teor do Processo nº xxxxxxxxxx, de xx, de xxxxxxxxxxxx de 20 xx;

RESOLVE:

Nomeações/Designações:

Nomear/Designar o(a) servidor(a), xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, ocupante do cargo de xxxxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula SIAPE nº xxxxxxxxx, para exercer o cargo/função xxxxxxxxxxxxxxxx, Código xx xx, Campus xxxxxxxxxxxxxxxxx.

Nomear/Designar o(a) servidor(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, ocupante do cargo de xxxxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula SIAPE xxxxxxxxxxx, para substituir o(a) titular do(a) do cargo/função de xxxxxxxxxxxxxxxx, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código CD/FG, Campus xxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Nomear/Designar o(a) servidor(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, ocupante do cargo de xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula SIAPE nº xxxxxxxxxxxxx, para substituir o(a) titular do(a) cargo/função de xxxxxxxxxxxx, Código CD/FG, no período de ____/ ____ / _____ a ____ / ____ / ____, por motivo de impedimento do(a) seu/sua substituto(a) eventual.

observação: estes modelos poderão ser aplicados às designações para a Função de Coordenação de Curso (FCC)

Financeiro

Designar o(a) servidor(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, ocupante do cargo de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula SIAPE xxxxxxxxxx, para exercer a função de Ordenador(a) de Despesas, Unidade Gestora SIAFI xxxxxxxxxxxxxx, Campus xxxxxxxxxxxxxxxxx

Designar o(a) servidor(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, ocupante do cargo de xxxxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula SIAPE xxxxxxxxxx, para exercer a função de Gestor(a) Financeiro, Unidade Gestora SIAFI xxxxxxxxxxxxxxx., Campus xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Designar o(a) servidor(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, ocupante do cargo de xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula SIAPE xxxxxxxxxx, para substituir o(a) titular da função de Ordenador(a) de Despesas, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Unidade Gestora SIAFI xxxxxxxxxxxxxxxxxx, Campus xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Designar o(a) servidor(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, ocupante do cargo de xxxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula SIAPE xxxxxxxxxx, para substituir o(a) titular da função de Gestor(a) Financeiro, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Unidade Gestora SIAFI xxxxxxxxxxxxxxxx, Campus xxxxxxxxxxxxx

O REITOR/SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto/Portaria de xx/xx/xxxx, publicado no DOU de xx/xx/xxxx, Seção x, página xx, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, considerando e demais informações que constam no Processo nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (ou Ofício nº xxxx, de xx de xxxxxxxxx de xxxxx),

CONSIDERANDO:

- o teor do Processo nº xxxxxxxxxx, de xx, de xxxxxxxxxxxx de 20 xx;

RESOLVE:

Exonerações/Dispensas:

Exonerar/Dispensar o(a) servidor(a), xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, ocupante do cargo de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula SIAPE nº xxxxxxxxxxxxxx, do cargo/função xxxxxxxxxxxxxxxx, Código xx xx, Campus xxxxxxxxxxxxxxxxx.

Exonerar/Dispensar o(a) servidor(a), xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, ocupante do cargo de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula SIAPE nº xxxxx, do cargo/função de xxxxxxxxxxxxxxx substituto(a), Código xx xx, Campus xxxxxxxxxxxxxxxxx.

Financeiro

Dispensar o(a) servidor(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, ocupante do cargo de xxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula SIAPE xxxxxxxxxxx, da função de Ordenador(a) de Despesas, Unidade Gestora SIAFI xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Campus xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Dispensar o(a) servidor(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, ocupante do cargo de xxxxxxxxxxxxxx, Matrícula SIAPE xxxxxxxxxx, da função de Gestor(a) Financeiro, Unidade Gestora SIAFI xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Campus xxxxxxxxxxxxxxxxx

Dispensar o(a) servidor(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, ocupante do cargo de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula SIAPE xxxxxxxxxx, da função de Ordenador(a) de Despesas Substituto(a), Unidade Gestora SIAFI xxxxxxxxxxxxxx, Campus xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Dispensar o(a) servidor(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, ocupante do cargo de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula SIAPE xxxxxxxxxx, da função de Gestor Financeiro Substituto, Unidade Gestora SIAFI xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Campus xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Anexo III - Portaria para composição de grupos de trabalho/comissões

O REITOR/SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto/Portaria de xx/xx/xxxx, publicado no DOU de xx/xx/xxxx, Seção x, página xx, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, considerando e demais informações que constam no Processo nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (ou Ofício nº xxxx, de xx de xxxxxxxxx de xxxxx),

- o teor do Processo nº xxxxxxxxxx, de xx, de xxxxxxxxxxxx de 20 xx;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão/grupo de trabalho para xxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxx xxxxxx xxxxxx:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na Comissão

Art. 2º São competências da comissão/grupo de trabalho:

I - ;

II ;

III ;

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão/grupo de trabalho será a presença de xx (xxxxx) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples/absoluta.

Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pelo(a) seu(sua) presidente.

Art. 5º As reuniões ordinárias ocorrerão, de preferência, semanalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 6º Havendo necessidade para a realização de reunião presencial, o(a) presidente da comissão apresentará ao Gabinete do Reitor a justificativa e estimativa de gastos com diárias e passagens. Neste caso, a convocação será feita pelo Gabinete do Reitor.

Art. 7º A xxxxxxxxxxxxxxx prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 8º A comissão/grupo de trabalho terá o prazo de xx (xxxxxx) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 9º Ao final das atividades, a comissão/grupo de trabalho terá o prazo de xxxx (xxxx) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ ifbaiano.edu.br.

Art.10º As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 01/07/2021 13:30:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 199564
Código de Autenticação: 569b6d43a6

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Conselho Superior

Resolução 130/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do artigo 4º e o art. 5º, do Regimento do Conselho Superior, considerando:

- o Processo eletrônico SUAP nº 23327.253391.2020-38, e

- as deliberações do Conselho Superior na 2ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 13 e 14 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a Política de Gestão de Resíduos Sólidos e Educação Ambiental (Pirapora) do IF Baiano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Marcelito Trindade Almeida

Presidente Substituto

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida**, **DIRETOR - CD0003 - RET-DIREX**, em 03/05/2021 17:18:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187008
Código de Autenticação: 461d070407

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

POLÍTICA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO IF BAIANO - PIRAPORA

Aprovada pela Resolução 130/2021 – OS-CONSUP/IFBAIANO

Salvador – BA
2021

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Milton Ribeiro

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Wandemberg Venceslau Rosendo dos Santos

REITOR
Aécio José Araújo Passos Duarte

DIRETOR EXECUTIVO
Marcelito Trindade Almeida

PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
Hildonice de Souza Batista

PRÓ-REITOR DE ENSINO
Ariomar Rodrigues dos Santos

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO
Rafael Oliva Trocoli

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Luciana Helena Cajas Mazzutti

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Leonardo Carneiro Lapa

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
Luciana Cleide da Cruz Damasceno

DIRETOR DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Robson Cordeiro Ramos

DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS ALAGOINHAS
José Renato Oliveira Mascarenhas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOM JESUS DA LAPA
Geângelo de Matos Rosa

DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CATU
Sandra Cerqueira de Jesus

DIRETORA-GERAL DO CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA
Lívia Tosta dos Santos

DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GUANAMBI
Carlito José de Barros Filho

DIRETORA-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS ITABERABA
Ozenice Silva dos Santos

DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAPETINGA
Emilson Batista da Silva

DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SANTA INÊS
Abdon Santos Nogueira

DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS SERRINHA
Leandro dos Santos Damasceno

DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SENHOR DO BONFIM
Alaécio Santos Ribeiro

DIRETORA-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS
Elen Sonia Maria Duarte Rosa

DIRETOR-GERAL DO CAMPUS URUÇUCA
Daniel Carlos Pereira de Oliveira

DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VALENÇA
Geovane Lima Guimarães

DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS XIQUE-XIQUE
Pedro Queiroz Junior

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

	COMISSÃO DE ELABORAÇÃO Portaria nº 652 – A, de 27 de abril de 2017		
	NOME	CARGO	UNIDADE
PRESIDENTE	Adriana Martins da Silva Bastos Conceição	Professora EBTT	Santa Inês
MEMBRO	Emily Lima Carvalho	Enfermeira	Santa Inês
	Susana Sousa Bastos	Assistente em Administração	Reitoria
	Thianne Lopes Peixoto	Arquiteta	Reitoria
	Gutto Monzelle Rios Marques	Professor EBTT	Teixeira de Freitas
	Carla Ferreira Santos Rangel Cruz	Técnica de Laboratório	Teixeira de Freitas
	Joana Fidelis da Paixão	Professora EBTT	Catu
	João Augusto de Oliveira Antunes	Técnico em Agropecuária	Catu
	Martins Batista dos Santos	Técnico em Agropecuária	Uruçuca
	Carla da Silva Sousa	Professor EBTT	Uruçuca
	Elielma Santana Fernandes	Professora EBTT	Valença
	Cássio Eduardo Buscaratto	Professor EBTT	Valença
	José Jacinto do Nascimento Júnior	Técnico em Segurança do Trabalho	Senhor do Bonfim
	Enisvaldo Carvalho da Silva	Professor EBTT	Senhor do Bonfim
	Ricardo Moreira Santos	Professor EBTT	Itapetinga
	Marcelo Fernandes da	Engenheiro Agrônomo	Itapetinga

	Silva		
	Luis Eduardo Matos Reis	Professor EBTT	Serrinha
	Jaqueline Figueredo Rosa	Professora EBTT	Serrinha
	Polliana Bezerra de Oliveira	Professora EBTT	Guanambi
	Hugo Roldi Guariz	Professor EBTT	Guanambi
	Marcelo Leite Pereira	Professor EBTT	Bom Jesus da Lapa
	Sandra Maria de Brito Pereira	Assistente em Administração	Bom Jesus da Lapa
	Meire Ane Pitta da Costa	Professora EBTT	Governador Mangabeira
	Vagner Vilas Boas Borges	Assistente em Administração	Governador Mangabeira

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

PORTARIA ATUAL

	COMISSÃO DE ELABORAÇÃO Portaria nº 1030, de 08 de Outubro de 2020		
	NOME	CARGO	UNIDADE
PRESIDENTE	Hildonice de Souza Basta	Professor EBTT	Reitoria
MEMBRO	Adriana Marns da Silva Bastos Conceição	Professor EBTT	Santa Inês
	Carla Ferreira Santos Rangel Cruz	Técnico de Laboratório – Área	Teixeira de Freitas
	Eduardo Alvares da Silva Barcelos	Professor EBTT	Valença
	Gutto Monzelle Rios Marques	Professor EBTT	Teixeira de Freitas
	Giovanna Souza Santana	Discente	Teixeira de Freitas
	Leonardo Cerqueira Freitas	Técnico em Segurança do Trabalho	Santa Inês
	Polliana Bezerra de Oliveira	Professor EBTT	Guanambi

Revisão Textual

Prof. Dra. Eva Aparecida de Oliveira

Assessoramento

Adm. Eligerlisson Souza de Almeida

“Minha preocupação é com o meio ambiente. Hoje todo mundo está preocupado. Meu trabalho é preservar a floresta para todos, para a sobrevivência dos meus netos, as terras indígenas, os povos indígenas e o meio ambiente.”

Cacique Raoni Metuktire – Povo Caiapó

LISTA DE SIGLAS

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

COGEA - Comitê Assessor de Política Institucional de Gestão de Resíduos Sólidos e Educação Ambiental ,

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente

NUGEA - Núcleo Local de Gestão de Resíduos Sólidos e Educação Ambiental

PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional.

PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

PIRAPORA - Política de Gestão de Resíduos Sólidos e Educação Ambiental do IF Baiano.

PMGIRS - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

PNEA - Política Nacional de Educação Ambiental.

PNRS - Política Nacional de Resíduos Sólidos.

PPC - Projetos Pedagógicos de Cursos.

PPP - Projetos Políticos Pedagógicos dos *campi.*

RDC - Resolução da Diretoria Colegiada

SISNAMA - Sistema Nacional do Meio Ambiente

SNVS - Sistema Nacional de Vigilância Sanitária

SUASA - Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária

VSA - Vigilância em Saúde Ambiental

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
JUSTIFICATIVA	13
TÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS	14
CAPÍTULO I - DA NATUREZA E FINALIDADE	14
CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS	14
CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS	15
TÍTULO II - DA POLÍTICA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO IF BAIANO	18
CAPÍTULO IV - DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	18
Seção I - Disposições gerais	18
Seção II - Das definições	18
Seção III - Da Classificação	21
Seção IV - Do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)	23
CAPÍTULO V - DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	25
Seção I - Disposições gerais	25
Seção II - Do Ensino	26
Seção III - Da Extensão	26
Seção IV - Da Pesquisa	28
Seção V - Da Qualificação e Capacitação	28
CAPÍTULO VI - DA IMPLEMENTAÇÃO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA POLÍTICA	29
CAPÍTULO VII - DO FINANCIAMENTO	30
TÍTULO III - DISPOSIÇÕES FINAIS	31
REFERÊNCIAS	32

INTRODUÇÃO

As transformações ambientais adquirem evidência notória na contemporaneidade numa perspectiva que perpassam espaços de discussões tradicionais e avançam para o campo da implementação de ações. Um impulso para que o Estado e a coletividade assumam seus papéis neste processo transitório de relação dominadora sobre os recursos naturais, para uma relação racional, equitativa e humanizada.

Na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu artigo 225 está posto que:

> Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

A Constituição Brasileira indica o caminho para a obtenção de um modelo de sociedade sustentável, no qual as populações obtenham todos os recursos necessários à sua sobrevivência sem, no entanto, promover o desgaste destes recursos. Esse modelo traduz-se em equidade social permitindo que todos tenham acesso aos requisitos básicos para sobreviver, a difusão do respeito a todas as formas de vida, o combate às desigualdades e injustiças ambientais e a preservação dos recursos essenciais à manutenção de ecossistemas.

Em todos os setores da sociedade, tem-se buscado um esforço coletivo para pensar e construir novas formas de convivência e co-responsabilidade com o planeta. As instituições de ensino, por serem locais de formação de opinião e de desenvolvimento de uma visão crítica, têm por dever tratar destes temas e contribuir para formação de cidadãos éticos no que se refere, entre outros aspectos, a relação com o meio ambiente. Na educação, pensar gestos e construir ações que possam mudar ~~e~~ o estado de degradação ambiental dos ecossistemas seja, talvez, o maior desafio de uma escola ambientalmente diferenciada e comprometida com horizontes de sentido para a vida.

A Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) Lei nº 9.795/1999 - define que:

> Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos,

> habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Diante do exposto, não há dúvida de que compete aos espaços educativos, por meio da indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão, promoverem o desenvolvimento local e regional, bem como a incorporação dos conceitos de sustentabilidade, bens comuns e justiça ambiental. Essas ações podem resultar em uma participação efetiva dos discentes no contexto social em que estão inseridos, gerando as mudanças necessárias a preservação da humanidade e da própria vida.

Nos diferentes níveis e modalidades de ensino, as discussões devem perpassar por diversos aspectos ambientais, dentre estes, deve se destacar a problemática da geração e destinação de resíduos sólidos oriundos das atividades desenvolvidas no ambiente institucional. Deste modo, estar em conformidade com as legislações vigentes que tratam dos resíduos gerados nas variadas atividades que uma instituição de ensino desenvolve é fundamental. É de considerar que já existe uma obrigatoriedade legal para que tais instituições se adequem no que se refere ao gerenciamento dos resíduos sólidos gerados.

Esta perspectiva está respaldada legalmente pelo Decreto 5.940/2006, que:

> Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências.

As ações devem ser respaldadas pelas premissas da legislação promovendo conscientização e mudanças de atitude. Mas, para além disso, é necessário tornar os envolvidos em cidadãos críticos atuantes, tanto institucionalmente quanto nas regiões que residem. No entanto, o foco não deve ser exclusivamente cumprir o que a legislação propõe, já que desta forma não se transforma as atitudes dos indivíduos, uma vez que cumprir metas e atender obrigações legais apenas impõem ações mecânicas sem entendimento do que pequenas ações são capazes de contribuir para resultados eficientes beneficiando a todos.

É fundamental promover atitudes contribuidoras para um novo olhar, uma nova visão que deixe claro não ser apenas uma questão de salvar espécies animais e vegetais, ou de descartar corretamente os resíduos, mas também construir novas

subjetividades e engajamento que possam combater as injustiças sociais e ambientais. Desta forma, partindo da compreensão de que tudo está interligado, cada ação passa a ser compartilhada com todos e as mudanças surgem na medida em que nos tornamos co-responsáveis pelas ações e atitudes desenvolvidas.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) Lei nº 12.305/2010, determina as responsabilidades sobre a geração e destinação dos resíduos, mas, apesar dos prazos estabelecidos para cumprimento do que nela está posto, após o início da sua vigência em 2010, na prática muito pouco foi feito e os efeitos negativos do descumprimento estão surgindo e intensificando-se, como problemas de saúde pública, contaminação ambiental de águas e solos, precarização do trabalho que aumentam anualmente. Nesse sentido é necessário afirmar-se que não basta impor leis e sim atuar para a mudança de atitudes a partir da conscientização e da produção de um novo *ethos* coletivo frente ao desafio ambiental contemporâneo. É muito comum se ver resíduos no chão ao lado de um coletor seletivo. Isto mostra que educar é o ponto de partida em todo os espaços da sociedade e, principalmente, nas instituições de ensino formal sendo fundamental o cumprimento das leis associado a formação cidadã.

A PNEA indica algumas diretrizes para chegar-se a um modelo de sociedade pautado na justiça, ética e moral nos âmbitos sociais e ambientais. Adotar esta legislação já é uma importante decisão para atingir este ideal, contudo, ações concretas são de fato o diferencial que permitem alcançar os objetivos propostos pela mesma, não ficando na superficialidade. A questão é promover uma contínua discussão no IF Baiano sobre ações que devem ser consolidadas, vivenciadas diariamente em ambientes internos e externos.

Assim, este documento discutirá questões afetas ao meio ambiente no âmbito do IF Baiano subsidiado, no entanto, pela PNRS e PNEA, dentre outros documentos norteadores, contribuindo para formação de cidadãos imbuídos de valores éticos, com visão holística, crítica e preparados para uma atuação engajada no contexto socioeconômico e ambiental no âmbito local, regional e nacional.

JUSTIFICATIVA

O IF Baiano oferta educação profissional e tecnológica de qualidade, pública e gratuita, em seus diferentes níveis e modalidades, formando pessoas cidadãs e contribuindo para o desenvolvimento do país, através de ações de ensino, pesquisa e extensão. Assim, a instituição desenvolve ações, programas e projetos voltados à valorização dos contextos produtivos, culturais, ambientais e sociais, nos diferentes territórios de identidade em que seus *campi* estão inseridos.

Para todas as modalidades e níveis de ensino ofertados no IF Baiano, pretende-se construir uma visão holística da região em que suas unidades estão inseridas, comprometendo-se a pensar em estratégias e metodologias voltadas para o desenvolvimento da sustentabilidade e das potencialidades humanas. Tais objetivos se alinham com a promoção de inovações tecnológicas, tecnologias sociais e conhecimentos contextualizados, que possam fortalecer os arranjos produtivos locais e outras economias enraizadas, sobretudo, em princípios cooperativistas, associativistas, de organização comunitária, solidária e criativa ao desenvolvimento humano, aliado à educação ambiental e à proteção dos bens comuns. Estes são aspectos importantes para a transformação socioambiental regional e local que garantem o fortalecimento das comunidades. Esta conjuntura, permite que, de fato, tenha-se um novo olhar sobre o ambiente natural e construído, contribuindo para sua conservação.

O IF Baiano em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) prima por uma formação que promova o alinhamento entre o ensino técnico profissionalizante e científico, articulando ciência, cultura e tecnologia aos requisitos de uma formação humanística e aos desafios do mundo do trabalho. Esta política deverá efetivar ações a fim de que o IF Baiano esteja de acordo com a Lei 12.305/2010 (PNRS) e a Lei 9.795/1999 (PNEA), bem como seus documentos complementares, e deve ser implementada e desenvolvida em todas as unidades institucionais, bem como incluída nos Projetos Políticos Pedagógicos (PPP) dos *campi* e seus respectivos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC) do IF Baiano.

Assim, a Política de Gestão de Resíduos Sólidos e Educação Ambiental (Pirapora) do IF Baiano se constitui como uma forte aliada ao cumprimento do PDI ao fortalecer a missão, a visão e a identidade institucional.

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Política de Gestão de Resíduos Sólidos e Educação Ambiental do IF Baiano (Pirapora) tem como fundamentos essenciais as normas e diretrizes das leis vigentes[1], que devem estar em sinestesia com as políticas, programas e projetos de educação ambiental, recursos hídricos, saúde - em especial quando em contextos de crises (econômica, sanitária, ambiental, epidemiológica, pandemias, desastres, dentre outras) - saneamento básico, desenvolvimento rural, urbano, socioeconômico e de promoção da diversidade e inclusão social nos territórios de identidade nos quais o IF Baiano está inserido.

§ 1° Sujeitam-se à observância do disposto na Pirapora todas as unidades institucionais[2] que desenvolvam ações que, direta ou indiretamente, envolvam a geração e a gestão de resíduos sólidos e a educação ambiental.

§ 2° A Pirapora deve ser assegurada pelo IF Baiano de modo que a instituição priorize a excelência em gestão de resíduos sólidos e educação ambiental.

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 2° Este documento dispõe sobre a estruturação, implementação, financiamento e monitoramento da Política de Gestão de Resíduos Sólidos e de Educação Ambiental do IF Baiano (Pirapora), em consonância com a legislação vigente.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

---

1 Nesta Política, foram utilizadas cópias literais de trechos de leis vigentes, que estão devidamente referenciadas ao final deste documento.

2 Compreende-se por unidades institucionais do IF Baiano *campi*, reitoria e centros de referência.

Art. 3° Os princípios norteadores[3] são:

I – a prevenção e a precaução;

II – a visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambiental, política, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública;

III – o desenvolvimento sustentável;

IV – a ecoeficiência mediante a redução do impacto ambiental e do consumo de recursos naturais, no âmbito do IF Baiano;

V – o reconhecimento do resíduo sólido como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania;

VI – o respeito às diversidades locais e regionais;

VII – a razoabilidade e a proporcionalidade;

VIII - o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo;

IX - a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;

X - o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade;

XI - a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais;

XII - a garantia de continuidade e permanência do processo educativo;

XIII - a permanente avaliação crítica do processo educativo;

XIV - a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;

---

3 Trechos retirados da PNRS e PNEA.

XV - o reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS

Art. 4° Os objetivos gerais da Pirapora são:

I - Desenvolver a gestão integrada de resíduos sólidos, incluídos os perigosos e especiais, resultantes das ações institucionais de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, cultural, inovação, assistência estudantil e administrativa, concomitante às ações inseridas no planejamento estratégico do IF Baiano.

II - Integrar essas ações aos programas educacionais que promovam atividades de proteção, recuperação e melhoria socioambiental e potencializem a função da educação ambiental para as mudanças culturais e socioeconômicas.

Art. 5° Referentes aos resíduos sólidos, são objetivos específicos desta Política:

I – desenvolver, na Gestão dos Resíduos, ações para a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

II – adotar padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços associados às tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais negativos;

III – preferencialmente, realizar aquisições e contratações de:

a) produtos reciclados e recicláveis, a partir de critérios de viabilidade socioambiental e econômica da cadeia produtiva;

b) bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;

IV - buscar e viabilizar parcerias com associações, cooperativas e outras formas de organização de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

V - promover ações de aprendizagem que propiciem a implementação de coleta

seletiva e o recolhimento diferenciado de resíduos sólidos preferencialmente selecionados nas fontes geradoras, com o intuito de encaminhá-los para reutilização, reaproveitamento, reciclagem, compostagem, tratamento ou destinação final adequada;

VI - promover ações didático-pedagógicas voltadas ao consumo sustentável de bens e serviços de forma a atender as necessidades da população atual e permitir melhor qualidade de vida, sem comprometer o atendimento das necessidades e aspirações das gerações futuras;

VII – articular junto a gestão de cada unidade institucional a contratação e/ou parceria de instituição especializada na destinação e acondicionamento correto de resíduos perigosos e especiais, em caso de demanda;

VIII - promover processo formativo para identificação de destinação final e encaminhamento dos resíduos sólidos para que sejam submetidos ao processo adequado, seja ele a reutilização, o reaproveitamento, a reciclagem, a compostagem, a geração de energia, o tratamento ou a disposição final, de acordo com a natureza e as características dos resíduos e de forma compatível com a saúde pública e a proteção do meio ambiente.

Art. 6° Referente à Educação Ambiental são objetivos específicos desta Política:

I - promover processo educativo com vistas à compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;

II - desenvolver estratégias pedagógicas que garantam a democratização das informações ambientais;

III - estimular o fortalecimento de uma consciência crítica sobre as problemáticas ambiental e social;

IV - incentivar a participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;

V - estimular a cooperação regional com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, equidade, solidariedade, democracia, justiça social e ambiental, responsabilidade e sustentabilidade;

VI - promover o fomento e o fortalecimento da integração da Educação Ambiental com a ciência e a tecnologia;

VII - promover a elaboração de programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e de inovação voltados à educação ambiental;

VIII - promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente.

IX - relacionar as ações de educação ambiental aos indicadores institucionais.

TÍTULO II
DA POLÍTICA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO IF BAIANO

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Seção I
Disposições gerais

Art. 7° A gestão de resíduos sólidos consiste em desenvolver ações integradas que promovam um ambiente institucional sustentável, buscando-se a não geração de resíduos, a redução, reaproveitamento, coleta seletiva na fonte, destinação e disposição final ambientalmente adequada.

Seção II
Das definições

Art. 8° Para efeito desta Política, devem-se considerar os conceitos da PNRS que definem:

I – acordo setorial: ato de natureza contratual firmado entre o poder público e fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes, tendo em vista a implantação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto;

II – ciclo de vida do produto: série de etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final;

III – coleta seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição;

IV – destinação final ambientalmente adequada: destinar os resíduos a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e ao aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS, da Vigilância em Saúde Ambiental - VSA e do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

V – disposição final ambientalmente adequada: distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

VI – geradores de resíduos sólidos: pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades, nelas incluído o consumo;

VII – gerenciamento de resíduos sólidos: conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final, também, ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com o Plano Municipal de Gestão

Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) ou com o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), exigidos na forma de Lei;

VIII – gestão integrada de resíduos sólidos: conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental e sociocultural, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável;

IX – logística reversa: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada;

X – padrões sustentáveis de produção e consumo: produção e consumo de bens e serviços de forma a atender as necessidades das atuais gerações e permitir melhores condições de vida, sem comprometer a qualidade ambiental e o atendimento das necessidades das gerações futuras;

XI – reciclagem: processo de transformação dos resíduos sólidos que envolvem a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do SISNAMA e, se couber, do SNVS, VSA e do SUASA;

XII – rejeitos: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada;

XIII – resíduos sólidos: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d’água, ou exijam para

isso soluções técnicas ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;

XIV – responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos: conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos, nos termos exigido na forma de Lei;

XV – reutilização: processo de aproveitamento dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física ou físico-química, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do SISNAMA e, se couber, do SNVS, VSA e do SUASA.

Seção III
Da Classificação

Art. 9º Os Resíduos Sólidos devem ser classificados:

I – Quanto à origem:

a) resíduos domiciliares: os originários de atividades domésticas em residências urbanas;

b) resíduos de limpeza urbana: os originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana, conforme Resolução Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 404, de 11 de novembro de 2008;

c) resíduos sólidos urbanos: os englobados nas alíneas “a” e “b”;

d) resíduos industriais: os gerados nos processos produtivos e instalações industriais segundo Resolução CONAMA nº 313, de 29 de outubro de 2002;

e) resíduos de serviços de saúde: os gerados nos serviços de saúde, conforme definido em orientações da Resolução da Diretoria Colegiada/Agência Nacional de

Vigilância Sanitária (RDC/ANVISA) n° 306, de 07 de dezembro de 2004, e da Resolução CONAMA n° 358, de 29 de abril de 2005;

f) resíduos da construção civil: os gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, incluídos os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis segundo a Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002;

g) resíduos agrossilvopastoris e agroindustriais: os gerados nas atividades da agricultura, pecuária, agroindustriais e silviculturais, incluídos os relacionados a insumos utilizados nessas atividades segundo Lei nº 13.288, de 16 de maio de 2016 e Lei 12.305, 02 de agosto de 2010.

II – Quanto à periculosidade:

a) resíduos perigosos: aqueles que, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica;

b) resíduos não perigosos: aqueles não enquadrados na alínea “a”, e que podem, em razão de sua natureza, composição ou volume, serem equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal.

III) Resíduos destinados ao sistema de política reversa:

a) agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, observadas as regras de gerenciamento de resíduos perigosos previstas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA, do SNVS, do VSA e do SUASA, ou em normas técnicas específica;

b) pilhas e baterias;

c) pneus;

d) óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;

e) lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;

f) resíduos eletroeletrônicos.

Seção IV
Do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)

Art. 10. O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) deve ser elaborado pelo COGEA em conjunto com os NUGEAs ou mediante contratação ou parceria de órgão ou instituição com ou sem fins lucrativos, notadamente com experiência, assegurando-se as especificidades de cada unidade institucional, garantido-se o monitoramento e as necessidades institucionais, conforme dotação orçamentária.

Art. 11. O PGRS do IF Baiano deverá possuir em seu conteúdo as seguintes informações:

I - descrição da unidade institucional e atividades;

II - diagnóstico dos resíduos sólidos gerados ou administrados, contendo a origem, o volume e a caracterização dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados;

III - verificar a lei, regulamento ou norma técnica e, se houver, o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, observando-se:

a) explicitação dos responsáveis por cada etapa do gerenciamento de resíduos sólidos;

b) definição dos procedimentos operacionais relativos às etapas do gerenciamento de resíduos sólidos sob responsabilidade do gerador;

IV - identificação das soluções consorciadas ou compartilhadas com outros geradores;

V - ações preventivas e corretivas a serem executadas em situações de gerenciamento incorreto ou acidentes;

VI - metas e procedimentos relacionados à minimização da geração de resíduos sólidos e, observadas as normas estabelecidas;

VII - se couber, ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

VIII - medidas saneadoras dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos;

IX - periodicidade de sua revisão, observado, se couber, o prazo de vigência da respectiva licença de operação a cargo dos órgãos do Sisnama.

Art. 12. O PGRS das unidades do IF Baiano deve seguir as recomendações apresentada em modelo específico pelo COGEA, determinados pelo Manual de orientação para criação de planos de gestão de resíduos sólidos do Ministério do Meio Ambiente.

Art. 13. Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o Art. 9º desta política, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Art. 14. No PGRS de cada unidade institucional deve estar disposta a sinalização que serão utilizadas tecnologias visando a recuperação energética dos resíduos sólidos, desde que tenha sido comprovada sua viabilidade técnica, ambiental, econômica e/ou educacional e monitoramento de emissão de gases tóxicos.

Art. 15. Cada unidade institucional deve ser espaços educativos sustentáveis, com a intencionalidade de educar para a sustentabilidade, integrando currículos, gestão e edificações em relação equilibrada com o meio ambiente, tornando-se referência para sua região.

Art. 16. O IF Baiano deve criar metodologia para estruturação de um sistema de logística reversa, sendo responsável ambientalmente pela geração de resíduos sólidos citados no inciso III do Art. 9º. Para tanto, deverá efetivar parcerias ou contratação de instituições que viabilizem tal pleito, podendo inclusive adicionar contratação do serviço no ato da compra do produto que origina o resíduo.

Art. 17. São proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos não tratados oriundos das atividades internas e externas do IF

Baiano:

I - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

II - lançamento *in natura* a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

III - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;

IV - outras formas vedadas pelo poder público.

Parágrafo único: Quando decretada emergência sanitária pelo órgão ambiental competente, a queima de resíduos pode ser realizada, desde que autorizada e, preferencialmente, acompanhada por este órgão fiscalizador ou equivalente.

CAPÍTULO V
DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Seção I
Disposições gerais

Art. 18. No âmbito do IF Baiano, a efetivação da educação ambiental está vinculada a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, assegurando-se a capacitação de gestores e de todos os servidores, bem como o desenvolvimento de ações educativas, instrumentos e metodologias, junto a comunidade escolar, que atendam as linhas de ação:

I - educação ambiental por meio do ensino formal;

II - educação no processo de gestão ambiental;

III - campanhas de educação ambiental para usuários de recursos naturais;

IV - articulação e integração comunitária;

V - articulação intra e interinstitucional;

VI - articulação entre rede de centros especializados em educação ambiental e o IF Baiano.

Seção II
Do Ensino

Art. 19. A educação ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, transdisciplinar, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal e não formal existentes no IF Baiano.

§ 1º Nos cursos de pós-graduação, extensão e nas áreas voltadas ao aspecto metodológico da educação ambiental, quando se fizer necessário, é facultada a criação de componente curricular.

§ 2º Nos cursos de formação e especialização técnico-profissional, em todos os níveis, devem ser incorporados conteúdos que tratem da ética ambiental nas atividades profissionais.

§ 3º No âmbito do IF Baiano, servidores e colaboradores terceirizados, em atividade, devem receber formação complementar em suas áreas de atuação, com o propósito de atender adequadamente ao cumprimento dos princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental, que devem ser assegurados no PGRS das unidades.

§ 4º As ações e atividades de ensino devem incentivar adequações as propostas de programas e projetos existentes na Pró-Reitoria de Ensino do IF Baiano, às determinações da PNEA.

§ 5º As ações e atividades de ensino devem estimular a participação em projetos e programas vinculados à educação ambiental formal e não-formal.

§ 6º Possibilitar maior inserção de estudantes e servidores em grupos de ensino que tratem da Gestão de Resíduos Sólidos e Educação Ambiental.

Seção III
Da Extensão

Art. 20. Promover ações e práticas educativas voltadas à sensibilização, mobilização, organização social e participação da coletividade na defesa da qualidade ambiental, sob o viés da sustentabilidade e racionalidade no uso dos recursos.

Art. 21. Caberá às ações e atividades de extensão:

I – Incentivar adequações as propostas de programas e projetos existentes na Pró-Reitoria de Extensão do IF Baiano, às determinações da PNEA;

II - Estimular a participação em projetos e programas vinculados à educação ambiental formal e não-formal;

III - Fomentar a difusão de informações acerca de temas relacionados às questões ambientais, por intermédio de ações socioeducativas;

IV - Promover atividades de sensibilização da sociedade para a importância da conservação ambiental e da sociobiodiversidade, especialmente, em áreas territorialmente protegidas;

V - Fomentar a sensibilização ambiental e mobilização das populações das cidades, do campo, das águas e das florestas;

VI - Reconhecer práticas, experiências e saberes das populações das cidades, do campo, das florestas e das águas para o desenvolvimento de projetos, programas e iniciativas de educação ambiental;

VII - Disponibilizar a oferta de cursos de capacitação, atualização e qualificação em educação ambiental para a comunidade interna e externa;

VIII - Estimular novas economias, tecnologias sociais e práticas de trabalho com vistas à conservação dos recursos naturais locais e regionais;

IX - Promover fóruns de discussão junto à comunidade interna e externa sobre temas e questões ambientais, incorporando agendas, datas e calendários específicos;

X - Possibilitar maior inserção de estudantes e servidores em grupos de extensão que tratem da Gestão de Resíduos Sólidos e Educação Ambiental.

Seção IV
Da Pesquisa

Art. 22. Desenvolver atividades de pesquisa norteadas pelos conceitos e princípios

desta política com vistas a redução dos danos, riscos e injustiças ambientais, para fins de soluções sustentáveis nos aspectos locais e regionais.

Art. 23. Caberá às ações e atividades de pesquisa:

I – Incentivar adequações as propostas de programas e projetos existentes na Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IF Baiano, às determinações da PNEA;

II – Estimular a participação em projetos e programas vinculados à educação ambiental formal e não-formal;

III – Disponibilizar a oferta de cursos de capacitação, atualização e qualificação para a comunidade do IF Baiano;

IV – Incentivar o desenvolvimento de tecnologias e inovações tecnológicas aplicadas ao ambiente de modo sustentável;

V – Incentivar a formação de redes de pesquisa em educação ambiental;

VI – Possibilitar maior inserção de estudantes e servidores em grupos de pesquisas que tratem da Gestão de Resíduos Sólidos e Educação Ambiental.

Seção V
Da Qualificação e Capacitação

Art. 24. Caberá ao IF Baiano:

I - Fomentar a qualificação de servidores e colaboradores terceirizados do IF Baiano em educação ambiental;

II - Promover cursos de capacitação, eventos, intercâmbios, dentre outras qualificações, aos servidores e estudantes do IF Baiano potencializando a inserção dos mesmos nas ações e estratégias previstas nesta Política, anualmente;

III - Possibilitar a inserção dos colaboradores terceirizados em cursos de formação complementar, promovidos nas unidades do IF Baiano, para que no desenvolvimento de suas funções sejam respeitados os princípios desta Política.

CAPÍTULO VI

DA IMPLEMENTAÇÃO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA POLÍTICA

Art. 25. O IF Baiano deve assegurar a implementação, execução, monitoramento e avaliação desta Política, dispondo das condições financeiras, estruturais e de recursos humanos e materiais necessários, conforme dotação orçamentária.

Art. 26. O PDI deve contemplar metas, indicadores e objetivos estratégicos referentes ao tema dessa política, que devem ser implementados no plano anual de ação de cada unidade institucional.

Art. 27. As unidades do IF Baiano devem por meio do Comitê Assessor de Política Institucional de Gestão de Resíduos Sólidos e Educação Ambiental (COGEA) e do Núcleo Local de Gestão de Resíduos Sólidos e Educação Ambiental (NUGEA), elaborar instrumentos para diagnóstico, monitoramento e avaliação para o alcance das metas e objetivos para que a comunidade, terceirizados, estudantes, gestores (as), técnicos (as) e docentes possam conhecer, opinar e intervir nos múltiplos aspectos de governança e fortalecimento desta Política.

Art. 28. Conforme o Regimento Interno do Comitê Assessor de Política de Gestão de Resíduos Sólidos e Educação Ambiental (COGEA) e do Núcleo Local de Gestão de Resíduos Sólidos e Educação Ambiental (NUGEA), a Reitoria e os *campi* do IF Baiano, por meio do (a) Reitor (a) e da Direção Geral, devem constituir e garantir a permanência destes setores, respectivamente, com espaço físico, recurso humano, logístico e financeiro, conforme dotação orçamentária.

Parágrafo único: Compete ao IF Baiano assegurar a divulgação e a transparência das informações desta Política no âmbito do IF Baiano.

Art. 29. A escolha dos membros do Comitê Assessor de Política Institucional de Gestão de Resíduos Sólidos e Educação Ambiental - COGEA, titulares e respectivos (as) suplentes, ocorrerá em cada *campus* e reitoria,conforme Regimento Interno do COGEA.

Art. 30. A escolha dos membros do NUGEA na reitoria e nos *campi*, titulares e respectivos (as) suplentes, ocorrerá em c conforme Regimento Interno do COGEA.

Art. 31. As composições e competência do COGEA e do NUGEA estão determinadas no Regimento Interno do COGEA.

CAPÍTULO VII
DO FINANCIAMENTO

Art. 32. O Instituto Federal Baiano destinará, anualmente, o mínimo de 1% da dotação orçamentária geral para a implementação e a manutenção desta Política, conforme Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Ações de Educação Ambiental, podendo-se ampliar este percentual em cada unidade para o cumprimento desta Política.

Parágrafo único: Os recursos financeiros serão destinados entre os NUGEA dos *campi* e Reitoria para efeito do atendimento das demandas de adequações e das ações necessárias para a efetivação dos seus objetivos desta política.

Art. 33. O repasse de recursos financeiros está condicionado à apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Ações de Educação Ambiental Institucional pelo COGEA à Reitoria, com cronograma, atividades, custos, metodologia de avaliação, resultados, metas e apresentação de relatório anual.

I - A Diretoria Administrativa de cada *campus* deverá realizar apoio administrativo aos NUGEAs com relação aos gastos e aderência das atividades à metas e indicadores institucionais.

§ 1º Do recurso total reservado para esta Política, ao menos um terço será alocado como bem de capital, em havendo disponibilidade de recurso para esta finalidade.

§ 2º O recurso financeiro destinado às ações desta política devem atender também demandas de adequações pedagógicas, organização de eventos, ou outras atividades, não devendo ser destinado aos gastos de diárias para as reuniões previstas no regimento.

§ 3º Ficará a cargo dos NUGEAs, o envio do planejamento das ações de acordo com o calendário acadêmico do IF Baiano estando este núcleo diretamente subordinado à Direção Geral.

§ 4º Os NUGEAs devem apresentar plano de atividades com cronograma, atividades, custos e metodologia de avaliação de resultados das metas e apresentação de relatório de gastos à Direção Geral dos campi e ao COGEA.

§ 5º O COGEA deve compilar todos os PGRS do IF Baiano a cada alteração e os relatórios das ações desenvolvidas pelo NUGEA de cada unidade, anualmente, e encaminhar, em forma de relatório, para ser apreciado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, pelo Colégio de Dirigentes e apreciado para aprovação pelo Conselho Superior, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional do IF Baiano.

§ 6º O(A) Dirigente máximo(a) de cada *campus* e Reitoria poderá utilizar recursos financeiros provenientes do orçamento próprio, com a finalidade de complementação e/ou suplementação, verificada a necessidade de atendimento de demandas desta Política.

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Os casos não previstos ou omissos serão apreciados pelo COGEA, com assessoramento dos NUGEAs.

Art. 35. Esta política entra em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho Superior, estabelecendo-se 90 dias para a adequação institucional, revogando-se as disposições em contrário.

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/. Constituiçao.htm. Acesso em: 14.09.2020.

BRASIL. **Lei nº 9575, de 27 de abril de 1999.** Política Nacional de Educação Ambiental (1999)]. Política de Educação Ambiental de 1999. Brasília, DF: Presidência da República, [1999]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm. Acesso em: 14.09.2020.

BRASIL. **Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.** Regula a Separação dos Resíduos Recicláveis. Diário Oficial da União. Brasília - DF, 25.10.2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5940.htm. Acesso em: 14.09.2020.

BRASIL. **Lei n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010.** Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, 03 de agosto de 2010.

BRASIL. **Resolução CONAMA nº 404, de 11 de novembro de 2008.** Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental de aterro sanitário de pequeno porte de resíduos sólidos urbanos.Disponível em: <http://protegeer.gov.br/biblioteca/legislacoes/32-resolucao-conama-n-404-2008#:~:text=Estabelece%20crit%C3%A9rios%20e%20diretrizes%20para,porte%20de%20res%C3%ADduos%20s%C3%B3lidos%20urbanos.>. Acesso em 14.09.20

BRASIL. **Resolução CONAMA Nº 358/2005** - "Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências." - Data da legislação: 29/04/2005 - Publicação DOU nº 084, de 04/05/2005, págs. 63-65.

BRASIL. **Resolução CONAMA Nº 313/2002** - "Dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais" - Data da legislação: 29/10/2002 - Publicação DOU nº 226, de 22/11/2002, págs. 85-91.

BRASIL. **Resolução da Diretoria Colegiada/Agência Nacional de Vigilância Sanitária (RDC/ANVISA) n° 306, de 07 de dezembro de 2004.** "Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde." Disponível em:<https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0306_07_12_2004.html>. Acesso em: 14.09.2020.

BRASIL. **Resolução CONAMA Nº 307/2002** - "Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil". - Data da legislação: 05/07/2002 - Publicação DOU nº 136, de 17/07/2002, págs. 95-96 - **Alterada pelas Resoluções nsº 348/2004, 431/2011, 448/2012 e 469/2015.** *Disponível em:* <http://www2.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=307>. *Acesso em: 14.09.2020.*

Documento Digitalizado Público

Politica Institucional de Resíduos Sólidos e Educação Ambiental - minuta

Assunto: Politica Institucional de Resíduos Sólidos e Educação Ambiental - minuta
Assinado por: Eligerlisson Almeida
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eligerlisson Souza de Almeida**, **PRO-REITOR - SUBSTITUTO - RET-PRODI**, em 19/02/2021 11:31:51.

Este documento foi armazenado no SUAP em 19/02/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 175589
Código de Autenticação: db20c01ffa

Documento Digitalizado Público

Política aprovada por meio da Resolução 130/2021-OS-CONSUP/IFBAIANO

Assunto: Política aprovada por meio da Resolução 130/2021-OS-CONSUP/IFBAIANO
Assinado por: Viviane Menezes
Tipo do Documento: Regulamento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Viviane Santana Menezes**, **SECRETARIO EXECUTIVO**, em 12/05/2021 01:14:11.

Este documento foi armazenado no SUAP em 12/05/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 207934
Código de Autenticação: 7bc8b21ed6

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Conselho Superior

Resolução 131/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 3 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do artigo 4º e o art. 5º, do Regimento do Conselho Superior, considerando:

- o Processo eletrônico SUAP nº 23327.253391.2020-38, e

- as deliberações do Conselho Superior na 2ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 13 e 14 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, o Regimento Interno do Comitê Assessor da Política de Gestão de Resíduos Sólidos e Educação Ambiental do IF Baiano, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data

Marcelito Trindade Almeida

Presidente Substituto

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida**, **DIRETOR - CD0003 - RET-DIREX**, em 03/05/2021 17:19:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187010
Código de Autenticação: 570ec31f3e

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Wandemberg Venceslau Rosendo dos Santos

REITOR

Aécio José Araújo Passos Duarte

DIRETOR EXECUTIVO

Marcelito Trindade Almeida

PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Hildonice de Souza Batista

PRÓ-REITOR DE ENSINO

Ariomar Rodrigues dos Santos

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

Rafael Oliva Trocoli

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Luciana Helena Cajas Mazzutti

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Leonardo Carneiro Lapa

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Luciana Cleide da Cruz Damasceno

DIRETOR DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Robson Cordeiro Ramos

DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS ALAGOINHAS

José Renato Oliveira Mascarenhas

DIRETOR GERAL DO CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

Geângelo de Matos Rosa

DIRETORA GERAL DO CAMPUS CATU

Sandra Cerqueira de Jesus

DIRETORA GERAL DO CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

Lívia Tosta dos Santos

DIRETOR GERAL DO CAMPUS GUANAMBI

Carlito José de Barros Filho

DIRETORA GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS ITABERABA

Ozenice Silva dos Santos

DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAPETINGA

Emilson Batista da Silva

DIRETOR GERAL DO CAMPUS SANTA INÊS

Abdon Santos Nogueira

DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS SERRINHA

Leandro dos Santos Damasceno

DIRETOR GERAL DO CAMPUS SENHOR DO BONFIM

Alaécio Santos Ribeiro

DIRETORA GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

Elen Sonia Maria Duarte Rosa

DIRETOR GERAL DO CAMPUS URUÇUCA

Daniel Carlos Pereira de Oliveira

DIRETOR GERAL DO CAMPUS VALENÇA

Geovane Lima Guimarães

DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS XIQUE-XIQUE

Pedro Queiroz Junior

	COMISSÃO DE ELABORAÇÃO Portaria n.º 652 – A, de 27 de abril de 2017		
	NOME	CARGO	UNIDADE
PRESIDENTE	Adriana Martins da Silva Bastos Conceição	Professora EBTT	Santa Inês
MEMBRO	Emily Lima Carvalho	Enfermeira	Santa Inês
	Susana Sousa Bastos	Assistente em Administração	Reitoria
	Thianne Lopes Peixoto	Arquiteta	Reitoria
	Gutto Monzelle Rios Marques	Professor EBTT	Teixeira de Freitas
	Carla Ferreira Santos Rangel Cruz	Técnica de Laboratório	Teixeira de Freitas
	Joana Fidelis da Paixão	Professora EBTT	Catu
	João Augusto de Oliveira Antunes	Técnico em Agropecuária	Catu
	Martins Batista dos Santos	Técnico em Agropecuária	Uruçuca
	Carla da Silva Sousa	Professor EBTT	Uruçuca
	Elielma Santana Femandes	Professora EBTT	Valença
	Cássio Eduardo Buscaratto	Professor EBTT	Valença
	José Jacinto do Nascimento Júnior	Técnico em Segurança do Trabalho	Senhor do Bonfim
	Enisvaldo Carvalho da Silva	Professor EBTT	Senhor do Bonfim
	Ricardo Moreira Santos	Professor EBTT	Itapetinga
	Marcelo Fernandes da Silva	Engenheiro Agrônomo	Itapetinga

	Luis Eduardo Matos Reis	Professor EBTT	Serrinha
	Jaqueline Figueredo Rosa	Professora EBTT	Serrinha
	Polliana Bezerra de Oliveira	Professora EBTT	Guanambi
	Hugo Roldi Guariz	Professor EBTT	Guanambi
	Marcelo Leite Pereira	Professor EBTT	Bom Jesus da Lapa
	Sandra Maria de Brito Pereira	Assistente em Administração	Bom Jesus da Lapa
	Meire Ane Pitta da Costa	Professora EBTT	Governador Mangabeira
	Vagner Vilas Boas Borges	Assistente em Administração	Governador Mangabeira

COMISSÃO DE REVISÃO (portaria)

	COMISSÃO DE ELABORAÇÃO Portaria nº 1030, de 08 de Outubro de 2020		
	NOME	CARGO	UNIDADE
PRESIDENTE	Hildonice de Souza Ba sta	Professor EBTT	Reitoria
MEMBRO	Adriana Mar ns da Silva Bastos Conceição	Professor EBTT	Santa Inês
	Carla Ferreira Santos Rangel Cruz	Técnico de Laboratório – Área	Teixeira de Freitas
	Eduardo Alvares da Silva Barcelos	Professor EBTT	Valença
	Gutto Monzelle Rios Marques	Professor EBTT	Teixeira de Freitas
	Giovanna Souza Santana	Discente	Teixeira de Freitas
	Leonardo Cerqueira Freitas	Técnico em Segurança do Trabalho	Santa Inês
	Polliana Bezerra de Oliveira	Professor EBTT	Guanambi

Revisão Textual

Prof. Dra. Eva Aparecida de Oliveira

Assessoramento

Adm. Eligerlisson Souza de Almeida

LISTA DE SIGLAS

COGEA - Comitê Assessor de Políticas Institucionais de Gestão de Resíduos Sólido Educação Ambiental

NUGEAS - Núcleo Local de Gestão de Resíduos Sólidos e Educação Ambiental

IF BAIANO - Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano

TAE - Técnico Administrativo em Educação

EBTT – Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

RIT - Relatório Individual de Trabalho

PIT - Plano Individual de Trabalho

(MINUTA)

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ ASSESSOR DA POLÍTICA INSTITUCIONAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Regimento Interno disciplina as normas relativas à estrutura e ao funcionamento do Comitê Assessor de Política Institucional de Gestão de Resíduos Sólidos e Educação Ambiental (COGEA) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

CAPÍTULO II

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 2º O COGEA é órgão consultivo e normativo que tem por finalidade assessorar os gestores e os NUGEAS quanto às questões relacionadas a implementação e desenvolvimento e da Política Institucional de Gestão de Resíduos Sólidos e Educação Ambiental.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA

Art. 3º São competências do COGEA:

I – Implementar e estimular o desenvolvimento da Política Institucional de Gestão de Resíduos Sólidos e Educação Ambiental com apoio dos gestores máximos;

II - Atuar junto ao NUGEA, na elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) ou no acompanhamento de instituição parceira ou contratada, assegurando-se as necessidades institucionais

III – Implementar, acompanhar e monitorar junto ao NUGEA, no prazo de até um ano e meio após a publicação da mencionada Política, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Ações de Educação Ambiental, que terá sua vigência de no mínimo dois anos e no máximo de quatro anos.

IV - Fomentar parcerias para o desenvolvimento da Política Institucional de Gestão de Resíduos Sólidos e Educação Ambiental junto aos territórios de identidade nos quais o IF Baiano está inserido;

V – Apoiar eventos técnico-científicos e similares realizados no âmbito da Política de Gestão de Resíduos Sólidos e Educação Ambiental do IF Baiano;

VI – Realizar Encontro Bianual dos Núcleos Locais de Gestão de Resíduos Sólidos e Educação Ambiental (NUGEAs) para divulgação, avaliação e planejamento do Plano de Gestão de Resíduos e Ações de Educação Ambiental do IF Baiano.

VII – Reunir-se duas vezes por ano em caráter ordinário podendo haver necessidade de encontros em caráter extraordinário.

VIII – Encaminhar à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e ao Gabinete da Reitoria o Relatório Anual de Atividades, interligando os resultados aos indicadores e metas institucionais.

IX - Divulgar no âmbito do IF Baiano, as principais ações da Política.

X - O COGEA deve assegurar as seguintes competências a serem desenvolvidas pelo NUGEA:

a) Eleger entre os pares, os membros titulares e seus respectivos suplentes, para composição do COGEA.

b) Coordenar ações voltadas ao diagnóstico ambiental nos *campi,* subsidiando a construção do Plano de Gerenciamento de Gestão de Resíduos Sólidos e Ações de Educação Ambiental.

c) Monitorar, avaliar e executar as ações indicadas no Plano de Gerenciamento de Gestão de Resíduos Sólidos e Ações de Educação Ambiental dos *campi* e reitoria, em conjunto com a gestão das unidades.

d) Levantar dados acerca da implementação e execução dos Planos de Gerenciamento de Gestão de Resíduos Sólidos e Ações de Educação Ambiental para o COGEA.

e) Propor ações de ensino, pesquisa e extensão de acordo com a referida Política a serem desenvolvidas nos *campi* e reitoria.

f) Apresentar para o COGEA relatório semestral das ações desenvolvidas na sua unidade.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO

Seção I

Da Estrutura

Art. 4º A estrutura do COGEA é composta de:

I - Presidência;

II - Vice-Presidência;

III - Secretaria;

IV - Plenária de Membros do COGEA;

Seção II

Da Escolha e Composição do Comitê Assessor de Política Institucional de Gestão de Resíduos Sólidos e Educação Ambiental

Art. 5º O COGEA é constituído por 7 (sete) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo servidores efetivos e discentes regularmente matriculados, que compõem os NUGEAs, obedecendo a seguinte composição:

I – 02 Docentes dos *campi*

II – 02 Técnicos Administrativos em Educação dos *campi*

III - 01 Representante da Reitoria

IV - 01 Estudante da Educação Superior

V - 01 Estudante da Educação Profissional Técnica de Nível Médio

§ 1º Os representantes de que trata o caput deste artigo e seus respectivos suplentes, serão eleitos pelos pares membros dos NUGEAs ou similar, quando este não existir.

§ 2º Na ausência do NUGEA ou similar, os representantes serão indicados pela Gestão do respectivo *Campus*.

§ 3º Os representantes, membros do COGEA (titular ou suplente) que não comparecerem a duas reuniões consecutivas, sem justificativa, ficando o segmento sem representação, terão seus nomes substituídos por outros indicados pelos pares, membros dos NUGEAs, para a complementação do mandato originalmente estabelecido.

§ 4º A alternância de representação dos membros do COGEA deve ocorrer no período de dois anos, renovável por um único período de igual duração e em concomitância com o NUGEA.

§ 5º Na ocorrência de afastamento definitivo de qualquer dos membros titulares do COGEA, assumirá o respectivo suplente para a complementação do mandato originalmente estabelecido.

§ 6º Nos casos de afastamentos e impedimentos legais do Presidente ou do Vice-Presidente, as atividades serão presididas por um dos membros do COGEA indicado pela plenária.

Seção III

Da Escolha e Composição do Núcleo Local de Gestão de Resíduos Sólidos e Educação Ambiental

Art. 6º O NUGEA é uma instância executiva, composta por quatro servidores efetivos e dois discentes, sendo seis membros titulares e seis suplentes, por *Campus*, obedecendo a seguinte composição:

I – 02 Docentes

II – 02 Técnicos Administrativos em Educação

III - 01 Estudante da Educação Superior

IV - 01 Estudante da Educação Profissional Técnica de Nível Médio

§ 1º Os representantes de que trata este artigo e seus respectivos suplentes, serão escolhidos entre os pares em cada *Campus* e Reitoria.

I - A representação discente da reitoria poderá, se couber, ser do Centro de Referência.

II - O NUGEA da Reitoria deverá ser constituído por no mínimo quatro (4) servidores, eleitos pelos pares ou, quando não houver candidatos, designados pelo gestor máximo.

§ 3º A alternância de representação dos membros do NUGEA deve ocorrer no período de dois anos, renovável por um único período de igual duração.

§ 4º Os representantes, membros dos NUGEAs (titular ou suplente) que não comparecerem a duas reuniões consecutivas, sem justificativa, ficando o segmento sem representação, terão seus nomes substituídos por outros indicados pelos pares, para a complementação do mandato originalmente estabelecido.

§ 5º Na ocorrência do afastamento definitivo de qualquer dos membros titulares do NUGEA, assumirá o respectivo suplente para a complementação do mandato originalmente estabelecido.

§ 6º Nos casos de afastamentos e impedimentos legais de algum dos membros do NUGEA, este deverá informar imediatamente ao Diretor Geral do Campus/Reitor para sua imediata substituição por um suplente e indicação e/ou eleição pelos pares de novo suplente.

Seção IV

Da Presidência

Art. 7º O COGEA será presidido por um dos Membros Titulares, escolhido pelos demais membros do Comitê, durante a vigência do mandato.

Art. 8º Compete à Presidência:

I - Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias conforme regulamento;

II - Propor a pauta das reuniões;

III - Abrir, presidir, coordenar e encerrar as reuniões;

IV - Submeter à votação as matérias em pauta;

V - Constituir comissões, designando seus membros;

VI - Expedir e encaminhar as deliberações conforme decisões do COGEA;

VII - Sugerir e submeter à apreciação o calendário das reuniões;

VIII - Designar relatores para emitir pareceres dos processos;

IX - Decidir a matéria em caso de empate.

X - Conduzir e propor a elaboração do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos e Ações de Educação Ambiental.

Seção V

Da Vice-Presidência

Art. 9º Compete à Vice-Presidência:

I - Substituir o presidente nas ausências e impedimentos legais, executando suas responsabilidades.

Seção VI

Da Secretaria

Art. 10° A secretaria do COGEA é a instância responsável pela assessoria e organização dos procedimentos necessários ao funcionamento do COGEA.

Art. 11 O COGEA será secretariado por servidor/a designado/a pelo/a Reitor/a.

Parágrafo Único. Para desempenhar tal função, não deverá ser indicado qualquer membro titular do COGEA.

Art. 12 Compete à Secretaria:

I. Notificar os membros do COGEA sobre as reuniões ordinárias e extraordinárias, conforme definido pelo presidente;

II. Verificar a existência de número legal de membros para o início da reunião, anotando em ata os presentes e ausentes, contabilizar as votações e anotar as declarações de voto;

III. Organizar a pauta para as reuniões;

IV. Redigir e assinar as atas das reuniões;

V. Publicar as pautas e as atas das reuniões no site do IF Baiano;

VI. Preparar o expediente para os despachos do Presidente;

VII. Transmitir aos membros as comunicações requeridas pelo Presidente;

VIII. Expedir e encaminhar as deliberações conforme decisões do COGEA;

IX. Distribuir aos membros do COGEA a ata da reunião anterior e os documentos a serem apreciados em cada reunião;

X. Receber e encaminhar os expedientes distribuídos ao COGEA para providências;

XI. Arquivar, preferencialmente de forma digital, em ordem sequencial, as atas e as convocações das reuniões do COGEA;

XII. Receber e encaminhar à Presidência a correspondência endereçada ao COGEA;

XIII. Manter arquivadas em pasta própria, preferencialmente de forma digital, todos os pareceres do COGEA.

XIV. E demais demandas necessárias, conforme necessidade da Presidência.

Seção VII

Da Plenária do COGEA

Art. 13 A Plenária dos Membros do COGEA é composta pelos membros titulares e/ou suplentes, conforme Art.4º.

Art. 14 Compete aos Membros do COGEA:

I - Atender às convocações para reuniões ordinárias e extraordinárias ou justificar o não comparecimento;

II - Propor matéria para constar em pauta, com antecedência;

III - Debater matérias da pauta;

IV - Requerer informações, providências e esclarecimentos ao presidente;

V - Pedir vistas de matéria, na forma regimental;

VI - Propor a retirada de pauta de matérias, na forma regimental;

VII - Apresentar, nos prazos legais, as informações e pareceres solicitados;

VIII - Propor os Grupos Temáticos Permanentes e/ou Grupos Temáticos Temporários, que devem ser apresentados aos gestores máximos;

IX - Apresentar questões de ordem nas reuniões, na forma regimental;

X - Votar na proposta de pauta e nas matérias constantes da ordem do dia;

XI - Assinar as atas aprovadas;

XII - Manter seus pares informados das matérias discutidas e deliberadas;

XIII - Desempenhar as funções de Relator nos processos que lhes forem distribuídos;

XIV - Participar do processo de escolha do Presidente e Vice-Presidente do COGEA;

Art. 15 O COGEA poderá contar com a participação e/ou solicitar assessoria de órgãos, instituições ou especialistas na área de sua competência em assuntos que necessitem de conhecimentos específicos, devidamente justificados.

Seção VIII

Dos Grupos Temáticos Permanentes e Temporários

Art. 16 O COGEA poderá criar grupos temáticos de caráter permanente e temporário para atender as necessidades pertinentes às suas finalidades.

I – São Grupos Temáticos Permanentes:

a) Gestão de Resíduos

b) Educação Ambiental

II – Os Grupos Temáticos Temporários serão definidos, para matéria específica, conforme demanda.

§1º. Os Grupos Temáticos Permanentes e/ou Temporários poderão, quando julgarem necessário, solicitar ao COGEA estudos técnicos complementares junto a outros órgãos ou setores da instituição ou mesmo externos a essa, com o fim de respaldar os seus pareceres.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO DAS REUNIÕES

Art. 17 O COGEA reunir-se-á:

I - Ordinariamente duas vezes ao ano, em horários e datas fixadas conforme Agenda do Comitê previamente elaborada e aprovada em reunião do COGEA;

II – Extraordinariamente, mediante decisão do Presidente ou por requerimento do Gestor Máximo da Instituição, quando os fatos relevantes assim existirem.

Art. 18 O COGEA enviará ao Gabinete da Reitoria os encaminhamentos decorrentes de suas reuniões para as providências cabíveis, quando houver.

Art. 19 O COGEA discutirá sobre os temas solicitados pelo Gabinete da Reitoria, por pauta própria, por demanda dos NUGEAs e quando da alteração de seu Regimento Interno.

Art. 20 A Reitoria proverá, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, os recursos necessários para viabilizar as reuniões do COGEA, previstas na Política Institucional de Gestão de Resíduos Sólidos e Educação Ambiental e no Art. 17 do presente regimento.

§ 1º. As convocações para as reuniões serão encaminhadas nominalmente aos membros titulares, com cópia aos gestores máximos das unidades e membros suplentes, com antecedência de no mínimo 15 dias para as ordinárias e 3 dias para as extraordinárias, por meio eletrônico, devendo informar a pauta da reunião, local e horário e enviar os documentos para apreciação;

§ 2º. As reuniões ordinárias e extraordinárias serão reservadas aos seus membros, podendo participar pessoas previamente convidadas pelo COGEA, assegurando a participação sem custos de diárias, para elucidar assuntos de natureza deste Comitê;

§ 3º. A pauta e a data das reuniões do COGEA deverão ser divulgadas no âmbito do IF Baiano;

§ 4º. O membro titular deverá informar, com antecedência de mínimo até 72 horas da data da convocação, qualquer impedimento para participar de reunião ordinária ou extraordinária para que se proceda a convocação do suplente;

Art. 21 Aos membros do COGEA, que por interesse deste Comitê, necessitem participar de reuniões presenciais, comissões ou avaliações, fora do seu *campus* de lotação, será assegurado:

I – Aos servidores o direito de diárias, passagens ou indenização de transporte, obedecendo os dispositivos legais;

Art. 22 A convocação para as reuniões de Grupos de Trabalho Permanentes e/ou Temporários será feita, mediante circular, assinada pelo respectivo Presidente ou Vice-Presidente do COGEA, quando couber, com antecedência mínima de 15 dias, sendo obrigatória a indicação do local e dos assuntos a serem tratados na sessão.

Seção I

Da Instalação e da Organização das Reuniões

Art. 23 O COGEA será instalado com a presença dos membros.

§ 1º. A ausência de determinado membro e/ou seu suplente não impede o funcionamento da reunião.

§ 2º O quórum para realização das reuniões deverá ser de, no mínimo, maioria simples (50% mais um) contados os titulares ou os respectivos suplentes.

§ 3º Estando presente o titular, o suplente poderá participar da reunião, sem direito a voto.

§ 4º A reunião estará automaticamente cancelada se decorridos 30 (trinta) minutos da primeira chamada, contados da hora marcada para o início e mais 15 (minutos) para a segunda chamada. Caso não exista quórum, lavra-se um termo de ocorrência.

Art. 24 As matérias de competência deste Comitê devem ser encaminhadas pela Reitoria e os *Campi* ao COGEA com até 20 dias de antecedência da data de reunião, por intermédio da Secretaria do COGEA

Art. 25 A reunião obedecerá, preferencialmente, a seguinte sequência:

I – Expediente;

II – Ordem do dia; e

III – Comunicação dos Membros do COGEA.

§ 1º. O expediente, a critério do Presidente, compreenderá:

a) Comunicações da Presidência em assuntos de interesse institucional e que não envolva matéria a ser discutida na reunião;

b) Apreciação da justificativa de falta dos Membros do Comitê;

c) Aprovação da ata da reunião anterior; e

d) Formulação de consultas e pedidos de esclarecimentos dos Membros do Comitê à

Presidência em assunto de interesse do COGEA;

§ 2º. Por solicitação de um ou mais membros, desde que justificado e aprovado pela plenária, poderá ocorrer mudança na Ordem do Dia e inclusão ou exclusão de algum item de pauta;

Art. 26 A apreciação das matérias deverá atender aos seguintes procedimentos:

I – Apresentação da matéria;

II – Leitura do parecer pelo relator, que deverá conter um relatório escrito fundamentando a decisão;

III – Discussão da matéria e do parecer pelos membros presentes;

IV – Votação do parecer.

Art. 27 As decisões do COGEA serão formalizadas segundo a natureza da votação em pareceres.

Art. 28 De cada reunião será lavrada uma ata pela secretaria, contendo os pontos de pauta e encaminhamentos sobre cada matéria, que será lida e aprovada na reunião seguinte e assinada pelos membros presentes na reunião anterior.

Seção II

Da Emissão dos Pareceres

Art. 29 Parecer é a proposição mediante a qual o relator se pronuncia sobre qualquer matéria que lhe seja submetida.

§ 1° Salvo nos casos de dispensa, aprovados pelos Membros do Comitê, toda matéria sujeita a análise receberá, previamente, parecer de relator.

§ 2° O parecer, com o número do processo que lhe deu origem, o nome do requerente, o nome do relator e a ementa da matéria nele versada, constará de:

I – Relatório, para exposição da matéria;

II - O parecer deve, no mínimo, conter:

a) número de folhas;

b) número de volumes;

c) período de tramitação processual institucional;

d) documentos apensados no processo (atas, e-mails, ofícios, pareceres jurídicos e externos, atendimento e cumprimento de recomendações de órgãos institucionais e jurídicos);

e) conteúdo da relatoria.

III – Voto do relator, para externar opinião pessoal sobre a conveniência da aprovação, rejeição total ou parcial da matéria, ou necessidade de apresentar-lhe substitutivo, emenda ou recomendações;

IV – Decisão do Plenário, conforme o caso.

§ 3° Os pareceres analisados e referendados pelo Plenário devem ser assinados por todos os presentes.

§ 4° Se o voto do relator não for aprovado pela maioria do Plenário, passará a constituir voto registrado em ata, cabendo à Plenária decidir sobre a matéria, respeitando os princípios e diretrizes da Política de Gestão de Resíduos Sólidos e Educação Ambiental.

Seção III

Da Votação

Art. 31 A votação será por contraste ou nominal, conforme decisão da Plenária.

§ 1º. O resultado de cada votação constará da ata da reunião, assim como os votos em separado;

§ 2º. Na votação por contraste ou nominal, cada membro do Comitê manifestará seu voto;

§ 3º. Em caso de empate, o voto final será da Presidência do Comitê.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32 A participação dos representantes no COGEA não enseja gratificações de qualquer natureza, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 33 Para efeito de complementação de carga horária docente, membro deste Comitê, poderá computar 02 horas de atividades semanais, registradas no Plano Individual de Trabalho (PIT) e Relatório Individual de Trabalho (RIT), conforme a Regulamentação da Atividade Docente (RAD).

Art. 34 Para efeito de carga horária do Técnico Administrativo em Educação (TAE), membro deste Comitê, deverá obter a anuência da chefia imediata disponibilizando o servidor para as atividades referentes a este Comitê, sem compensação de carga horária.

Art. 35 Todos os documentos e processos emitidos pelo COGEA e NUGEAs deverão ser, preferencialmente, em formato digital e a tramitação deve ocorrer através do sistema eletrônico oficial vigente.

Art. 35 O presente regimento entrará em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho Superior, estabelecendo 90 dias para a adequação institucional, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 36 Os casos omissos serão resolvidos pelo COGEA.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Conselho Superior

Resolução 132/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 14 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas nos artigos 4º e 5º, do Regimento do Conselho Superior, considerando:

- o processo eletrônico SUAP nº 23327.250915.2020-39;

- o ofício 8/2021 - RET-PROPES/RET-GAB/RET/IFBAIANO, e

- o despacho: #177680.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, a alteração do Regimento do Comitê de Ética na Pesquisa com Seres Humanos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - CEP/IF Baiano (Resolução nº 70/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO):

I - o art. 7º passa a vigorar, com alteração no inciso I, na forma seguinte:

Art.7º.....

I - analisar protocolos de pesquisa envolvendo seres humanos, emitindo parecer consubstanciado justificado devidamente, sempre orientado, dentre outros, pelos princípios da impessoalidade, transparência, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com as Resoluções CNS/MS nº466/12 e nº 510/16; e Norma Operacional 001/2013, evitando redundâncias que resultem em morosidade na análise".

II - o art. 11 passa a vigorar, com alteração no §3º, na forma seguinte:

"Art.11.....

§3º - O quórum para deliberações deve ser de mais de 50% dos membros (mínimo 50%+1).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:
- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD0001 - RET**, em 14/05/2021 17:21:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 195822
Código de Autenticação: b56bdb8ece

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Conselho Superior

Resolução 133/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 28 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do artigo 4º e o art. 5º, do Regimento do Conselho Superior, considerando:

- o Processo eletrônico SUAP nº 23790.250220.2021-61 e

- as deliberações do Conselho Superior na 3ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Implantação e Funcionamento do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio, no *Campus* Serrinha.

Art. 2º Aprovar o Projeto Pedagógico do referido Curso, conforme documento anexo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Marcelito Trindade Almeida

Presidente Substituto

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida**, **DIRETOR - CD0003 - RET-DIREX**, em 28/05/2021 14:54:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 199271
Código de Autenticação: 342cf11849

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Conselho Superior

Resolução 134/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 28 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do artigo 4º e o art. 5º, do Regimento do Conselho Superior, considerando:

- o Processo eletrônico SUAP nº 23805.250276.2021-18 e

- as deliberações do Conselho Superior na 3ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Implantação e Funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, no *Campus* Itaberaba.

Art. 2º Aprovar o Projeto Pedagógico do referido Curso, conforme documento anexo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Marcelito Trindade Almeida

Presidente Substituto

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida**, **DIRETOR - CD0003 - RET-DIREX**, em 28/05/2021 14:55:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 199254
Código de Autenticação: 85a5800b64

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Conselho Superior

Resolução 135/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 31 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do artigo 4º e o art. 5º, do Regimento do Conselho Superior, considerando:

- o Processo Eletrônico SUAP nº 23327.250915.2020-39 e

- as deliberações do Conselho Superior na 3ª Reunião Extraordinária, realizada no 28 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a Ratificação das Resoluções nºs 110 e 132/2021- OS-CONSUP/IF Baiano que tratam da alteração "ad referendum" do Regimento Interno do Comitê de Ética na Pesquisa com Seres Humanos do IF Baiano (Resolução nº 70-2020- OS-CONSUP/IF Baiano), conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 01 de julho de 2021, conforme o art. 4º do Decreto nº 10.139/2019.

Marcelito Trindade Almeida

Presidente Substituto

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida**, **DIRETOR - CD0003 - RET-DIREX**, em 31/05/2021 20:23:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 199333
Código de Autenticação: 28f410f4d9

SCDP

Usuário logado:
GUSTAVO LUIS DOS REIS SOUZA

Órgão:
RR - Reitoria

REITORIA (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO)
PERIODO DE 01/05/2021 A 31/05/2021

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000086/21	ADILSON SILVA DE SOUSA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Comissão de PAD	04/05/2021	08/05/2021	Alagoinhas (BA)	Serrinha (BA)	Veículo Oficial	4,0	708,00	0,00	708,00
							08/05/2021	08/05/2021	Serrinha (BA)	Retorno para Alagoinhas (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												4,5	796,50	0,00	796,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		83,28	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			713,22
000087/21	NILTON DE SANTANA DOS SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Comissão de PAD	04/05/2021	08/05/2021	Alagoinhas (BA)	Serrinha (BA)	Veículo Oficial	4,0	708,00	0,00	708,00
							08/05/2021	08/05/2021	Serrinha (BA)	Retorno para Alagoinhas (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												4,5	796,50	0,00	796,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		83,28	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			713,22
000089/21	TIAGO DE CARVALHO QUEIROS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Comissão de PAD	04/05/2021	08/05/2021	Alagoinhas (BA)	Serrinha (BA)	Veículo Oficial	4,0	708,00	0,00	708,00
							08/05/2021	08/05/2021	Serrinha (BA)	Retorno para Alagoinhas (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												4,5	796,50	0,00	796,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		83,28	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			713,22
000094/21	EDUARDO PEROVANO SANTANA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/05/2021	22/05/2021	Salvador (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Próprio	7,0	1.480,50	0,00	1.480,50
							22/05/2021	22/05/2021	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Próprio	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												7,5	1.586,25	0,00	1.586,25
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		143,45	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.442,80
000100/21	LEONARDO CERQUEIRA FREITAS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	17/05/2021	19/05/2021	Salvador (BA)	Bom Jesus da Lapa (BA)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							19/05/2021	19/05/2021	Bom Jesus da Lapa (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		62,46	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			380,04
000101/21	JOACYR SILVA DOS SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	17/05/2021	19/05/2021	Salvador (BA)	Bom Jesus da Lapa (BA)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							19/05/2021	19/05/2021	Bom Jesus da Lapa (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00
											Sub-Total	2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		62,46	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			380,04
000102/21	ANAELI SILVA BASTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/05/2021	22/05/2021	Salvador (BA)	Santa Inês (BA)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							22/05/2021	22/05/2021	Santa Inês (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00
											Sub-Total	2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		41,64	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			400,86
000105/21	BRUNO FILGUEIRAS REBELO DE MATOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/05/2021	14/05/2021	Salvador (BA)	Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							14/05/2021	14/05/2021	Governador Mangabeira (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00
											Sub-Total	0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		20,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			67,68
000106/21	BRUNO FILGUEIRAS REBELO DE MATOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19/05/2021	19/05/2021	Salvador (BA)	Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							19/05/2021	19/05/2021	Governador Mangabeira (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00
											Sub-Total	0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		20,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			67,68
000107/21	GLADSTON DOS SANTOS SILVA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/05/2021	18/05/2021	Valença (BA)	Catu (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							18/05/2021	18/05/2021	Catu (BA)	Serrinha (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							18/05/2021	18/05/2021	Serrinha (BA)	Retorno para Valença (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00
											Sub-Total	0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		23,13	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			65,37
000108/21	EMERSON PEREIRA DA SILVA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	17/05/2021	17/05/2021	Itaberaba (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							17/05/2021	17/05/2021	Salvador (BA)	Catu (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							17/05/2021	17/05/2021	Catu (BA)	Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							17/05/2021	18/05/2021	Governador Mangabeira (BA)	Uruçuca (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							18/05/2021	19/05/2021	Uruçuca (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							19/05/2021	19/05/2021	Teixeira de Freitas (BA)	Itapetinga (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							19/05/2021	20/05/2021	Itapetinga (BA)	Itaberaba (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							20/05/2021	20/05/2021	Itaberaba (BA)	Alagoinhas (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							20/05/2021	21/05/2021	Alagoinhas (BA)	Serrinha (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							21/05/2021	21/05/2021	Serrinha (BA)	Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							21/05/2021	22/05/2021	Senhor do Bonfim (BA)	Xique-Xique (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							22/05/2021	22/05/2021	Xique-Xique (BA)	Retorno para Itaberaba (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												5,5	973,50	0,00	973,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		152,60	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			820,90
Sub-Total Geral												35,5	6.542,25	0,00	6.542,25
Total (R$)															5.765,03